



Tamboril
PREFEITURA



ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA



Centro Administrativo Julieta Alves Timbó
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br
gabinete@tamboril.ce.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E VIÁRIA URBANA EM DIVERSAS UNIDADES PATRIMONIAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A empresa é a única responsável pela disponibilização de ferramentas, equipamentos para a prestação dos serviços;

1.3. O objeto da presente licitação constitui em SERVIÇO DE ENGENHARIA, conforme descrito nas declarações e justificativas técnicas.

2. UNIDADES ADMINISTRATIVAS

2.1. GABINETE DO PREFEITO;

2.2. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;

2.3. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO;

2.4. SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E ESPORTO;

2.5. SECRETARIA DA SAÚDE;

2.6. SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA;

2.7. SECRETARIA DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE;

2.8. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

2.9. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA;

2.10. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

3. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

3.1. Concorrência Eletrônica via Registro de Preços

4. DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1. Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, de forma subsidiárias – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos

4.2. Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 – Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

4.3. Lei Federal nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977 – Institui a Anotação de Responsabilidade na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e agronomia; autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma Mútua de Assistência Profissional; e dá outras providências;

4.4. Manual de Obras Públicas – Edificações – Práticas da Secretaria de Estado da Administração e Patrimônio – Estabelece as diretrizes gerais para a elaboração de projetos de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações.

4.6. Norma ABNT NBR 9050/2015 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

4.7. Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) – Dispõe sobre a





responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

4.8. Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – CDC – Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

4.9. Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Dispõe sobre a proteção de dados pessoais

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. De acordo com o TCU, “o serviço de manutenção predial é considerado serviço comum de engenharia, não apresentando complexidade, possuindo padrões de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma precisa e suficientemente clara, por meio de especificações usuais de mercado, conforme prevê em seu art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

6. DA VIABILIDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Considerando as necessidades da Prefeitura Municipal de Tamboril – CE, a contratação de serviços de manutenção e conservação predial, viária urbana e de calçamento, nas diversas unidades patrimoniais do município, a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) se revela a solução mais adequada, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023.

6.2. A seguir, são elencados os critérios que fundamentam a viabilidade e a pertinência da adoção do SRP para o objeto em questão:

6.2.1. A Prefeitura Municipal de Tamboril necessita, de forma contínua e permanente, dos serviços de manutenção e conservação das suas unidades patrimoniais, o que caracteriza uma demanda recorrente e imprevisível no que se refere à quantidade exata de serviços a serem prestados, mas com necessidade constante de execução. Tal característica é perfeitamente compatível com o disposto no Art. 82, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023, que prevêem a utilização do SRP para contratações que envolvam serviços contínuos ou frequentes.

6.2.2. Dado que a demanda por manutenção e conservação predial, viária e de calçamento pode variar ao longo do tempo, com entregas parceladas e serviços remunerados por unidades de medida (por exemplo, horas de trabalho ou quantidade de serviços executados), o SRP se apresenta como a modalidade mais adequada para garantir a flexibilidade necessária. Assim, a escolha do SRP atende à conveniência de adaptação às variações nas necessidades da Administração, conforme o Decreto Federal nº 11.462/2023.

6.2.3. A Prefeitura Municipal de Tamboril possui diversas secretarias e órgãos que demandam serviços de manutenção e conservação em diferentes unidades patrimoniais. A utilização do SRP permite a centralização das contratações, com a possibilidade de atendimento simultâneo a múltiplos órgãos ou entidades municipais, sem a necessidade de realizar novos processos licitatórios para cada secretaria, garantindo eficiência administrativa e econômica.

6.2.4. A natureza do objeto (serviços de manutenção e conservação) implica uma variação imprevisível na demanda ao longo do tempo, em função do desgaste natural das instalações e das condições climáticas. O SRP possibilita que a Administração contrate serviços conforme a necessidade real, sem a exigência de definição exata do quantitativo a ser demandado no momento da licitação, atendendo ao disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023, Art. 3º, Inciso V.

6.2.5. Para a utilização do SRP foi precedida uma ampla pesquisa de mercado para a definição





de preços justos e adequados, conforme o Art. 82, §5º, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Além disso, serão seguidos os procedimentos licitatórios previstos em regulamento, assegurando a transparência e a competitividade no processo, e será estabelecida uma rotina de controle, conforme o Art. 82, §5º, Inciso III, para garantir a correta execução dos contratos.

6.2.6. Diante do exposto, conclui-se que a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) é plenamente viável e adequada para a contratação dos serviços de manutenção e conservação predial, viária urbana e de calçamento, pois atende aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, além de garantir maior eficiência, flexibilidade e economia para a Administração Municipal de Tamboril.

7. DA UTILIZAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA

7.1. A contratação dos serviços de manutenção e conservação predial e viária urbana em diversas unidades patrimoniais do município de Tamboril, conforme descrito no termo de referência dispensa a elaboração de um projeto básico formal, conforme previsto no inciso I do parágrafo único do Art. 3º do Decreto nº 11.462/2023.

7.2. No presente caso, o termo de referência é suficiente para definir os elementos necessários à contratação, considerando que:

7.2.1. As atividades de manutenção e conservação são caracterizadas por padrões técnicos previamente conhecidos e largamente aplicados, não demandando soluções inovadoras ou complexas que exijam detalhamento técnico aprofundado.

7.2.2. O termo de referência permite maior flexibilidade na definição das intervenções, alinhando-se às demandas variáveis das diversas secretarias municipais, sem comprometer a qualidade ou o cumprimento do objeto contratado.

7.2.3. A elaboração do termo de referência exige menor prazo para desenvolvimento e aprovação, acelerando o processo licitatório e viabilizando a contratação em tempo hábil para atender às necessidades administrativas.

7.2.4. O termo de referência incluirá uma lista detalhada dos prédios públicos que poderão ser objeto de manutenção predial, garantindo maior clareza quanto às potenciais intervenções. Embora não haja projeto básico no âmbito inicial, será anexada ao termo de referência uma relação dos serviços constantes nas tabelas SEINFRA e SINAPI que poderão ser utilizados para a execução das atividades.

7.2.5. Além disso, a elaboração de projetos específicos para cada prédio será realizada de acordo com as demandas apresentadas por cada unidade administrativa, garantindo personalização e adequação técnica conforme a necessidade.

7.3. Portanto, considerando a simplicidade e a padronização dos serviços a serem contratados, bem como a natureza das obras e serviços de engenharia envolvidos, a escolha do termo de referência reflete não apenas a conformidade legal mas também a adequação à realidade administrativa e técnica da Prefeitura Municipal de Tamboril/CE, garantindo economicidade, eficiência e tempestividade no atendimento às demandas de manutenção e conservação.

8. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção e conservação predial e viária urbana é de suma importância para garantir a infraestrutura pública em bom estado de conservação e funcionamento, atendendo à demanda crescente por esses serviços em diferentes secretarias municipais.

8.2. A manutenção e conservação de imóveis e vias públicas municipais são essenciais para a segurança e qualidade de vida dos cidadãos, garantindo o bom funcionamento das unidades





públicas e a acessibilidade nas vias urbanas e rurais. A falta de manutenção preventiva e corretiva resulta em prejuízos ao erário público, além de comprometer a qualidade dos serviços prestados à população.

9. DAS JUSTIFICATIVAS

9.1. DA CONTRATAÇÃO

9.1.1. DO GABINETE DO PREFEITO

A contratação dos serviços de engenharia descritos, englobando as diversas especialidades, visa atender à necessidade de manutenção predial em várias áreas do edifício que abriga o Gabinete do Prefeito do Município de Tamboril – CE. A edificação, como um espaço essencial para o funcionamento da administração pública municipal, exige serviços regulares de manutenção para garantir a segurança, funcionalidade e estética adequadas, tanto para os servidores públicos que ali atuam quanto para os cidadãos que visitam o local.

A edificação, por ser um local de grande circulação e de fundamental importância para o município, necessita de manutenção periódica para garantir que todos os seus sistemas e estruturas estejam em conformidade com as normas de segurança, prevenindo riscos de acidentes que possam comprometer o bem-estar dos servidores, visitantes e demais colaboradores.

A preservação e conservação do patrimônio público são responsabilidades da administração municipal, e a execução dos serviços de manutenção predial, abrangendo as áreas de elétrica, hidráulica, alvenaria, pintura, forro, esquadrias, telhado/cobertura, pisos e acabamentos, são medidas necessárias para prolongar a vida útil do imóvel, evitar a deterioração precoce e garantir que o espaço se mantenha funcional e adequado às necessidades da administração pública.

A manutenção regular dos sistemas elétricos, hidráulicos e sanitários, bem como a recuperação das áreas de alvenaria, revestimentos, pintura e acabamentos, contribui diretamente para a melhoria das condições de trabalho e para a prestação de serviços públicos com mais qualidade. Com a manutenção preventiva, evitam-se falhas nos sistemas que poderiam comprometer a funcionalidade dos serviços prestados pelo Gabinete do Prefeito, garantindo a continuidade e eficiência das atividades administrativas.

Os serviços de manutenção serão realizados de acordo com os orçamentos e tabelas vigentes da SEINFRA/CE e/ou SINAPI, assegurando que os custos e as execuções atendam às normas técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes. Dessa forma, é garantido que os serviços serão prestados com a qualidade e conformidade exigidas para um imóvel público.

A execução de uma manutenção predial que abarca as diversas especialidades e setores da construção civil (elétrico, hidráulico, sanitário, alvenaria, telhado, entre outros) visa a melhoria das condições gerais da edificação, promovendo a sua funcionalidade plena. A manutenção preventiva e corretiva de todos os sistemas e elementos da construção é essencial para evitar que problemas pontuais se tornem questões maiores no futuro, com custos mais elevados e comprometimento da qualidade dos serviços públicos.





Diante do exposto, a contratação dos serviços de engenharia mencionados é imprescindível para assegurar a manutenção do Gabinete do Prefeito do Município de Tamboril – CE em condições adequadas de uso, segurança e eficiência. Essa medida reflete o compromisso da administração municipal com a preservação do patrimônio público e a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

9.1.2. DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A contratação dos serviços de engenharia descritos, que abrangem as diversas especialidades para a manutenção predial nas instalações da Secretaria da Administração e Finanças do Município de Tamboril – CE é essencial para assegurar a continuidade e eficiência das atividades administrativas no local. A edificação que abriga essa Secretaria desempenha papel fundamental na prestação de serviços à população e na gestão pública do município, exigindo que suas instalações estejam em condições adequadas de uso, com infraestrutura segura, funcional e em conformidade com as normativas vigentes.

A manutenção predial regular é imprescindível para garantir a segurança estrutural e operacional do imóvel. O atendimento às necessidades de manutenção nas áreas elétrica, hidráulica, sanitária, alvenaria, telhado, forro, esquadrias, pisos e acabamentos, além de envolver a análise e correção de itens estruturais, visa eliminar riscos que possam afetar a integridade física dos servidores, cidadãos e visitantes que frequentam as dependências da Secretaria. A execução desses serviços em conformidade com as tabelas orçamentárias da SEINFRA/CE e/ou SINAPI assegura que os preços praticados sejam compatíveis com o mercado e que a execução atenda às especificações técnicas exigidas.

A manutenção preventiva e corretiva é essencial para a preservação e valorização do patrimônio público, evitando que o desgaste natural das instalações evolua para problemas mais graves e dispendiosos. A Secretaria da Administração e Finanças, como órgão público de grande relevância, deve se manter em condições adequadas para garantir um ambiente de trabalho eficiente, seguro e acessível para seus servidores e cidadãos. Serviços como pintura, revestimentos, recuperação de alvenaria e telhado, assim como a manutenção de esquadrias e pisos, são medidas necessárias para a conservação da edificação e o prolongamento da sua vida útil.

A estrutura física adequada e funcional reflete diretamente na eficiência dos serviços prestados. Problemas como falhas no sistema hidráulico, elétrico ou sanitário, ou ainda a deterioração de partes da edificação, podem impactar negativamente o atendimento ao público e o desempenho das atividades da Secretaria. A execução desses serviços garantirá que o funcionamento da administração pública se mantenha sem interrupções, com um ambiente que favoreça a produtividade e a qualidade dos serviços prestados à população.

A Secretaria da Administração e Finanças é um dos principais órgãos da gestão pública municipal, sendo responsável por atividades essenciais como o planejamento orçamentário, a gestão fiscal e a administração de recursos. Dessa forma, é imprescindível que suas instalações estejam sempre em boas condições para garantir o bom andamento dos processos administrativos e a confiança da população na administração pública. A manutenção das condições estruturais e funcionais da edificação, que inclui a recuperação de telhado, forro,





esquadrias e a atualização de sistemas elétricos e hidráulicos, é uma medida preventiva que evita gastos imprevistos com reparos emergenciais.

A realização dos serviços será feita com base nos orçamentos e demais parâmetros técnicos da SEINFRA/CE e/ou SINAPI, conforme as tabelas vigentes. Isso assegura que os custos e a execução estejam alinhados com as melhores práticas do mercado, garantindo transparência, economicidade e conformidade com as normas legais e orçamentárias aplicáveis.

A manutenção preventiva é uma estratégia eficaz para evitar falhas graves nas instalações, que poderiam gerar danos ainda maiores e custos financeiros mais elevados. A atuação preventiva nas áreas estruturais e de instalações do prédio da Secretaria evitará a ocorrência de problemas maiores, como infiltrações, vazamentos, falhas elétricas, ou danos na estrutura que poderiam interromper os serviços administrativos.

A contratação dos serviços de engenharia descritos é uma medida essencial para garantir que as instalações da Secretaria da Administração e Finanças do Município de Tamboril – CE se mantenham seguras, funcionais e adequadas ao bom andamento das atividades da administração pública. Além disso, a realização desses serviços, de acordo com os orçamentos e critérios técnicos estabelecidos pela SEINFRA/CE e/ou SINAPI, assegura o cumprimento das exigências legais e a execução de um trabalho de qualidade, preservando o patrimônio público e garantindo melhores condições de trabalho para os servidores públicos.

Diante do exposto, justifica-se a contratação para a execução desses serviços, com o objetivo de assegurar a continuidade do bom funcionamento da Secretaria e a melhoria das condições de suas instalações.

9.1.3. DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A contratação dos serviços de engenharia, abrangendo manutenção predial nas áreas elétricas, hidráulicas e sanitárias; reparos de alvenaria, revestimentos e pintura; recuperação de telhados/coberturas, forros, esquadrias, pisos e acabamentos; bem como intervenções estruturais nos espaços e instalações pertencentes à Secretaria da Educação do Município de Tamboril – CE justifica-se pela necessidade de assegurar a plena funcionalidade, segurança e salubridade das unidades educacionais do município. As atividades de manutenção e reparo são imprescindíveis para:

Alunos, professores e demais servidores necessitam de um ambiente adequado e seguro para realizar suas atividades. A ausência de manutenção pode causar riscos de acidentes, como desabamento de estruturas, problemas elétricos ou vazamentos. O descuido com a manutenção predial leva à deterioração dos bens públicos, aumentando os custos futuros com reformas mais abrangentes. Espaços bem conservados favorecem o aprendizado, estimulam o convívio escolar e refletem o compromisso do município com a educação.

Manter as instalações em conformidade com a legislação vigente, evitando penalidades e garantindo acessibilidade. A realização de serviços preventivos reduz a necessidade de reparos emergenciais, resultando em economia e eficiência no uso dos recursos.



O orçamento será elaborado conforme os parâmetros da tabela SEINFRA/CE e/ou SINAPI vigente, assegurando transparência, eficiência e compatibilidade dos custos com os preços de mercado. A contratação também permitirá um planejamento adequado das intervenções, priorizando os locais com maiores demandas, sem comprometer o funcionamento regular das atividades educacionais.

Dessa forma, a execução desses serviços de engenharia é essencial para garantir a qualidade e a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria da Educação, reafirmando o compromisso da gestão municipal com a excelência e o bem-estar da comunidade escolar.

9.1.4. DA SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO

A Secretaria da Cultura, Turismo e Desporto do Município de Tamboril – CE tem como missão promover a preservação e o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e turísticas no município, utilizando adequadamente seus espaços e instalações para o benefício da população. Para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, torna-se essencial a manutenção adequada dos imóveis e estruturas sob sua responsabilidade.

A contratação de serviços de engenharia, abrangendo manutenção predial, elétrica, hidráulica e sanitária, alvenaria, revestimentos e pintura, telhado/cobertura, ferro, esquadrias, pisos e acabamentos, incluindo itens estruturais, é indispensável para atender as seguintes necessidades:

Os espaços vinculados à Secretaria devem ser mantidos em condições adequadas para prevenir deteriorações que possam comprometer sua utilização e aumentar os custos futuros com reparos.

A manutenção preventiva e corretiva nas instalações garante a segurança de funcionários, usuários e visitantes, evitando acidentes causados por falhas estruturais ou instalações inadequadas.

As intervenções seguirão as diretrizes estabelecidas pelas tabelas SEINFRA/CE e SINAPI vigentes, assegurando conformidade técnica e otimização de recursos financeiros.

Mantiver os espaços culturais, esportivos e turísticos em perfeito estado é fundamental para proporcionar conforto e atratividade ao público, contribuindo para o fortalecimento das atividades culturais e desportivas no município.

A execução destes serviços por profissionais especializados garante maior eficiência, qualidade e durabilidade nas intervenções realizadas, além de assegurar que os custos estejam em conformidade com padrões oficiais, promovendo transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Portanto, considerando as razões expostas, a contratação dos serviços de engenharia descritos é uma medida necessária e urgente para atender às demandas da Secretaria e proporcionar melhores condições de uso e segurança nas instalações públicas sob sua responsabilidade.



9.1.5. DA SECRETARIA DA SAÚDE

A Secretaria da Saúde do Município de Tamboril – CE necessita realizar a contratação de serviços especializados de engenharia para manutenção predial, contemplando os sistemas elétricos, hidráulicos e sanitários, além de reparos em alvenaria, revestimentos, pintura, telhado/cobertura, forro, esquadrias, pisos e acabamentos.

Essa contratação visa garantir a conservação, funcionalidade e segurança das instalações utilizadas para o atendimento à população. Muitos desses espaços apresentam desgastes e avarias que podem comprometer a eficiência dos serviços prestados e, conseqüentemente, o bem-estar dos usuários e profissionais.

Além disso, é necessário que os serviços atendam aos padrões técnicos de qualidade estabelecidos pelas normas vigentes, utilizando como referência os valores da Tabela SEINFRA/CE e/ou SINAPI, assegurando transparência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

A manutenção adequada das instalações é essencial para evitar problemas estruturais futuros e custos adicionais que poderiam advir de intervenções tardias. Portanto, a presente contratação é imprescindível para a continuidade dos serviços de saúde com qualidade e segurança, em consonância com as responsabilidades atribuídas à Secretaria da Saúde.

9.1.6. DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

A contratação de serviços de engenharia para a manutenção predial das instalações pertencentes à Secretaria da Segurança Pública e Cidadania do Município de Tamboril-CE é indispensável para garantir a funcionalidade, a segurança e a adequação dos espaços destinados às atividades realizadas por esta Secretaria.

Os serviços abrangem manutenções elétricas, hidráulicas, sanitárias, de alvenaria, revestimentos e pintura, telhados/coberturas, forros, esquadrias, pisos e acabamentos, além de itens relacionados à estrutura. A execução dessas intervenções visa preservar o patrimônio público, prevenir deteriorações que possam comprometer a segurança dos servidores e usuários, e assegurar condições adequadas para o desempenho das funções essenciais à população.

A atualização e manutenção contínua das instalações são fundamentais para evitar problemas estruturais que podem acarretar riscos à integridade física das pessoas, interrupções nos serviços prestados e custos elevados de reparos emergenciais. Ademais, a realização desses serviços com base na tabela SEINFRA/CE e/ou SINAPI vigente garante transparência e adequação orçamentária, bem como a qualidade e a eficiência dos trabalhos contratados.

Portanto, a presente contratação é necessária e justifica-se pela importância de manter a infraestrutura da Secretaria em condições ideais, contribuindo diretamente para a eficiência administrativa e para o bem-estar da comunidade atendida.

9.1.7. DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO



AMBIENTE

A Secretaria da Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Tamboril-CE desempenha papel fundamental no atendimento às demandas da população relacionadas ao desenvolvimento rural, manejo sustentável de recursos naturais e proteção ambiental. Para assegurar o pleno funcionamento de suas atividades, é imprescindível que os espaços e instalações sob sua gestão estejam em condições adequadas de uso, segurança e conservação.

Com base nisso, a contratação de serviços de engenharia, abrangendo manutenção predial e diversos reparos e adequações, como os descritos a seguir, torna-se indispensável:

Garantem o correto funcionamento das instalações, prevenindo falhas que possam comprometer a segurança e o uso contínuo dos espaços.

Contribuem para a preservação da estrutura física e a estética dos ambientes, assegurando melhores condições de trabalho e atendimento ao público.

Essenciais para prevenir infiltrações, goteiras e outros danos que possam comprometer a integridade das edificações.

Fundamentais para adequação funcional e estética das instalações, alinhando-se às necessidades específicas dos usuários.

Quando necessárias, são indispensáveis para garantir a segurança e longevidade das edificações.

A execução destes serviços deve ser realizada de acordo com normas técnicas vigentes, utilizando orçamentos e itens descritos nas tabelas oficiais da SEINFRA/CE e/ou SINAPI, o que assegura a padronização, economicidade e transparência no uso dos recursos públicos.

A manutenção adequada das instalações é condição indispensável para o desempenho eficiente da Secretaria, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população de Tamboril-CE. Por essa razão, justifica-se a contratação dos serviços de engenharia mencionados, visando preservar e aprimorar os espaços sob responsabilidade da Secretaria, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade administrativa.

9.1.8. DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Tamboril-CE desempenha papel essencial no atendimento das demandas sociais e no suporte às famílias em situação de vulnerabilidade. Para que suas atividades sejam realizadas de forma eficiente e segura, é indispensável que as instalações físicas de seus espaços estejam em condições adequadas de funcionamento, acessibilidade, e conforto, atendendo às normas técnicas e de segurança vigentes.

Nesse sentido, faz-se necessária a contratação de serviços de engenharia que





compreendam manutenção predial abrangente, incluindo intervenções nas áreas:

Elétricas: Garantindo a segurança e a funcionalidade dos sistemas de energia elétrica, evitando riscos de curto-circuito, falhas no fornecimento de energia e outros problemas que possam comprometer as atividades da Secretaria.

Hidráulicas e Sanitárias: Para assegurar o funcionamento correto das redes de abastecimento de água, esgoto e outros sistemas sanitários essenciais.

De alvenaria, revestimentos e pintura: Para preservar a estética, conservação e proteção estrutural dos prédios, proporcionando um ambiente acolhedor e funcional para servidores e cidadãos atendidos.

Telhado/Cobertura e Forro: Para eliminar infiltrações, corrigir problemas estruturais e garantir a proteção das instalações contra intempéries.

Esquadrias, Pisos e Acabamentos: Visando assegurar acessibilidade, segurança e conforto, bem como a durabilidade dos materiais e equipamentos.

Itens relacionados à estrutura: Acompanhamento técnico necessário para identificar e corrigir problemas estruturais, prevenindo riscos à integridade física das instalações.

Os serviços serão contratados considerando a tabela de custos referenciais da SEINFRA/CE e/ou SINAPI vigente, assegurando transparência, economia, e obediência aos princípios da administração pública.

Essa iniciativa visa assegurar que os espaços pertencentes à Secretaria do Trabalho e Assistência Social estejam aptos a atender a população de forma eficiente e com qualidade, garantindo um ambiente seguro para todos os usuários e profissionais.

9.1.9. DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA

A Secretaria do Planejamento e Governança do Município de Tamboril – CE necessita realizar serviços de manutenção predial abrangendo diversas áreas essenciais para a preservação e funcionalidade de suas instalações. Esses serviços incluem intervenções nas áreas de:

Manutenção predial: Conservação geral para evitar o desgaste natural e garantir a funcionalidade adequada das instalações.

Elétricas, hidráulicas e sanitárias: Manutenção e reparos que assegurem segurança, eficiência e continuidade dos sistemas básicos de infraestrutura.

Alvenaria, revestimentos e pintura: Intervenções estéticas e estruturais para manter um ambiente seguro e agradável.

Telhado/cobertura e forro: Correções e melhorias para prevenir infiltrações e garantir





proteção contra intempéries.

Esquadrias, pisos e acabamentos: Preservação e substituição de itens danificados que comprometem o uso e a segurança dos espaços.

Estruturas em geral: Reparos preventivos e corretivos para assegurar a integridade física das edificações.

A manutenção das edificações é essencial para a segurança de servidores e visitantes, bem como para a proteção do patrimônio público. A ausência de tais intervenções pode acarretar maiores despesas futuras, comprometendo a integridade dos prédios, a continuidade dos serviços prestados e a qualidade do atendimento à população.

Os serviços a serem contratados serão executados com base no orçamento e especificações estabelecidos nas tabelas da SEINFRA/CE e/ou SINAPI vigentes, assegurando transparência, economicidade e conformidade com os padrões técnicos exigidos.

Portanto, a contratação de tais serviços justifica-se pela necessidade de preservar as instalações públicas, garantir a segurança e a funcionalidade dos espaços, além de cumprir com as normas legais e administrativas aplicáveis.

9.1.10. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

A contratação dos serviços de engenharia descritos, que abrangem a manutenção predial e de infraestrutura urbana, é fundamental para garantir a funcionalidade e segurança das instalações e serviços públicos essenciais no município de Tamboril-CE. A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos desempenha papel crucial na gestão e execução de obras e serviços que afetam diretamente a qualidade de vida da população, sendo imprescindível que suas instalações e a infraestrutura urbana estejam adequadas para o atendimento das demandas municipais. A justificativa para a contratação desses serviços se baseia em diversos fatores:

A edificação que abriga a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, bem como a infraestrutura urbana sob sua responsabilidade, requer manutenção periódica para garantir a segurança e o bom funcionamento das instalações e dos serviços prestados. A execução de serviços de manutenção predial, como reparos nas áreas elétrica, hidráulica, sanitária, revestimentos, telhado, esquadrias, pisos e acabamentos, além de intervenções estruturais, visa preservar o patrimônio público e evitar o desgaste prematuro das instalações. Da mesma forma, a manutenção da pavimentação, das estradas vicinais, das passagens molhadas e do saneamento urbano é essencial para a melhoria da infraestrutura municipal.

A infraestrutura urbana, incluindo as vias públicas, drenagem e saneamento, são elementos cruciais para a segurança e bem-estar da população. A deterioração dessas áreas pode resultar em problemas graves, como alagamentos, transtornos no tráfego e riscos à saúde pública. A manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de saneamento e da pavimentação das estradas vicinais garantirá que o município continue oferecendo serviços de qualidade e segurança para seus cidadãos. Além disso, a manutenção predial assegura que o prédio da Secretaria esteja em conformidade com as normas de segurança e habitabilidade,





proporcionando um ambiente adequado para os servidores e visitantes.

A melhoria contínua das condições de urbanização e a manutenção das vias públicas são fundamentais para o desenvolvimento da cidade. As intervenções em pavimentação e em passagens molhadas são essenciais para garantir a mobilidade urbana, principalmente nas áreas periféricas, e facilitar o acesso a serviços essenciais. A conservação de estradas vicinais também favorece o escoamento da produção rural e o transporte de cidadãos, refletindo diretamente na qualidade de vida da população.

A realização de manutenção preventiva e corretiva nas instalações prediais e na infraestrutura urbana proporciona uma gestão mais eficiente, evitando custos elevados com reparos emergenciais. A contratação de serviços especializados, conforme orçamentos e tabelas da SEINFRA/CE e/ou SINAPI vigentes, garante que os custos estejam alinhados com os padrões do mercado, promovendo a transparência e a economicidade na utilização dos recursos públicos. Além disso, a execução dos serviços de acordo com as especificações técnicas assegura a qualidade e a durabilidade das intervenções.

A execução dos serviços será realizada com base nas normas técnicas vigentes e nos orçamentos estabelecidos pela SEINFRA/CE e/ou SINAPI, garantindo que os serviços de engenharia atendam a todos os requisitos legais e técnicos exigidos. Isso assegura que as intervenções sejam feitas com a qualidade e o rigor necessários, respeitando os parâmetros orçamentários e as melhores práticas do setor.

A contratação dos serviços de engenharia para a manutenção predial, de infraestrutura urbana e de saneamento no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Tamboril-CE é imprescindível para garantir que as instalações e os serviços públicos estejam adequados às necessidades da população e ao pleno funcionamento da administração municipal. A preservação do patrimônio público, a melhoria das condições de infraestrutura e a segurança dos cidadãos são responsabilidades da gestão pública, e essa contratação visa atender a essas demandas de forma eficaz, transparente e econômica.

Dessa forma, justifica-se a contratação para a execução desses serviços, conforme os orçamentos e parâmetros técnicos estabelecidos pelas tabelas da SEINFRA/CE e/ou SINAPI, para assegurar a continuidade e o aprimoramento dos serviços públicos oferecidos à população de Tamboril - CE.

9.2. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

9.2.1. DA INTRODUÇÃO

Este documento tem como objetivo estabelecer os critérios e diretrizes para a execução dos serviços de manutenção e conservação predial e viária em diversas unidades patrimoniais do município de Tamboril/CE. Os critérios aqui apresentados estão embasados nas normas técnicas brasileiras ABNT NBR 5674/2012, ABNT NBR 14037/2011 e ABNT NBR 15575/2013, que definem parâmetros para a gestão adequada de edificações e suas infraestruturas.

9.2.2. DAS NORMAS REFERENCIAIS



- a) NBR 5674: Manutenção de edificações – Requisitos para o sistema de gestão de manutenção – Esta norma define os requisitos para a gestão de manutenção das edificações, abordando aspectos de segurança, durabilidade e funcionalidade ao longo de sua vida útil.
- b) NBR 14037: Diretrizes para elaboração de manuais de operação, uso e manutenção das edificações – A NBR 14037 orienta a criação de manuais que detalhem o uso e a manutenção adequada das edificações, assegurando que os proprietários e gestores saibam como manter as construções dentro dos padrões de segurança e eficiência.
- c) NBR 15575: Edificações habitacionais – Desempenho – Esta norma define critérios de desempenho para edificações habitacionais, estabelecendo requisitos mínimos de vida útil e garantindo que os edifícios ofereçam conforto, segurança e eficiência ao longo de sua utilização.

9.2.3. DA DEFINIÇÃO DE VIDA ÚTIL

9.2.3.1. A vida útil de uma edificação ou de seus sistemas componentes é o período durante o qual uma construção ou seus elementos permanecem em condições adequadas de uso, de acordo com os parâmetros de projeto e desempenho estabelecidos. A vida útil está diretamente relacionada à durabilidade dos materiais, aos métodos de construção empregados e à manutenção periódica executada.

9.2.3.2. A NBR 15575 define a vida útil como o tempo em que o edifício ou seus componentes conseguem manter o desempenho esperado, sob condições normais de uso e manutenção. Em outras palavras, a vida útil é o tempo durante o qual a edificação ou seus elementos atendem aos critérios funcionais, de segurança e conforto.

9.2.3.3. A vida útil depende diretamente de fatores como a qualidade dos materiais utilizados, o processo construtivo e, principalmente, a realização de intervenções de manutenção adequadas ao longo do tempo. Os tipos de manutenção – preventiva, corretiva e preditiva – têm um papel crucial na preservação da vida útil das edificações, influenciando sua durabilidade e desempenho.

9.2.3.4. Impactos da Falta de Periodicidade de Manutenção:

9.2.3.4.1. A falta de intervenções periódicas de manutenção pode reduzir significativamente a vida útil de uma edificação. A ausência de ações preventivas, que visam evitar o desgaste e a deterioração de componentes, permite que pequenas falhas se agravem, comprometendo não apenas o desempenho estético, mas, principalmente, a segurança estrutural e a funcionalidade da construção. Em edificações mais antigas, esse problema é ainda mais acentuado.

9.2.3.4.2. Edifícios antigos, construídos com técnicas e materiais que, muitas vezes, já não são mais utilizados, exigem uma manutenção adequada para que continuem a atender aos padrões mínimos de segurança e conforto. A falta de manutenção adequada em tais edificações pode resultar em:

- a) Desgaste acelerado de componentes: Estruturas como coberturas, sistemas hidráulicos e elétricos, e revestimentos externos tendem a sofrer maior desgaste em edificações antigas, sendo mais suscetíveis a falhas;
- b) Risco à segurança: A deterioração de elementos estruturais pode comprometer a estabilidade da construção, aumentando o risco de acidentes como desabamentos, infiltrações ou falhas em sistemas elétricos;
- c) Aumento nos custos de reparo: A ausência de uma manutenção preventiva e preditiva eficaz pode resultar em um aumento considerável dos custos com reparos corretivos, que tendem a ser mais onerosos, pois envolvem intervenções emergenciais e, muitas vezes, a substituição completa de sistemas ou componentes.



9.2.4. TIPOS DE INTERVENÇÕES DE MANUTENÇÃO

9.2.4.1. De acordo com as normas mencionadas, as intervenções de manutenção são classificadas em três categorias principais:

- Manutenção Preventiva – Consiste nas ações programadas que visam prevenir a deterioração dos componentes da edificação. São atividades realizadas periodicamente, de acordo com o planejamento, como inspeções, limpezas, lubrificações e pequenas reparações, com o objetivo de manter o bom funcionamento dos sistemas e evitar falhas maiores.
- Manutenção Corretiva – Essa intervenção ocorre após a identificação de uma falha ou quando um componente já não está mais funcionando conforme o esperado. A manutenção corretiva é geralmente mais custosa e pode incluir reparos emergenciais ou a substituição de peças ou sistemas. A correção pode ser imediata (urgente) ou planejada (não urgente), dependendo da gravidade da falha.
- Manutenção Preditiva – Baseia-se no monitoramento contínuo ou periódico das condições de funcionamento dos sistemas e componentes da edificação, utilizando técnicas que antecipam possíveis falhas. Esta abordagem permite intervenções mais precisas e minimiza a necessidade de correções emergenciais.

9.2.4.2. Importância da Manutenção Preventiva e Preditiva:

- A manutenção preventiva, realizada de forma periódica e planejada, é essencial para garantir a longevidade de uma edificação. Ela inclui atividades como limpeza de sistemas de drenagem, inspeção de telhados, manutenção de esquadrias e reparos de pequenas fissuras, que, quando negligenciados, podem levar a problemas estruturais sérios. No caso de edificações antigas, essas atividades devem ser intensificadas, considerando o desgaste natural dos materiais ao longo do tempo.
- A manutenção preditiva, por sua vez, utiliza monitoramento constante e dados coletados ao longo do tempo para prever possíveis falhas. Isso é particularmente importante em componentes críticos, como sistemas elétricos e hidráulicos, que podem apresentar falhas não perceptíveis a olho nu, mas que têm o potencial de causar grandes danos se não forem detectados precocemente.

9.2.5. RELAÇÃO ENTRE VIDA ÚTIL E METODOLOGIA DE MANUTENÇÃO

9.2.5.1. A metodologia de manutenção deve ser condicionada pela vida útil estimada de cada componente da edificação. A vida útil é um parâmetro fundamental para definir as frequências e os tipos de intervenção que serão necessários ao longo do tempo.

9.2.5.2. Planejamento de Manutenção Preventiva – Considera-se a vida útil estimada dos sistemas e materiais para definir um cronograma de intervenções periódicas que garantam o desempenho ao longo do tempo. Para componentes com uma vida útil mais curta, como revestimentos ou sistemas de impermeabilização, a frequência de inspeções e manutenções deve ser maior.

9.2.5.3. Critérios para Manutenção Corretiva – Em casos em que a falha ocorre antes do término da vida útil estimada, é fundamental revisar o planejamento de manutenção e identificar as causas do desgaste prematuro. A metodologia corretiva será ajustada de acordo com a gravidade da falha, sempre considerando o impacto sobre a segurança e a funcionalidade do edifício.

9.2.5.4. Implementação da Manutenção Preditiva – Para sistemas críticos ou de alto custo, como instalações elétricas e hidráulicas, a utilização de monitoramento preditivo pode ser adotada para maximizar a vida útil e reduzir custos com intervenções corretivas emergenciais.

9.2.5.5. A Necessidade de Intervenções Corretivas e de Segurança





9.2.5.5.1. Embora a manutenção preventiva e preditiva sejam fundamentais, a intervenção corretiva ainda é necessária quando falhas ocorrem. No entanto, quando realizada de forma emergencial, a manutenção corretiva pode ser muito mais custosa e demorada. Para minimizar os riscos, é importante que a intervenção corretiva seja feita com agilidade e de forma planejada, garantindo que a edificação recupere suas condições de segurança e funcionalidade.

9.2.5.5.2. Além disso, em qualquer edificação, especialmente em edifícios antigos, deve-se dar prioridade a serviços que garantam a segurança e a funcionalidade dos ambientes. Entre eles, podemos destacar:

- Reforço estrutural: Substituição ou reparo de vigas, pilares e fundações comprometidas para garantir a estabilidade da edificação;
- Recuperação de sistemas elétricos e hidráulicos: Atualização ou substituição de fiações antigas, quadros de distribuição, encanamentos corroídos ou sistemas de esgoto inadequados, que podem gerar riscos de incêndio ou contaminação;
- Impermeabilização e controle de infiltrações: Serviços que garantem a proteção da estrutura contra a ação da água, evitando a deterioração de paredes, pisos e estruturas de concreto.
- Substituição de revestimentos cerâmicos deteriorados: Troca de pisos e revestimentos cerâmicos que apresentem trincas, descolamento ou desgaste excessivo. Essa ação não só restaura a estética do ambiente, mas também previne problemas de infiltração, desniveis ou acidentes, garantindo um acabamento adequado e seguro para áreas internas e externas da edificação.

9.2.6. DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA UNIDADES PATRIMONIAIS

9.2.6.1. Quando da necessidade dos serviços de manutenção e/ou conservação cada unidade patrimonial do município deverá possuir um projeto básico específico, que contemple as características particulares de cada edifício ou infraestrutura viária. Devem ser consideradas variáveis como idade da construção, materiais empregados, localização geográfica e a frequência de uso de cada unidade.

9.2.7. RESPONSABILIDADES E GESTÃO DA MANUTENÇÃO

9.2.7.1. A gestão da manutenção será de responsabilidade do setor de infraestrutura da Prefeitura de Tamboril, que deverá:

- Elaborar e implementar o plano de manutenção baseado nas normas NBR 5674, NBR 14037 e NBR 15575;
- Realizar inspeções periódicas e registrar todas as atividades de manutenção executadas;
- Revisar o plano de manutenção a cada dois anos ou sempre que houver intervenções significativas nas unidades patrimoniais.

9.2.8. CONCLUSÃO

9.2.8.1. A correta aplicação das normas NBR 5674, NBR 14037 e NBR 15575 no planejamento e execução dos serviços de manutenção predial e viária nas unidades patrimoniais do município de Tamboril/CE é essencial para garantir a durabilidade e o desempenho das construções, proporcionando segurança e conforto aos usuários.

9.2.8.2. A vida útil de uma edificação depende diretamente da execução regular de serviços de manutenção. A falta de periodicidade nessas intervenções pode resultar em custos elevados e comprometer a segurança e o conforto dos usuários. Para garantir a durabilidade de edificações, especialmente as mais antigas, é essencial implementar um plano de manutenção robusto, que inclua ações preventivas e preditivas, além de intervenções corretivas planejadas.



A priorização de serviços que assegurem a funcionalidade e a integridade estrutural é fundamental para a preservação do patrimônio e a proteção das pessoas.

9.2.8.3. O cumprimento das diretrizes aqui apresentadas será fundamental para a preservação do patrimônio público e para a otimização dos recursos destinados à manutenção.

10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

10.1. A solução proposta para a execução dos serviços envolverá a manutenção e conservação predial, viária urbana e de calçamento, levando em consideração o ciclo de vida dos bens públicos a serem atendidos, garantindo que os serviços sejam executados de forma eficiente e sustentável ao longo do tempo.

10.2. Para tanto, os serviços incluirão:

- Manutenção preventiva: Inspeções periódicas e execução de reparos preventivos para evitar danos maiores, garantindo a longevidade dos imóveis e das vias públicas.
- Manutenção corretiva: Execução de reparos em situações de falhas ou danos imprevistos nos imóveis e calçamentos.

10.3. O ciclo de vida dos serviços será considerado desde a execução até o acompanhamento das condições de manutenção ao longo do tempo, com relatórios periódicos sobre o estado de conservação de cada unidade.

11. DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

11.1. A licitação será dividida por lote.

11.2. O julgamento da licitação será realizado com base no critério de **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL** nas tabelas da SEINFRA e/ou SINAPI vigentes, uma vez que este é o critério que assegura a melhor proposta econômica para a Administração Pública. O objetivo é garantir que a contratação dos serviços seja realizada pelo menor preço possível, dentro das condições estabelecidas nas tabelas oficiais, garantindo a excelência na execução das obras e serviços com a maior economia para os cofres públicos.

11.3. O regime de execução será de empreitada por preço unitário.

12. DO CRITÉRIO DA DIVISÃO DOS LOTES

12.1. Considerando a necessidade da realização do procedimento licitatório via Registro de Preços, visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e conservação predial, viária urbana e de calçamento em diversas unidades patrimoniais do Município de Tamboril – CE justifica-se o agrupamento dos itens em lote único conforme os seguintes fundamentos:

- Os serviços licitados, independentemente das unidades patrimoniais ou secretarias demandantes, possuem características técnicas e operacionais semelhantes, envolvendo manutenção predial, elétrica, hidráulica, sanitária, alvenaria, revestimentos, pintura, telhados/coberturas, esquadrias, forros, pisos, acabamentos e infraestrutura viária, conforme padrões estabelecidos pelas tabelas da SEINFRA/CE ou SINAPI vigentes.
- O agrupamento em lote único visa garantir a padronização na execução dos serviços, assegurando uniformidade nos métodos aplicados, nos materiais utilizados e nos níveis de qualidade em todas as secretarias e prédios atendidos, fator essencial para a eficiência administrativa e técnica.
- A centralização dos serviços em um único lote proporciona maior eficiência na gestão contratual e operacional, otimizando o acompanhamento, fiscalização e execução dos serviços.



contratados, além de possibilitar o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

d) O presente agrupamento não implica em qualquer restrição à participação de licitantes, uma vez que as especificações e condições de execução foram estabelecidas de maneira clara e objetiva, em conformidade com os princípios da isonomia e ampla competitividade, garantindo a participação de empresas qualificadas no certame.

e) O modelo proposto atende de maneira eficiente às demandas específicas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Tamboril-CE, promovendo a agilidade e a eficiência na contratação, além de evitar a fragmentação e possíveis sobreposições de serviços que poderiam comprometer os resultados esperados.

12.2. Em razão dos fatores apresentados, conclui-se que o agrupamento dos itens em lote único é a solução mais adequada para atender às necessidades do Município de Tamboril-CE, garantindo qualidade, padronização e eficiência nos serviços contratados, sem prejuízo à competitividade e ao interesse público.

13. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

13.1.1. Serviço sob demanda, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

13.1.2. Quando iniciados os serviços, deverá haver entendimentos entre a Contratada e a Contratante, no sentido de obter outras informações e dirimir quaisquer dúvidas;

13.1.3. A Contratada deverá estar capacitada para atender aos procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas na execução dos serviços de manutenção predial contratados;

13.1.4. Deverão ser empregadas nos serviços de manutenções prediais as seguintes categorias ou profissionais, capazes de executar as funções previstas neste Termo de Referência, não se limitando a estas funções:

- a) Pedreiro – Executa serviços de alvenaria, incluindo o assentamento de blocos e tijolos, aplicação de reboco, concretagem, contrapiso e acabamento.
- b) Servente de Obras – Realiza a preparação de argamassas, transporte e distribuição de materiais, bem como a organização geral do canteiro de obras, apoia diretamente as atividades dos pedreiros e demais profissionais, contribuindo para a eficiência dos processos.
- c) Carpinteiro – Constrói, ajusta e desmonta formas de madeira destinadas à concretagem de elementos estruturais, como vigas, pilares e lajes, pode também executar estruturas de madeira com finalidades decorativas ou estruturais, atendendo aos requisitos técnicos e estéticos.
- d) Armador de Ferragens – Responsável por cortar, dobrar, montar e posicionar barras de aço para a confecção de armações utilizadas no reforço de estruturas de concreto.
- e) Eletricista – Realiza a instalação de redes elétricas, quadros de distribuição, sistemas de iluminação e dispositivos de segurança elétrica, garantindo conformidade com as normas técnicas, executar manutenções preventivas e corretivas em cabos, tomadas e sistemas elétricos, assegurando a eficiência e a segurança das instalações.
- f) Encanador (Hidráulico) – Instala e realiza a manutenção de sistemas hidráulicos e sanitários, incluindo redes de água fria e quente, esgoto e gás, executar testes para identificação de vazamentos, realiza substituições de conexões e efetua desobstruções em tubulações, garantindo o pleno funcionamento dos sistemas.
- g) Pintor – Realizar a pintura de superfícies internas e externas, corrigindo imperfeições e aplicando técnicas específicas, como textura, verniz e seladores, preparar adequadamente as superfícies, por meio de limpeza, lixamento e aplicação de camadas de base, assegurando a durabilidade e a qualidade estética.



h) Operador de Máquinas – Opera equipamentos pesados, como escavadeiras, compactadores e betoneiras, seguindo as normas de segurança e as especificações técnicas de cada máquina.

i) Marmorista – Executar o corte, polimento e instalação de peças em mármore, granito e materiais similares, aplicando técnicas precisas para acabamentos em bancadas, pisos e revestimentos, realizar ajustes técnicos e garante a qualidade do acabamento final, conforme os projetos estabelecidos.

j) Gessoeiro – Realizar a instalação de forros, paredes, sancas e divisórias em gesso, além de reparos e acabamentos detalhados em superfícies revestidas com este material, garantir a qualidade técnica e estética do trabalho, com atenção aos detalhes e ao cumprimento das especificações do projeto.

k) Azulejista (Revestidor) – Realizar a instalação de revestimentos cerâmicos, como pisos, azulejos, porcelanatos e outros materiais, garantindo o alinhamento e a uniformidade das peças.

l) Serralheiro – Confeccionam, reparam e instalam peças e elementos diversos em chapas de metal como aço, ferro galvanizado, cobre, estanho, latão, alumínio e zinco; fabricam ou reparam caldeiras, tanques, reservatórios e outros recipientes de chapas de aço; recortam, modelam e trabalham barras perfiladas de materiais ferrosos e não ferrosos para fabricar esquadrias, portas, grades, vitrais e peças similares.

m) Marceneiros e afins – Preparam o local de trabalho, ordenando fluxos do processo de produção, e planejam o trabalho, interpretando projetos desenhos e especificações e esboçando o produto conforme solicitação. Confeccionam e restauram produtos de madeira e derivados (produção em série ou sob medida). Entregam produtos confeccionados sob medida ou restaurados, embalando, transportando e montando o produto no local da instalação em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental.

13.1.5. Fornecer os equipamentos e materiais necessários à prestação dos serviços de manutenção predial;

13.1.6. Além do descrito acima, o adjudicatário deverá apresentar Declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços de manutenção predial como pré-requisito para celebração do contrato.

14. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS VALORES MÉDIOS, DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, DA EQUIPE TÉCNICA E DA RELAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS:

14.1. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E DOS VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL MÉDIO %
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE COMPREENDEM MANUTENÇÃO PREDIAL; ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS; DE ALVENARIA, REVESTIMENTOS E PINTURA; TELHADO/COBERTURA; FORRO; ESQUADRIAS; PISOS E ACABAMENTOS; ENVOLVENDO INCLUSIVE ITENS RELACIONADOS A ESTRUTURA NOS ESPAÇOS E INSTALAÇÕES PERTENCENTES AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE, COM	SERV	R\$ 200.000,00	2,43%



	ORÇAMENTO E DEMAIS ITENS DE ACORDO COM A TABELA DA SEINFRA/CE E/OU SINAPI VIGENTE.			
2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE COMPREENDEM MANUTENÇÃO PREDIAL; ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS; DE ALVENARIA, REVESTIMENTOS E PINTURA; TELHADO/COBERTURA; FORRO; ESQUADRIAS; PISOS E ACABAMENTOS; ENVOLVENDO INCLUSIVE ITENS RELACIONADOS A ESTRUTURA, NOS ESPAÇOS E INSTALAÇÕES PERTENCENTES A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE, COM ORÇAMENTO E DEMAIS ITENS DE ACORDO COM A TABELA DA SEINFRA/CE E/OU SINAPI VIGENTE.	SERV	RS 800.000,00	2,43%
3	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE COMPREENDEM MANUTENÇÃO PREDIAL; ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS; DE ALVENARIA, REVESTIMENTOS E PINTURA; TELHADO/COBERTURA; FORRO; ESQUADRIAS; PISOS E ACABAMENTOS; ENVOLVENDO INCLUSIVE ITENS RELACIONADOS A ESTRUTURA, NOS ESPAÇOS E INSTALAÇÕES PERTENCENTES A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE, COM ORÇAMENTO E DEMAIS ITENS DE ACORDO COM A TABELA DA SEINFRA/CE E/OU SINAPI VIGENTE.	SERV	RS 3.000.000,00	2,43%
4	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE COMPREENDEM MANUTENÇÃO PREDIAL; ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS; DE ALVENARIA, REVESTIMENTOS E PINTURA; TELHADO/COBERTURA; FORRO; ESQUADRIAS; PISOS E ACABAMENTOS; ENVOLVENDO INCLUSIVE ITENS RELACIONADOS A ESTRUTURA, NOS ESPAÇOS E INSTALAÇÕES PERTENCENTES A SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE, COM ORÇAMENTO E DEMAIS ITENS DE ACORDO COM A TABELA DA SEINFRA/CE E/OU SINAPI VIGENTE.	SERV	RS 1.500.000,00	2,43%
5	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE COMPREENDEM MANUTENÇÃO PREDIAL; ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS; DE ALVENARIA, REVESTIMENTOS E PINTURA; TELHADO/COBERTURA; FORRO; ESQUADRIAS; PISOS E ACABAMENTOS; ENVOLVENDO INCLUSIVE ITENS RELACIONADOS A ESTRUTURA, NOS ESPAÇOS E INSTALAÇÕES PERTENCENTES A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE, COM ORÇAMENTO E DEMAIS ITENS DE ACORDO COM A TABELA DA SEINFRA/CE E/OU SINAPI VIGENTE.	SERV	RS 2.000.000,00	2,43%
6	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE	SERV	RS 200.000,00	2,43%



	ENGENHARIA QUE COMPREENDEM MANUTENÇÃO PREDIAL; ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS; DE ALVENARIA, REVESTIMENTOS E PINTURA; TELHADO/COBERTURA; FORRO; ESQUADRIAS; PISOS E ACABAMENTOS; ENVOLVENDO INCLUSIVE ITENS RELACIONADOS A ESTRUTURA, NOS ESPAÇOS E INSTALAÇÕES PERTENCENTES A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE, COM ORÇAMENTO E DEMAIS ITENS DE ACORDO COM A TABELA DA SEINFRA/CE E/OU SINAPI VIGENTE.			
7	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE COMPREENDEM MANUTENÇÃO PREDIAL; ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS; DE ALVENARIA, REVESTIMENTOS E PINTURA; TELHADO/COBERTURA; FORRO; ESQUADRIAS, PISOS E ACABAMENTOS; ENVOLVENDO INCLUSIVE ITENS RELACIONADOS A ESTRUTURA, NOS ESPAÇOS E INSTALAÇÕES PERTENCENTES A SECRETARIA DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE, COM ORÇAMENTO E DEMAIS ITENS DE ACORDO COM A TABELA DA SEINFRA/CE E/OU SINAPI VIGENTE.	SERV	R\$ 800.000,00	2,43%
8	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE COMPREENDEM MANUTENÇÃO PREDIAL; ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS; DE ALVENARIA, REVESTIMENTOS E PINTURA; TELHADO/COBERTURA; FORRO; ESQUADRIAS; PISOS E ACABAMENTOS; ENVOLVENDO INCLUSIVE ITENS RELACIONADOS A ESTRUTURA, NOS ESPAÇOS E INSTALAÇÕES PERTENCENTES A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE, COM ORÇAMENTO E DEMAIS ITENS DE ACORDO COM A TABELA DA SEINFRA/CE E/OU SINAPI VIGENTE.	SERV	R\$ 1.000.000,00	2,43%
9	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE COMPREENDEM MANUTENÇÃO PREDIAL; ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS; DE ALVENARIA, REVESTIMENTOS E PINTURA; TELHADO/COBERTURA; FORRO; ESQUADRIAS; PISOS E ACABAMENTOS; ENVOLVENDO INCLUSIVE ITENS RELACIONADOS A ESTRUTURA, NOS ESPAÇOS E INSTALAÇÕES PERTENCENTES A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE, COM ORÇAMENTO E DEMAIS ITENS DE ACORDO COM A TABELA DA SEINFRA/CE E/OU SINAPI VIGENTE.	SERV	R\$ 200.000,00	2,43%





10	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE COMPREENDEM MANUTENÇÃO PREDIAL; ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS; DE ALVENARIA, REVESTIMENTOS E PINTURA; TELHADO/COBERTURA; FORRO; ESQUADRIAS; PISOS E ACABAMENTOS; ENVOLVENDO INCLUSIVE ITENS RELACIONADOS A ESTRUTURA; MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO URBANO E DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA, INCLUINDO PASSAGENS MOLHADAS, ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO EM GERAL; MANUTENÇÃO DA URBANIZAÇÃO, NOS DIVERSOS ESPAÇOS, INSTALAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE, COM ORÇAMENTO E DEMAIS ITENS DE ACORDO COM A TABELA DA SEINFRA/CE E/OU SINAPI VIGENTE.	SERV	RS 4.000.000,00	2,43%
----	--	------	-----------------	-------

14.2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

14.2.1. Considerando a natureza dos serviços a serem contratados, que abrangem manutenção predial, conservação de logradouros públicos e manutenção viária, torna-se inviável a elaboração prévia de projetos básicos individualizados para cada prédio, unidade administrativa ou logradouro público.

14.2.2. Essa inviabilidade decorre do fato de que, no momento do processo licitatório, não é possível prever com exatidão quais serviços serão executados em primeiro momento, visto que as demandas serão determinadas de forma dinâmica, conforme as necessidades específicas de cada unidade administrativa ao longo da vigência do contrato.

14.2.3. No entanto, para garantir a clareza e objetividade do processo licitatório, será anexada a este Termo de Referência uma tabela detalhada contendo os serviços que poderão ser executados, com base nas tabelas oficiais de referência SEINFRA/CE e/ou SINAPI, amplamente reconhecidas e utilizadas no setor de engenharia.

14.2.4. A execução dos serviços obedecerá às seguintes diretrizes:

14.2.4.1. Solicitação e Planejamento

a) Cada unidade administrativa deverá formalizar a solicitação dos serviços de acordo com as necessidades específicas, detalhando o local, a natureza da intervenção e a estimativa de execução.

b) Com base nessa demanda, será elaborado o projeto básico específico, atendendo às normas técnicas e operacionais aplicáveis.

14.2.4.2. Parâmetros Técnicos e Orçamentários:

a) Os serviços a serem executados deverão estar previamente listados na tabela anexa ao Termo de Referência, com os respectivos códigos, descrições e composições de custos extraídos das tabelas SEINFRA/CE e/ou SINAPI.

b) Os valores contratuais serão calculados com base nos percentuais de desconto definidos no processo licitatório, aplicados sobre os preços unitários vigentes nas referidas tabelas no momento da execução.

14.2.4.3. Fases de Execução:

a) Etapa 1: Identificação e priorização das demandas em cada unidade administrativa.

b) Etapa 2: Elaboração do projeto básico ou memorial descritivo detalhado para cada



intervenção.

c) Etapa 3: Execução dos serviços, conforme cronograma e especificações técnicas estabelecidas.

d) Etapa 4: Fiscalização e acompanhamento técnico pela Prefeitura Municipal, com o ateste dos documentos aos processos de medição, como relatórios fotográficos, diários de obra e etc..

14.2.4.4. Apesar da inexistência de projetos básicos pré-elaborados, o presente Termo de Referência cumpre integralmente as exigências legais, especialmente quanto à transparência e clareza, uma vez que:

- a) Especifica os serviços que poderão ser executados de forma abrangente e detalhada;
- b) Define os parâmetros técnicos e financeiros com base em tabelas oficiais reconhecidas;
- c) Garante que cada serviço seja devidamente documentado, projetado e justificado antes de sua execução.

14.2.5. Manutenção Corretiva:

14.2.5.1. A manutenção corretiva consiste na prestação de serviços de engenharia, sob demanda, nos sistemas integrados às instalações prediais;

14.2.5.2. Os componentes de edificação abrangidos na manutenção constituem, em sua maioria, nas seguintes atividades:

- a) Serviços a serem realizados nas instalações hidrossanitárias e pluviais;
- b) Corrigir vazamentos e outras anormalidades nos encanamentos da rede de água e esgoto, conexões, registros (internos e externos), torneiras (internas e externas), pias, vasos sanitários, caixas sifonadas, substituindo-os, caso necessário;
- c) Corrigir a regulagem de válvulas e caixas de descarga (interna e externa), válvulas de mictórios, registros, engates, sifões, caixas sifonadas e outros dispositivos, substituindo-os, caso necessário;
- d) Realizar reparações na vedação dos metais, substituindo-as, caso necessário;
- e) Reparar metais e louças dos sanitários, corrigindo ou substituindo o que estiver danificado;
- f) Reparar caixas de esgoto, caixas de inspeção, drenos, galerias de água pluvial, procedendo à limpeza e eliminando quaisquer irregularidades;
- g) Corrigir anormalidades nas redes pluviais e redes de drenagem de sistemas de refrigeração, reparando quaisquer vazamentos encontrados, com ou sem substituição de encanamentos, calhas, bacias, conexões, suportes etc.;
- h) Corrigir anormalidades nos encanamentos ou conexões de ramal de abastecimento de água, consertando ou substituindo registros, válvulas retentoras, torneiras, boias e outros dispositivos hidráulicos danificados;
- i) Corrigir falhas nos sistemas de distribuição de água, incluindo a manutenção de encanamentos, conexões, registros, flanges, respiros e outros dispositivos hidráulicos, reparando ou substituindo aqueles que estiverem danificados;
- j) Realizar manutenção nos reservatórios de água potável, corrigindo as irregularidades encontradas;
- k) Realizar desentupimentos de redes de esgoto prediais, pias, vasos sanitários, caixas sifonadas, ralos e caixas de inspeção etc.;
- l) Executar todas as demais rotinas de manutenção, de acordo com as especificações técnicas dos equipamentos hidrossanitários e normas vigentes.

14.2.6. Serviços a serem realizados nas instalações elétricas:

- a) Corrigir falhas nos quadros de distribuição, incluindo a distribuição de disjuntores, balanceamento de fases, substituição de dispositivos elétricos, reaperto de conectores, medição de correntes, tensão etc;





- b) Corrigir falhas no sistema de iluminação e das tomadas em geral, tanto nas instalações internas quanto externas, incluindo o conserto ou a substituição de condutores, interruptores, lâmpadas, reatores, starts e tomadas, sejam externas ou de embutir, simples ou tripolar, com ou sem aterramento;
- c) Corrigir falhas na rede embutida ou aparente, de baixa tensão, incluindo quadros de distribuição, disjuntores, condutores, canaletas, calhas, receptáculos, interruptores, equipamentos, instalações etc., substituindo os itens necessários;
- d) Corrigir falhas em tomadas especiais destinadas ao uso de equipamentos diversos, como microcomputadores, máquinas reprográficas etc., substituindo os itens necessários;
- e) Corrigir falhas nos sistemas de iluminação de emergência, substituindo os itens necessários;
- f) Reparar ou substituir dispositivos elétricos e eletrônicos, tais como: reatores, fotocélula, contentores, relês, minuterias, chaves de baixa tensão, fusíveis, cigarras etc.;
- g) Realizar reaperto dos parafusos de sustentação das luminárias, lâmpadas, contatos dos reatores, base dos soquetes, disjuntores etc.;
- h) Realizar a medição dos circuitos para verificar o estado da fiação, corrigindo ou substituindo aqueles que apresentarem descontinuidade, rupturas ou defeitos que afetem o nível de tensão de tomadas, lâmpadas, equipamentos etc.;
- i) Realizar manutenção corretiva em cercas eletrificadas e sistema de alarme, substituindo os itens necessários e corrigindo quaisquer irregularidades encontradas, incluindo a limpeza externa necessária ao seu bom funcionamento;
- j) Ativar e mudar pontos elétricos;
- k) Executar todas as demais rotinas de manutenção, de acordo com as especificações técnicas dos sistemas elétricos e das normas vigentes;
- l) Manutenção preventiva, preditiva e corretiva de subestação de energia elétrica, fornecimento de peças e equipamentos e, se necessário, emissão de laudos, relatórios e ensaios, cabendo à Contratante julgar tal necessidade;
- m) Manutenção preventiva, preditiva e corretiva de sistema de aterramento, sistemas de proteção contra descargas atmosféricas com fornecimento de peças e equipamentos;
- n) Exceção-se da manutenção os seguintes equipamentos: transformador da rede de alta tensão, elevadores, centrais de ar condicionado, equipamentos de ar condicionados individuais, máquinas de reprografia, equipamentos de tecnologia da informação e equipamentos elétricos portáteis que não integram as instalações prediais, tais como: televisores, aparelhos de som e seus acessórios, geladeiras, frigobar, bebedouros etc.;
- 14.2.7. Serviços a serem realizados nas instalações civis:
- 14.2.7.1. Corrigir falhas em telhados e suas estruturas, checando a proteção dos rufos, capacidade de escoamento e pontos de interferência, de forma a identificar anomalias;
- 14.2.7.2. Realizar a limpeza das calhas pluviais, substituição de telhas, chapins, rufos;
- 14.2.7.3. Efetuar a limpeza geral de telhados, marquises, lajes, sistemas de condução e escoamento de águas pluviais;
- 14.2.7.4. Realizar eventuais correções em revestimentos de paredes, tetos e pisos (pintura, azulejos, cerâmicas, granito, rejuntamentos, rodapés, fixações, proteções e calafetação de juntas);
- 14.2.7.5. Realizar eventuais correções nos revestimentos internos e externos, eliminando a existência de trincas, descolamentos, manchas e infiltrações;
- 14.2.7.6. Corrigir falhas em forros internos e recuperar os pontos defeituosos, utilizando os mesmos materiais anteriormente empregados, de forma a manter o nivelamento e a pintura na mesma cor já existente;





- 14.2.7.7. Realizar regulagem, alinhamento, ajustes de pressão, lubrificações de portas e janelas, consertos ou, se necessário, substituição de fechaduras, travas, dobradiças, molas hidráulicas, cordoalhas, prendedores, puxadores, trincos, incluindo serviços de plaina;
- 14.2.7.8. Realizar manutenção de caixas de incêndio, quadros de distribuição elétricos, quadros telefônicos e molduras de equipamentos de ar condicionado, corrigindo o que for necessário;
- 14.2.7.9. Corrigir falhas em calçadas, pátios, revestimentos de pisos, acessos, cercas, gradis, corrimãos, alambrados, muros e portões;
- 14.2.7.10. Corrigir falhas na estabilidade dos muros e fixação dos gradis, regularizando os pontos instáveis;
- 14.2.7.11. Realizar correções na estrutura do concreto armado e de madeira, se existirem dilatações, quebras, trincas, recalques etc;
- 14.2.7.12. Realizar correções em paredes, eliminando quebras, trincas, fissuras, desgastes, além de pinturas;
- 14.2.7.13. Realizar correções, eliminando infiltrações ou vazamentos em lajes impermeabilizadas e marquises e, se necessário, proceder à remoção da vedação existente e realizar nova impermeabilização e proteção mecânica;
- 14.2.7.14. Executar revisão geral de janelas, portas, portões, suportes de ar condicionado de janela, corrigindo as falhas encontradas ou substituindo partes, quando necessário;
- 14.2.7.15. Executar a inspeção geral nas esquadrias, realizando lixamentos, soldas, pinturas, vedações, regulagens nas fixações e remoção de partes enferrujadas, se necessário;
- 14.2.7.16. Executar serviços de carpintaria, incluindo lixamento, impermeabilização, pintura, reaperto de parafusos, instalação ou substituição de peças como puxadores e fechaduras, com vistas a corrigir ou reparar portas, janelas e montagens de móveis em geral;
- 14.2.7.17. Serviço de confecção de mobiliários, incluindo instalação, conforme necessidade e de acordo com projetos elaborados pela Contratada;
- 14.2.7.18. Realizar reparos, montagem e desmontagem de divisórias (com ou sem vidro);
- 14.2.7.19. Realizar instalação de extintores de incêndio, telas de proteção, quadros, murais, acessórios de banheiro e copa, suportes, etc;
- 14.2.7.20. Serviços de restauração, tratamento de fissuras, tratamento de juntas e impermeabilização de fachadas;
- 14.2.7.21. Serviços de manutenção, substituição de vidros, pintura parcial ou total e limpeza de fachadas;
- 14.2.7.22. Serviços de limpeza, pintura e fixação de letreiros das fachadas;
- 14.2.7.23. Serviço de calafetação de vidros de fachadas;
- 14.2.7.24. Serviços de paisagismo e jardinagem contemplando manutenções preventivas e corretivas, considerando reposição de plantas, adubação, poda do jardim, e o que se fizer necessário à manutenção de jardins;
- 14.2.7.25. Serviços de lavagem de lonas e tendas.
- 14.2.8. Os serviços de manutenção somente serão realizados mediante a aprovação, pela fiscalização, do respectivo orçamento, da Autorização da Execução - AE pelo fiscal do contrato e mediante apresentação de projeto.
- 14.2.9. A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para a capital e de 05 (cinco) dias úteis para o interior, após a emissão da Autorização de Execução - AE;
- 14.2.10. A critério da fiscalização, poderão ser fornecidas especificações técnicas, desenhos e projetos adicionais a serem seguidos rigorosamente durante a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;



14.2.11. Na execução das manutenções prediais, a definição do preço global dos serviços se-á por meio da composição dos custos unitários estabelecidos na forma dos serviços e insumos diversos descritos nas tabelas SEINFRA e/ou SINAPI;

14.2.12. O levantamento dos preços deverá ser de acordo com os valores atuais de mercado, considerando:

a) A base do Sistema de Preços e Custos da Construção Civil da Caixa Econômica Federal – SINAPI referente ao Estado do Ceará;

b) Tabela de custos Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA

14.2.13. Nos casos em que as tabelas SEINFRA e/ou SINAPI não oferecerem custos unitários de insumo ou serviços, deverá ser utilizada outra fonte de informação, conforme abaixo:

a) Pesquisa de mercado do local da prestação do serviço (com registro dos estabelecimentos e as cotações), devendo ser utilizado o menor preço entre as três cotações e sobre ela aplicar o mesmo desconto ofertado na licitação;

b) Elaboração de composição de custos próprias com insumos SEINFRA e/ou SINAPI ou por meio de cotação;

14.2.14. Deverão ser elaborados, previamente à emissão da Autorização de Execução – AE, para fins de avaliação dos custos e prazo de execução do serviço, os seguintes documentos:

a) Planilha de orçamento no formato Microsoft Excel ou similar, indicando as fontes de custos baseadas nas tabelas SEINFRA e/ou SINAPI;

b) Planilha eletrônica no formato Microsoft Excel ou similar, com as analíticas de fontes não SEINFRA e/ou SINAPI, se for o caso;

c) As planilhas deverão conter prazo para execução dos serviços constantes na própria planilha orçamentária ou cronograma físico-financeiro quando o tempo de execução do serviço se estender por período superior a 30 dias;

14.2.15. O prazo máximo para apresentação da planilha contendo prazo para execução e tempo de execução do serviço por parte do contratado será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação de orçamento por parte da fiscalização. As solicitações de orçamento ocorrerão preferencialmente via correio eletrônico;

14.2.16. Toda e qualquer fonte de dados ou sistema a ser utilizado para a execução do serviço contratado deverá ser submetido à aprovação da fiscalização. Esta exigência vale também para os casos em que, excepcionalmente, as composições constantes na planilha não possuam referência em bases de dados oficiais. Nesses casos, deverão ser submetidas à fiscalização uma listagem (pesquisa de mercado), com o mínimo de três cotações de preço de empresas do mercado local, sendo que deverá ser considerado o menor valor;

14.2.17. Deverá ser confeccionada planilha de fonte dos dados das precificações, na qual deverá ser informada, por item, de modo a ser verificada com clareza, a origem de cada composição;

14.2.18. Todos os documentos deverão ser entregues, em duas vias impressas, devidamente assinadas por profissional habilitado e em meio digital, preferencialmente, em formato compatível com software Microsoft Office;

14.2.19. Uma das vias impressas, após a devida aprovação da fiscalização, ficará junto ao fiscal do contrato, para fins de controle, a outra será fornecida à Contratada, junto com a Autorização de Execução – AE, e demais documentos pertinentes, quando for o caso, para dar início aos serviços;

14.2.20. A mídia digital deverá ser entregue, preferencialmente, através de e-mail, não sendo possível, será aceito em pendrive ou devidamente protocolado juntamente à fiscalização do contrato.



14.3. COMPOSIÇÃO DO QUADRO TÉCNICO DA EMPRESA CONTRATADA

14.3.1. Para garantir a execução eficiente e eficaz dos serviços de manutenção, conservação predial e viária urbana, a empresa contratada deverá comprovar que dispõe, em seu quadro técnico, de no mínimo 02 (dois) profissionais de nível superior devidamente registrados no conselho profissional competente, seja no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

14.3.2. A exigência de profissionais de nível superior, em quantidade mínima de 02 (dois), fundamenta-se na diversidade das atividades a serem desempenhadas, considerando a ampla gama de edificações públicas e a extensão da malha viária urbana do município. Esses profissionais serão responsáveis pela elaboração, execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados, garantindo conformidade com as normas técnicas vigentes, eficiência no uso de recursos públicos e qualidade nos resultados.

14.3.3. A presença de dois profissionais no quadro técnico permite:

a) Divisão de Responsabilidades – Cada profissional poderá focar em diferentes aspectos das atividades, como a manutenção predial e a conservação viária, assegurando atenção especializada em cada área.

b) Capacidade de Atendimento Simultâneo – Em situações onde múltiplos serviços necessitem de supervisão concomitante, o quantitativo exigido possibilita que ambos os profissionais atuem de forma simultânea, reduzindo prazos e aumentando a agilidade nos atendimentos.

c) Garantia de Continuidade – Em casos de ausências temporárias de um dos profissionais, seja por licenças ou outros motivos, o município estará resguardado quanto à continuidade da prestação dos serviços sem prejuízo na qualidade.

14.3.4. Assim, a exigência de 02 (dois) profissionais devidamente habilitados é imprescindível para atender às necessidades operacionais e garantir o pleno cumprimento das obrigações contratuais.

14.3.5. A comprovação deverá ser apresentada no momento da habilitação, mediante registro ativo no conselho profissional correspondente, acompanhado de declaração de vínculo empregatício ou equivalente.

14.4. DA RELAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS:

14.4.1. DO GABINETE DO PREFEITO

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
01	GABINETE DO PREFEITO	CENTRO ADMINISTRATIVO JULIETA ALVES TIMBÓ - RUA GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS, S/N - VILA SÃO PEDRO
02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	CENTRO ADMINISTRATIVO JULIETA ALVES TIMBÓ - RUA GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS, S/N - VILA SÃO PEDRO
03	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	CENTRO ADMINISTRATIVO JULIETA ALVES TIMBÓ - RUA GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS, S/N - VILA SÃO PEDRO





14.4.2. DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
01	SEDE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO, SETOR DE COMPRAS, SETOR PESSOAL, SETOR DE TRIBUTOS, TESOUREARIA)	CENTRO ADMINISTRATIVO JULIETA ALVES TIMBÓ - R. GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS, S/N - VILA SÃO PEDRO
02	ALMOXARIFADO CENTRAL	CENTRO ADMINISTRATIVO JULIETA ALVES TIMBÓ - R. GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS, S/N - VILA SÃO PEDRO
03	CENTRO ADMINISTRATIVO JULIETA ALVES TIMBÓ	R. GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS, S/N - VILA SÃO PEDRO
04	RODOVIÁRIA	AV. FRANKLIN CAVALCANTE, MONTE CASTELO
05	SHOPPING POPULAR	R. JOAQUIM DE MACEDO MELO, S/N, CENTRO
06	EDIFICAÇÃO PÚBLICA	DISTRITO DE AÇUDINHO
07	EDIFICAÇÃO PÚBLICA	DISTRITO DE BOA ESPERANÇA
08	EDIFICAÇÃO PÚBLICA	DISTRITO DE CARVALHO
09	EDIFICAÇÃO PÚBLICA	VILA ORIENTE, DISTRITO DE SUCESSO
10	EDIFICAÇÃO PÚBLICA	DISTRITO DE CURATIS
11	EDIFICAÇÃO PÚBLICA	ASSENTAMENTO POÇOS, DISTRITO DE CURATIS
12	EDIFICAÇÃO PÚBLICA	DISTRITO DE HOLANDA
13	EDIFICAÇÃO PÚBLICA	LOCALIDADE DE CACIMBAS, DISTRITO DE BOA ESPERANÇA
14	EDIFICAÇÃO PÚBLICA	DISTRITO DE OLIVEIRAS
15	EDIFICAÇÃO PÚBLICA	DISTRITO DE SUCESSO
16	EDIFICAÇÃO PÚBLICA	SEDE - TAMBORIL
17	AGÊNCIA DOS CORREIOS	DISTRITO DE AÇUDINHO
18	AGÊNCIA DOS CORREIOS	DISTRITO DE CARVALHO
19	AGÊNCIA DOS CORREIOS	DISTRITO DE CURATIS
20	AGÊNCIA DOS CORREIOS	DISTRITO DE HOLANDA
21	AGÊNCIA DOS CORREIOS	DISTRITO DE OLIVEIRAS

14.4.3. DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
01	SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	CENTRO ADMINISTRATIVO JULIETA ALVES TIMBÓ - R. GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS, S/N - VILA SÃO PEDRO
02	CEI DULCE SOUSA TELXEIRA	AV. OFICIAL DE JUSTIÇA FERREIRA





		GERARDO CALAÇA, MONTE AZUL, TAMBORIL
03	CEI Pro ^o LAURA SALES TEIXEIRA	AV. FRANKLIN CAVALCANTE, S/N, MONTE CASTELO
04	CEI MARIA DAS GRAÇAS DE PAIVA SANTOS	DISTRITO DE HOLANDA
06	CEI MARIA LUIZA DO VALE	AV. FRANKLIN CAVALCANTE, S/N, MONTE CASTELO
07	CEI Pro ^o MARGARIDA PINTO	RUA LIVINO TEIXEIRA, S/N, CENTRO, SUCESSO
08	EMEI SANTO ANTÔNIO	DISTRITO DE AÇUDINHO
09	EMEIF FRANCISCO AMARAL DOS SANTOS	SÃO FELIX - AÇUDINHO
10	EMEIF MANOEL FERREIRA DE SOUSA	SÃO MANOEL - AÇUDINHO
11	EMEIF FRANCISCO VIANA FILHO	DISTRITO DE BOA ESPERANÇA
12	EMEIF MARIANA MAGALHÃES BRITO	CACIMBAS - BOA ESPERANÇA
13	EMEIF SÃO RAIMUNDO	SABONETE - BOA ESPERANÇA
14	EMEIF OSSEAN ARARIPE	DISTRITO DE CARVALHO
15	EMEIF ANTÔNIO MENDES DE ALMEIDA	DISTRITO DE CURATIS
16	EMEIF ANTÔNIO PEREIRA DE CASTRO	GROTA VERDE - CURATIS
17	EMEIF PAULO FREIRE	MONTE ALEGRE - CURATIS
18	EMEIF RAIMUNDO FURTADO DE MELO	ÁGUA FRIA - HOLANDA
19	EMEIF JOÃO PEREIRA LIMA	ALEGRE - HOLANDA
20	EMEIF JOAQUIM RIBEIRO DOS SANTOS	BOM JARDIM - SEDE ZONA RURAL
21	EMEIF RAIMUNDO AGOSTINHO DA SILVA	TORRES - SEDE ZONA RURAL
22	EMEIF JOSÉ BANDEIRA DA SILVA	DISTRITO DE HOLANDA
23	EMEIF FRANCISCO DE ASSIS GOMES RUFINO	DISTRITO DE HOLANDA
24	EMEIF FRANCISCO LÚCIO	DISTRITO DE OLIVEIRAS
25	CEI SÃO JOSÉ - ANEXO FRANCISCO LÚCIO	DISTRITO DE OLIVEIRAS
26	EMEIF INÁCIO PARENTE	QUEIMADAS - OLIVEIRAS
27	EMEIF DONA MÔNICA	SANTA QUITÉRIA - OLIVEIRAS
28	EMEIF JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA	ASSENTAMENTO 2 DE MAIO - SEDE ZONA RURAL
29	EMEIF JULIETA ALVES TIMBÓ	AV. FRANKLIN CAVALCANTE, S/N, MONTE CASTELO
30	EMEIF GENERAL SAMPAIO	R. CEL. SALUSTIANO, S/N, CENTRO
31	EMEIF 4 DE OUTUBRO	R. VICENTE ALVES DO VALE, S/N, CENTRO
32	EMEIF DOM ANTÔNIO BATISTA FRAGOSO	FLORESTA - SUCESSO
33	EMEIF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	PIRANHAS - SUCESSO
34	EMEIF NOSSA SENHORA APARECIDA	ASSENTAMENTO PASSARINHA
35	EMEIF SÃO SEBASTIÃO	NOVA ROMA - SUCESSO
36	EMEIF VENCESLAU PEREIRA DAMASCENO	AV. JOÃO PEREIRA TORRES, S/N - BOLA





		BRANCA, SUCESSO
37	EMEF EXPEDITO MENDES CHAVES	RUA JOÃO JOSÉ DE CASTRO, S/N - CENTRO, SUCESSO
38	NÚCLEO DE CONTROLE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	CENTRO ADMINISTRATIVO JULIETA ALVES TIMBÓ - R. GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS, S/N - VILA SÃO PEDRO
39	SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	CENTRO ADMINISTRATIVO JULIETA ALVES TIMBÓ - R. GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS, S/N - VILA SÃO PEDRO
40	QUADRA POLIESPORTIVA	R. BASÍLIO DE CASTO, S/N - CENTRO, SUCESSO

14.4.4. DA SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
01	SEDE DA SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO	R. VICENTE ALVES DO VALE, 38, CENTRO, TAMBORIL
02	ARCO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	RUA VICENTE ALVES DO VALE, CENTRO
03	ARENINHA - VILA SÃO PEDRO	R. GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS, S/N, SÃO PEDRO
04	ARENINHA - MONTE CASTELO	AV. FRANKLIN CAVALCANTE, MONTE CASTELO
05	ARENINHA - AÇUDINHO	DISTRITO DE AÇUDINHO
06	ARENINHA - BOA ESPERANÇA	DISTRITO DE BOA ESPERANÇA
07	ARENINHA - CARVALHO	DISTRITO DE CARVALHO
08	ARENINHA - CURATIS	DISTRITO DE CURATIS
09	ARENINHA - HOLANDA	DISTRITO DE HOLANDA
10	ARENINHA - OLIVEIRAS	DISTRITO DE OLIVEIRAS
11	ARENINHA - SUCESSO	DISTRITO DE SUCESSO
12	CENTRO DE ARTESANATO	R. CEL. SALUSTIANO, S/N, CENTRO, TAMBORIL
13	ESTÁDIO MUNICIPAL DE TAMBORIL	R. EDMILSON DE SOUSA ARAÚJO, S/N, MONTE CASTELO, TAMBORIL
14	ESTÁDIO MUNICIPAL DE SUCESSO	AV. JOÃO PEREIRA TORRES, S/N - BOLA BRANCA, SUCESSO
15	GINÁSIO POLIESPORTIVO RAIMUNDO L. BELFOR TEIXEIRA	DISTRITO DE BOA ESPERANÇA
16	GINÁSIO POLIESPORTIVO PAULO RODRIGUES DA SILVA	DISTRITO DE HOLANDA
17	GINÁSIO POLIESPORTIVO MIGUEL SALES	NOVA ROMA - SUCESSO
18	GINÁSIO POLIESPORTIVO GONÇALO BRILHANTINA	DISTRITO DE OLIVEIRAS



19	QUADRA POLIESPORTIVA C/ AREA URBANIZADA	DISTRITO DE CURATIS
20	QUADRA POLIESPORTIVA C/ AREA URBANIZADA	GROTA VERDE - CURATIS
21	QUADRA POLIESPORTIVA C/ AREA URBANIZADA	MONTE ALEGRE - CURATIS
22	QUADRA POLIESPORTIVA C/ AREA URBANIZADA	ASSENTAMENTO 02 DE MAIO - ZONA RURAL
23	QUADRA POLIESPORTIVA C/ AREA URBANIZADA	ASSENTAMENTO FLORESTA - SUCESSO
24	QUADRA POLIESPORTIVA C/ AREA URBANIZADA	VIRAÇÃO - CURATIS
25	QUADRA POLIESPORTIVA	ASSENTAMENTO SÃO MANOEL - AÇUDINHO
26	QUADRA DE EVENTOS	DISTRITO DE OLIVEIRAS
27	PARQUE E MUSEU BRIGADEIRO ANTONIO DE SAMPAIO	R. CEL. SALUSTIANO, S/N, CENTRO, TAMBORIL
28	PRAÇA SALES CAMPOS COM PALCO (IGREJA MATRIZ)	R. CEL. SALUSTIANO, S/N, CENTRO, TAMBORIL
29	PRAÇA XI QUADRAS VÔLEI, FUTEBOL DE AREIA	RUA JESUÍTA ADEODATO, S/N, PEDRINHAS, TAMBORIL
30	PRAÇA VILA SÃO PEDRO C/ QUADRA ESPORTIVA	R. GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS, S/N, SÃO PEDRO, TAMBORIL
31	PRAÇA JOÃO JOSÉ DE CASTRO COM PALCO E CENTRO DE EVENTOS	R. MANOEL LINHARES, S/N, CENTRO, SUCESSO

14.4.5. DA SECRETARIA DA SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
01	SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PRAÇA GENERAL SAMPAIO, S/N, CENTRO
02	HOSPITAL MUNICIPAL DE TAMBORIL	AV. FRANKLIN CAVALCANTE, S/N, MONTE CASTELO
03	ACADEMIA DA SAÚDE	PRAÇA GENERAL SAMPAIO, S/N, CENTRO
04	ACADEMIA DA SAÚDE	R. CIRO OTAVIO, S/N, CENTRO, SUCESSO
05	CASA DE APOIO	AV. DOMINGOS OLÍMPIO, 1777, FARIAS BRITO, FORTALEZA
06	CENTRAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CAF	CENTRO ADMINISTRATIVO JULIETA ALVES TIMBÓ - R. GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS, S/N - VILA SÃO PEDRO
07	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I - (CAPS ADULTO)	R. TABELIÃ ANA ARAÚJO RIBEIRO, S/N, CENTRO
08	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL - (CAPS INFANTIL)	AV. JULIETA ALVES TIMBÓ, VILA SÓA JOSÉ
09	MATERNIDADE RAIMUNDA ALVES CAMPOS	AV. FRANKLIN CAVALCANTE, S/N, MONTE CASTELO
10	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SEDE I	R. GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS, S/N, SÃO PEDRO



11	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – SEDE II	R. CEL. SALUSTIANO, S/N, CENTRO
12	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – SEDE III	R. CEL. SALUSTIANO, S/N, MONTE CASTELO
13	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – SEDE IV	RUA FRANCISCO EUDER SANTOS, S/N, MONTE AZUL
14	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – AÇUDINHO	DISTRITO DE AÇUDINHO
15	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – BOA ESPERANÇA	DISTRITO DE BOA ESPERANÇA
16	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – BOM JARDIM	COMUNIDADE QUILOMBOLA BOM JARDIM
17	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – CACIMBAS	LOCALIDADE DE CACIMBAS, DISTRITO DE BOA ESPERANÇA
18	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – CARVALHO	DISTRITO DE CARVALHO
19	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – CURATIS	DISTRITO DE CURATIS
20	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – GROTA VERDE	LOCALIDADE DE GROTA VERDE, DISTRITO DE CURATIS
21	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – OLIVEIRAS	DISTRITO DE OLIVEIRAS
22	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – HOLANDA	DISTRITO DE HOLANDA
23	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – NOVA ROMA	NOVA ROMA - DISTRITO DE SUCESSO
24	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - I SUCESSO	R. JOÃO JOSÉ DE CASTRO, S/N, CENTRO
25	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - II SUCESSO MARIA ALICE MOTA	R. MANOEL LINHARES, S/N, CENTRO
26	APOIO UNIDADE DE SAÚDE – RAIMUNDO CAMELO ROSA	VILA ORIENTE, DISTRITO DE SUCESSO
27	APOIO UNIDADE DE SAÚDE - ANTONIO ELIAS CAMELO DE SOUSA	VILA CARÃO, ZONA RURAL
28	APOIO UNIDADE DE SAÚDE	ASSENTAMENTO PASSARINHA
29	APOIO UNIDADE DE SAÚDE	LOCALIDADE DE PIRANHAS
30	PONTO DE APOIO - ENDEMIAS	DISTRITO DE SUCESSO
31	PONTO DE APOIO - ENDEMIAS	SEDE, TAMBORIL
32	PRONTO ATENDIMENTO DA SAÚDE – (PLANTÃO) – SUCESSO	AV. GOVERNADOR VALDEMAR DE ALCANTARA, S/N, CENTRO
33	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	PRAÇA GENERAL SAMPAIO, S/N, CENTRO
34	UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL	AV. FRANKLIN CAVALCANTE, S/N, MONTE CASTELO

14.4.6. DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
01	SEDE DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	CENTRO ADMINISTRATIVO JULIETA ALVES TIMBÓ – RUA GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS, S/N – VILA SÃO PEDRO
02	PÓRTICOS E CALÇADÕES PÚBLICOS	DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE



		TAMBORIL
03	LETREIROS	DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL.
04	CEMITÉRIOS PÚBLICOS	DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL.
05	DEPÓSITOS DE MATERIAIS	CENTRO ADMINISTRATIVO JULIETA ALVES TIMBÓ - RUA GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS, S/N - VILA SÃO PEDRO

PRAÇAS E PARQUES

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
01	PRAÇA PÚBLICA JOSÉ DE ARIMATEIA SALGUEIRO	DISTRITO DE AÇUDINHO
02	PRAÇA PÚBLICA CARLOS MENOR DE SOUSA	DISTRITO DE BOA ESPERANÇA
03	PRAÇA PÚBLICA	DISTRITO DE CARVALHO
04	PRAÇA PÚBLICA PEDRO MENDES DE ALMEIDA	DISTRITO DE CURATIS
05	PRAÇA PÚBLICA SÃO JOÃO BATISTA	DISTRITO DE HOLANDA
06	PRAÇA PÚBLICA	DISTRITO DE OLIVEIRAS
07	PRAÇA DA IGREJA SÃO VICENTE	RUA CONEUNDES MOTA, S/N - DISTRITO DE SUCESSO
08	PRAÇA PÚBLICA	DEMAIS LOCALIDADES RURAIS
09	PRAÇA PÚBLICA	CACIMBAS - BOA ESPERANÇA
10	PRAÇA PÚBLICA	GRÓTA VERDE - CURATIS
11	PRAÇA PÚBLICA	PAU D'ARCO - HOLANDA
12	PRAÇA DA IGREJA SÃO SEBASTIÃO	NOVA ROMA - SUCESSO
13	PRAÇA EUDES CAMPOS FILHO	CENTRO DE TAMBORIL
14	PRAÇA DA COHAB	RUA JOSÉ MONTEIRO LIMA, S/N, TAMBORIL, CE
15	ESTAÇÃO FERROVIÁRIA	CIRO OTÁVIO - SUCESSO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
01	PAV. ASFÁLTICA	SEDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL
02	PAV. ASFÁLTICA	DISTRITO DE AÇUDINHO
03	PAV. ASFÁLTICA	DISTRITO DE BOA ESPERANÇA
04	PAV. ASFÁLTICA	DISTRITO DE CARVALHO
05	PAV. ASFÁLTICA	DISTRITO DE CURATIS
06	PAV. ASFÁLTICA	DISTRITO DE HOLANDA
07	PAV. ASFÁLTICA	DISTRITO DE OLIVEIRAS



08	PAV. ASFÁLTICA	DISTRITO DE SUCESSO
09	PAV. ASFÁLTICA	DIVERSAS LOCALIDADES

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM E SEM REJUNTAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
01	PAV. EM PEDRA TOSCA	SEDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL
02	PAV. EM PEDRA TOSCA	DISTRITO DE AÇUDINHO
03	PAV. EM PEDRA TOSCA	DISTRITO DE BOA ESPERANÇA
04	PAV. EM PEDRA TOSCA	DISTRITO DE CARVALHO
05	PAV. EM PEDRA TOSCA	DISTRITO DE CURATIS
06	PAV. EM PEDRA TOSCA	DISTRITO DE HOLANDA
07	PAV. EM PEDRA TOSCA	DISTRITO DE OLIVEIRAS
08	PAV. EM PEDRA TOSCA	DISTRITO DE SUCESSO
09	PAV. EM PEDRA TOSCA	DIVERSAS LOCALIDADES RURAIS

PASSAGENS MOLHADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
01	PASSAGEM MOLHADA	SEDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL
02	PASSAGEM MOLHADA	DISTRITO DE AÇUDINHO
03	PASSAGEM MOLHADA	DISTRITO DE BOA ESPERANÇA
04	PASSAGEM MOLHADA	DISTRITO DE CARVALHO
05	PASSAGEM MOLHADA	DISTRITO DE CURATIS
06	PASSAGEM MOLHADA	DISTRITO DE HOLANDA
07	PASSAGEM MOLHADA	DISTRITO DE OLIVEIRAS
08	PASSAGEM MOLHADA	DISTRITO DE SUCESSO
09	PASSAGEM MOLHADA	DIVERSAS LOCALIDADES RURAIS

SANEAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
01	SANEAMENTO	SEDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL
02	SANEAMENTO	DISTRITO DE AÇUDINHO
03	SANEAMENTO	DISTRITO DE BOA ESPERANÇA
04	SANEAMENTO	DISTRITO DE CARVALHO
05	SANEAMENTO	DISTRITO DE CURATIS
06	SANEAMENTO	DISTRITO DE HOLANDA
07	SANEAMENTO	DISTRITO DE OLIVEIRAS



08	SANEAMENTO	DISTRITO DE SUCESSO
----	------------	---------------------

14.4.7. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
01	SEDE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	CENTRO ADMINISTRATIVO JULIETA ALVES TIMBÓ - RUA GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS, S/N - VILA SÃO PEDRO
02	ABATEDOURO MUNICIPAL DE TAMBORIL	AS MARGENS DA CE - 266
03	ABATEDOURO MUNICIPAL DE SUCESSO	AS MARGENS DA CE - 187
04	ÁREA DESTINADA A DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	AS MARGENS DA CE - 266
05	MERCADO PÚBLICO TACIN SALES	R. VICENTE AVES DO VALE, S/N, CENTRO
06	MERCADO PÚBLICO DE SUCESSO	R. MANOEL LINHARES, S/N, CENTRO
07	RESERVATÓRIOS ELEVADOS	DISTRITO DE AÇUDINHO
08	RESERVATÓRIOS ELEVADOS	DISTRITO DE BOA ESPERANÇA
09	RESERVATÓRIOS ELEVADOS	LOCALIDADE DE CACIMBAS, DISTRITO DE BOA ESPERANÇA
10	RESERVATÓRIOS ELEVADOS	DISTRITO DE CARVALHO
11	RESERVATÓRIOS ELEVADOS	DISTRITO DE CURATIS
12	RESERVATÓRIOS ELEVADOS	LOCALIDADE DE GROTA VERDE, DISTRITO DE CURATIS
13	RESERVATÓRIOS ELEVADOS	DISTRITO DE HOLANDA
14	RESERVATÓRIOS ELEVADOS	DISTRITO DE OLIVEIRAS
15	RESERVATÓRIOS ELEVADOS	LOCALIDADE DE NOVA ROMA, DISTRITO DE SUCESSO
16	RESERVATÓRIOS ELEVADOS	CENTRO ADMINISTRATIVO JULIETA ALVES TIMBÓ - RUA GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS, S/N - VILA SÃO PEDRO
17	RESERVATÓRIOS ELEVADOS	LOCALIDADE DE PONTA DA SERRA, DISTRITO DE OLIVEIRAS

14.4.8. DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
01	SEDE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	CENTRO ADMINISTRATIVO JULIETA ALVES TIMBÓ - RUA GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS, S/N - VILA SÃO PEDRO
02	CADASTRO UNICO	R. CEL SALUSTIANO, S/N - CENTRO
03	CASA DO CIDADÃO	R. CEL SALUSTIANO, S/N - CENTRO



04	CRAS I – SEDE	AV. OFICIAL DE JUSTIÇA FERREIRA GERARDO CALAÇA, MONTE AZUL, TAMBORIL.
05	CRAS II - SUCESSO	AV. JOÃO PEREIRA TORRES, BOLA BRANCA, SUCESSO
06	CREAS	RUA MANOEL SALUSTIANO DE MELO, Nº 335 – MONTE CASTELO
07	COZINHA COMUNITÁRIA	AVENIDA FRANKLIN CAVALCANTE, S/N – MONTE CASTELO
08	COZINHA COMUNITÁRIA	RUA JOÃO JOSE DE CASTRO, DISTRITO DE SUCESSO
09	CONSELHO TUTELAR	R. JESUÍTA ADEODATO, 391 - DAS PEDRINHAS, TAMBORIL

14.4.9. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
01	SEDE DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA.	CENTRO ADMINISTRATIVO JULIETA ALVES TIMBÓ – RUA GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS, S/N – VILA SÃO PEDRO

14.4.10. DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
01	SEDE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA.	CENTRO ADMINISTRATIVO JULIETA ALVES TIMBÓ – RUA GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS, S/N – VILA SÃO PEDRO
02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-DEMUNTRAN	RUA GERMANO SALES, S/N, CENTRO, TAMBORIL, CE.
03	DESTACAMENTO POLÍCIA MILITAR	DISTRITO DE SUCESSO
04	POLÍCIA MILITAR	R. CEL. SALUSTIANO, S/N, CENTRO
05	BASE DO RAIO E CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO	R. CEL. SALUSTIANO, S/N, CENTRO
06	TIRO DE GUERRA	AV. FRANKLIN CAVALCANTE, S/N, MONTE CASTELO

15. DA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

15.1. A elaboração dos projetos necessários à execução dos serviços será feita de acordo com a demanda específica de cada unidade gestora da Prefeitura. Todos os projetos deverão ser elaborados por profissionais capacitados e habilitados, conforme as normativas legais e técnicas aplicáveis.

15.2. Cada projeto incluirá memoriais de cálculos, planilhas detalhadas e composições de custos, com base nas tabelas da SEINFRA e/ou SINAPI vigentes, para garantir a transparência e a exatidão nos custos envolvidos. Todos os projetos serão analisados e aprovados pela





fiscalização da Prefeitura, garantindo que atendam aos requisitos técnicos e orçamentários previstos.

16. DO REFERENCIAL DE PREÇOS E DA ESTIMATIVA

16.1. O valor estimado para as conservações e manutenções das unidades administrativas contempladas neste processo foi definido com base em critérios técnicos e históricos fornecidos pelo setor de engenharia, considerando os seguintes fatores:

16.1.1. Os valores estimados para cada secretaria foram determinados com base em análises dos custos médios históricos de manutenção predial, viária e de infraestrutura realizados em processos anteriores, ajustados para refletir a demanda de serviços específica de cada unidade administrativa.

16.1.2. O inventário de prédios públicos municipais foi revisado e atualizado para esta demanda, o que resultou:

a) Inclusão de novos prédios públicos: Unidades recentemente construídas ou integradas à administração municipal foram adicionadas ao escopo de manutenção, ampliando o volume de serviços necessários.

b) Redistribuição de prédios entre secretarias: Alguns prédios públicos foram remanejados de uma secretaria para outra, refletindo ajustes na gestão administrativa e operacional. Essa redistribuição gerou alterações nos valores estimados para determinadas secretarias.

16.1.3. Neste processo, foram consideradas as demandas de secretarias que anteriormente não faziam parte do escopo de manutenção, como a Secretaria de Segurança Pública, cuja inclusão aumentou o volume geral de serviços a serem contratados, impactando diretamente o valor global estimado.

16.1.4. Os valores estimados foram ajustados para refletir:

a) A inclusão de novas demandas e prédios públicos;

b) O aumento de complexidade em algumas intervenções, especialmente em secretarias com estruturas maiores, como Educação, Saúde e Infraestrutura;

c) O uso de tabelas referenciais oficiais (SEINFRA/CE e/ou SINAPI) como base com aplicação de percentuais de desconto estabelecidos no certame.

16.1.5. Os valores previstos por unidade administrativa refletem a necessidade específica de cada secretaria, incluindo:

a) Secretaria da Educação: Maior alocação de recursos devido ao número expressivo de escolas e creches públicas.

b) Secretaria da Infraestrutura: Demandas relacionadas à manutenção de saneamento urbano, estradas vicinais, e obras viárias, que requerem maior volume de serviços e materiais.

c) Secretaria da Saúde: Demandas relacionadas às unidades básicas de saúde, pontos de atendimento, hospital municipal, laboratório e outras estruturas de saúde, que exigem manutenção específica e frequente para garantir o pleno funcionamento desses serviços essenciais à população.

d) Demais secretarias: Custos proporcionais ao número de prédios e à complexidade dos serviços necessários, considerando ainda a redistribuição de unidades entre secretarias.

17. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. A frequência e periodicidade serão sob demanda;

17.2. A ordem de execução será efetuada pelo Gestor ou Fiscal do Contrato;

17.3. Os serviços somente serão realizados mediante emissão prévia da Ordem de serviços e correspondente aprovação do orçamento pela Fiscalização;





18. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

18.1. Os materiais utilizados na execução dos serviços serão fornecidos pela Contratada, devendo ser previamente aprovados pela Contratante. Estes materiais devem atender às especificações técnicas exigidas, sendo compatíveis com os serviços contratados e apropriados para garantir a qualidade e a durabilidade das intervenções previstas.

18.2. As tabelas SEINFRA e/ou SINAPI a serem utilizadas no período de vigência do contrato serão as vigentes no período da elaboração do projeto básico para cada demanda.

18.3. Todos os gastos envolvidos com mão de obra, materiais e equipamentos para a prestação de serviço de manutenção serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem quaisquer encargos adicionais para a Contratante;

18.4. Em caso de duplicidade de itens nas Tabelas de referencia, será pago o menor valor encontrado;

18.5. Os materiais fornecidos pela Contratada para a execução dos serviços deverão ser de boa qualidade e manter o padrão existente nas edificações, devendo as amostras serem submetidas à aprovação da fiscalização antes do seu emprego.

18.6. O material deverá ser entregue no local da prestação dos serviços, sem custos adicionais para a contratante.

18.7. A contratada deverá fornecer aos seus funcionários os equipamentos e o ferramental adequados, com seus acessórios, necessário à execução dos serviços, assumindo a responsabilidade pelo transporte, guarda carga e descarga dos mesmos.

18.8. O Contratante não poderá ser responsabilizado por avarias, roubos ou danos porventura causados a estes equipamentos enquanto estiverem nas dependências dos imóveis relacionados neste Instrumento;

18.9. Todos os materiais fornecidos pela CONTRATADA, a serem empregados nos Serviços, deverão ser novos, comprovadamente de primeira linha, de qualidade extra ou superior e certificados pelo INMETRO e NBR, sendo rejeitados os classificados como linha popular ou econômica, devendo ser submetidos à aprovação da Fiscalização.

19. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.

19.1. A contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;

19.2. O licitante deverá comprometer-se com a sustentabilidade ambiental;

19.3. O licitante vencedor, na execução dos serviços deverá cumprir as seguintes orientações:

19.3.1. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

19.3.2. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;

19.3.3. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança individual (EPI) e coletiva (EPC) que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

19.3.4. Observar a legislação e proceder com a reciclagem/destinação adequada quanto ao descarte de resíduos gerados nas atividades;

19.3.5. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

20. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1. A empresa a ser contratada deverá ser capaz de executar o serviço de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e material, conforme especificado anteriormente e determinado nas legislações e regulamentações supracitadas, e



atender as requisições de serviço e ser capaz de fornecer o material necessário à execução do serviço em tempo hábil.

20.2. O serviço de manutenção predial ocorrerá conforme demanda, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

20.3. Os serviços eventuais e sob demanda, são todas as atividades destinadas a obter utilidade de interesse do Contratante, tais como: conserto, instalação, montagem, conservação, reparação, manutenção.

20.4. Em resumo, os serviços eventuais seriam todo e qualquer serviço não descrito no plano de manutenção constante nesse Termo de Referência, devido a sua natureza, não sendo, porém, estranho ao Sistema de Edificações.

20.5. Para a aprovação dos serviços a Contratada deverá apresentar de acordo com o grau de urgência a partir do recebimento da Ordem de Serviços memorial de cálculo, orçamento analítico e cronograma de execução, contemplando os serviços necessários para o atendimento da demanda, para análise visando sua aprovação.

20.6. A gestão do Contrato será exercida pelo Fiscal Gestor da contratação, especialmente designado, pela Contratante, que será auxiliado pelo Fiscal Técnico, podendo ser auxiliado ainda por outros representantes.

21. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

21.1. A medição será realizada mensalmente ou conforme cronograma de execução aprovado, tomando como base as quantidades efetivamente executadas e devidamente atestadas pela fiscalização da contratante.

21.2. As medições serão efetuadas por meio de boletins de medição elaborados pelo contratado, contendo:

- Descrição detalhada dos serviços executados;
- Quantidades medidas com base nas unidades previstas no projeto e no contrato;
- Registros fotográficos das etapas executadas, quando aplicável.

21.3. A contratante poderá solicitar correções ou esclarecimentos no boletim de medição antes de sua aprovação.

21.4. A fiscalização verificará a conformidade dos serviços executados em relação ao projeto, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro.

21.5. Não serão consideradas para pagamento atividades que:

- Não estejam concluídas ou não apresentem qualidade conforme especificações;
- Não tenham sido previamente autorizadas ou estejam fora do escopo contratado;
- Apresentem divergências em relação às quantidades contratadas.

21.6. O pagamento será efetuado com base no boletim de medição aprovado pela contratante, observando os prazos estabelecidos no contrato.

21.7. Os pagamentos estarão condicionados à apresentação de documentos fiscais e comprobatórios exigidos, como notas fiscais, certidões negativas e outros previstos no contrato.

21.8. Em caso de retenção de valores, o pagamento será ajustado com base nos apontamentos da fiscalização, sendo necessário o saneamento das pendências pelo contratado para regularização.

21.9. Caso haja alterações de projeto ou serviços adicionais, o pagamento será ajustado mediante termos aditivos contratuais, respeitando a legislação vigente.

21.10. A contratante se reserva o direito de auditar os boletins de medição e os serviços executados a qualquer tempo.





21.11. Eventuais divergências na medição deverão ser solucionadas de comum acordo entre as partes, podendo ser realizadas medições complementares, se necessário.

21.12. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

21.13. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

21.14. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

21.15. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

21.16. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

21.16.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

21.17. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

21.18. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

21.19. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

21.20. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

21.21. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado



disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

21.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

21.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

21.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

21.25. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

21.26. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

21.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.28.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

21.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21.30. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da Lei Federal nº 14.133/21.

22. DA SEGURANÇA E DO SIGILO

22.1. A contratada será responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos de armazenamento e transporte das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente.

22.2. Guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

23. DA SUBCONTRATAÇÃO/SUBLOCAÇÃO



23.1. É permitida a subcontratação PARCIAL do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Município de Tamboril. Sendo aceitas subcontratações de terceiros para a execução do contrato original, estando a Contratada autorizada a subcontratar até o limite de 30% (trinta por cento) do objeto do contrato, desde que se trate de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme art. 48, inciso II, LC 123/2006.

23.2. Contudo, em qualquer situação, a contratada é a única e integral responsável pela execução global do contrato.

23.3. Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

23.4. A contratante reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente o perfeito cumprimento do contrato.

23.5. Caso haja a subcontratação, obriga-se a contratada a celebrar Contrato com inteira obediência às condições previstas no Edital/Contrato e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, reservando-se ainda ao Município de Tamboril, o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caibam aos subcontratados motivos para reclamar indenização ou prejuízos.

24. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos a ser designada quando da assinatura da ata de registro de preços, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos e das especificações dos produtos registrados;
- b) notificar o fornecedor registrado via e-mail ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar, durante a vigência da presente ata que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer os produtos a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

25. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

25.1. Conforme disposto no art. 84, da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

25.1.1. Durante a vigência da ata de registro de preços, os órgãos e entidades participantes poderão formalizar contratos, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, observando as disposições legais e normativas vigentes, especialmente o disposto sobre a execução orçamentária e financeira.

25.2. No que concerne a vigência dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, por se tratar de serviços e fornecimentos contínuos, o futuro Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada na forma da





Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

26. DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1. Em atendimento ao disposto no § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em consonância com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os de legalidade, eficiência, publicidade, impessoalidade e moralidade, fica autorizada a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do presente processo licitatório por órgãos e entidades da Administração Pública não participantes, desde que atendidos os critérios técnicos e operacionais especificados neste instrumento.

26.2. A possibilidade da adesão à Ata de Registro de Preços se justifica como uma estratégia administrativa que promove a eficiência e a economicidade, ao permitir que condições vantajosas previamente negociadas possam ser estendidas a outros entes, reduzindo esforços administrativos e ampliando os benefícios econômicos. Essa prática é respaldada por precedentes do Tribunal de Contas da União, como os Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021, que reconhecem a legalidade e a vantajosidade dessa medida, desde que atendidas as disposições legais e regulamentares.

26.3. A adesão por órgãos e entidades não participantes deverá observar os seguintes critérios técnicos e operacionais:

- a) Compatibilidade de Objeto – O objeto a ser contratado pelo órgão ou entidade aderente deve ser idêntico ao registrado na Ata de Registro de Preços, garantindo a padronização e a manutenção das condições contratadas.
- b) Viabilidade Operacional – A adesão deverá respeitar a capacidade operacional e logística do fornecedor originalmente contratado, de forma a não comprometer o fornecimento às demandas do órgão ou entidade gerenciador e participantes iniciais.
- c) Limitação Quantitativa – O quantitativo a ser contratado pelo órgão ou entidade aderente deverá estar limitado a até 50% do quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços, conforme previsto na Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, bem como preconizado pelos precedentes do TCU, para evitar prejuízo ao atendimento das necessidades dos participantes originais.
- d) Solicitação Formal: A adesão deverá ser formalizada mediante solicitação por escrito do órgão ou entidade interessada, detalhando a necessidade do objeto e o quantitativo demandado, sendo necessária a anuência do fornecedor e do órgão gerenciador da ata.

27. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

27.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

27.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

27.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

27.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

27.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de





fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

27.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

27.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

27.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

27.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

27.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

27.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

27.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

27.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

27.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

27.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

27.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

27.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

27.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

27.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo





administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

27.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

27.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

28. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

28.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

28.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

28.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

28.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

28.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

28.6. Sociedade empresária limitada - LTDA ou sociedade limitada unipessoal - SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

28.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

28.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

28.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

28.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

28.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.





Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 28.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 28.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 28.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 28.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 28.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 28.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 28.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 28.19. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 28.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 28.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{I - Liquidez Geral (LG)} = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$

$$\text{II - Solvência Geral (SG)} = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})}$$

$$\text{III - Liquidez Corrente (LC)} = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$



28.22. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

28.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

28.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

28.24.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

28.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

28.26. A documentação relativa à qualificação técnico-operacional nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 será restrita a:

28.26.1. Prova de inscrição ou registro do licitante, junto ao conselho profissional competente (CREA/CE e/ou CAU/CE), quando for o caso, da localidade da sede do licitante, em plena validade;

28.26.2. A licitante deverá apresentar certidões ou atestados, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares ou superiores ao objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "CONTRATADA" acompanhadas das certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes

28.27. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 será restrita a:

28.27.1. A licitante deverá apresentar em seu corpo técnico, na data prevista para a licitação, no mínimo 02 (dois) profissionais de nível superior ou outro, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, devidamente registradas no conselho profissional competente (CREA/CAU) da região onde os serviços foram executados, que comprove ter o profissional executado serviços relativos à execução de obra ou serviços de características ao objeto licitado

28.28. Entende-se, para fins deste termo de referência, como pertencente ao quadro permanente:

a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos;

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente;



- c) Empregado — cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregados registrados na DRT ou ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- d) Prestador de Serviço — A comprovação aludida também poderá ser feita através de contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum nos termos dos Acórdãos 126/2007 — Plenário; 800/2008 — Plenário; 103/2009 — Plenário e 80/2010 — Plenário ambos do Tribunal de Contas da União - TCU.
- 28.29. Para que identifique a relação da empresa em que o profissional figure como responsável técnico, a proponente deverá apresentar o registro do responsável técnico indicado pela licitante junto ao CRQ/PF-CREA/CAU,
- 28.30. Não serão admitidos Atestado de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.
- 28.31. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes Atestado executados de forma concomitante.
- 28.32. A empresa licitante deverá apresentar declaração constando indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos
- 28.33. O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo (s) Responsável (is) Técnico (s), detentores da Certidão de Acervo Técnico e Atestado, informando que os mesmos concordam com a inclusão de seus nomes na participação permanente dos serviços na condição de profissionais responsáveis técnicos.
- 28.34. É vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

29. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 29.1. Considerando que o presente procedimento licitatório será realizado sob o regime de Sistema de Registro de Preços (SRP), esclarece-se que a indicação prévia de dotações orçamentárias não é obrigatória nesta fase, com base no disposto no Art. 17 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 29.2. O referido dispositivo normativo estabelece que:
[...] Art. 17. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
- 29.3. Esta disposição encontra fundamento no fato de que, no âmbito do SRP, não há obrigatoriedade de contratação dos itens registrados, configurando-se um mecanismo que visa garantir a eficiência e a economicidade na gestão de recursos públicos, com aquisições e contratações realizadas apenas quando efetivamente necessárias e condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira.
- 29.4. Dessa forma, o procedimento de registro de preços constitui mera expectativa de aquisição, não gerando compromisso imediato de despesa por parte da Administração Pública. Isso dispensa a exigência de demonstração prévia de recursos financeiros, uma vez que a vinculação orçamentária só se materializa no momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente, conforme demanda específica.
- 29.5. A ausência de previsão orçamentária no Termo de Referência não compromete a





Tamboril
PREFEITURA



regularidade do procedimento, visto que a efetiva realização das despesas dependerá da comprovação de disponibilidade de recursos no momento oportuno.

29.6. Essa abordagem é coerente com os princípios da economicidade, da eficiência e do planejamento, evitando alocação antecipada de recursos que possam não ser utilizados.

29.7. Com base nos dispositivos legais mencionados e na natureza do Sistema de Registro de Preços, não é necessária a indicação prévia das dotações orçamentárias no Termo de Referência. Tal indicação será exigida exclusivamente no momento da formalização do contrato ou do instrumento equivalente, de acordo com a demanda da Administração Pública.

Tamboril/CE, 13 de janeiro de 2025.

LILIAN SILVA DE SOUSA:02732321346
Assinado de forma digital por LILIAN SILVA DE SOUSA:02732321346
Dados: 2025.01.13 10:32:19 -02'00'

LÍLIAN SILVA DE SOUSA
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

REGINALDO MONTEIRO DE SOUSA:88696618300
Assinado de forma digital por REGINALDO MONTEIRO DE SOUSA:88696618300
Dados: 2025.01.13 10:33:42 -02'00'

REGINALDO MONTEIRO DE SOUSA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

GABRIELA GOMES MARTINS CASTRO:26858466894
Assinado de forma digital por GABRIELA GOMES MARTINS CASTRO:26858466894
Dados: 2025.01.13 11:06:14 -02'00'

GABRIELA GOMES MARTINS CASTRO
SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA:00385144350
Assinado de forma digital por CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA:00385144350
Dados: 2025.01.13 10:36:44 -03'00'

CÍCERA ERICA NASCIMENTO SANTANA
SECRETÁRIA DA SAÚDE

PEDRO HENRIQUE GONCALVES ROSA:84508787304
Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE GONCALVES ROSA:84508787304
Dados: 2025.01.13 10:34:41 -02'00'

PEDRO HENRIQUE GONCALVES ROSA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA

ANTONIO ROMULO NAVONE ARAUJO VERAS:60043778305
Digitally signed by ANTONIO ROMULO NAVONE ARAUJO VERAS:60043778305

ANTONIO RÔMULO NAVONE ARAÚJO VERAS
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FABIO FERREIRA DE SOUZA:00091566312
Assinado de forma digital por ANTONIO FABIO FERREIRA DE SOUZA:00091566312
Dados: 2025.01.13 10:50:07 -03'00'

ANTONIO FÁBIO FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

BRUNO MANOEL MEDEIROS DA SILVA:02672455309
Assinado de forma digital por BRUNO MANOEL MEDEIROS DA SILVA:02672455309
Dados: 2025.01.13 10:36:48 -02'00'

BRUNO MANOEL MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO

JAILSON PEREIRA DOS SANTOS:03201178390
Assinado de forma digital por JAILSON PEREIRA DOS SANTOS:03201178390
Dados: 2025.01.13 10:35:43 -02'00'

JAILSON PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

CICERO GLAUBIO CAMPOS SILVANO:80353967300
Assinado de forma digital por CICERO GLAUBIO CAMPOS SILVANO:80353967300
Dados: 2025.01.13 10:35:09 -02'00'

CÍCERO GLAUBIO CAMPOS SILVANO
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA



ANEXO I AO TERMO DE REFERENCIA – SERVIÇOS TABELA SEINFRA

TABELA UNIFICADA SEINFRA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	SERVICOS PRELIMINARES		
1.1	SONDAGENS		
1.1.1	C2820	EXECUÇÃO DE SONDAGEM ELÉTRICA VERTICAL AB2 ATÉ 150m - SEV	UN
1.1.2	C2818	EXECUÇÃO DE SONDAGEM ELÉTRICA VERTICAL AB2 >150m a 500m-SEV	UN
1.1.3	C2819	EXECUÇÃO DE SONDAGEM ELÉTRICA VERTICAL AB2 >500m - SEV	UN
1.1.4	C2833	FOTOGEOLOGIA	UN
1.1.5	C0052	LEVANTAMENTO BATIMÉTRICO	M2
1.1.6	C2937	RELATÓRIO FINAL DE SONDAGEM	UN
1.1.7	C0333	SERVIÇOS DE SONDAGEM GEOTÉCNICA MISTA EM ROCHA	M
1.1.8	C0143	SERVIÇOS DE SONDAGEM GEOTÉCNICA MISTA EM SOLOS	M
1.1.9	C2290	SONDAGEM À PERCUSSÃO P/ RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	M
1.1.10	C2955	SONDAGEM ROTATIVA P/ RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	M
1.2	CADASTRO		
1.2.1	C0586	CADASTRO DE ADUTORA	M
1.2.2	C0583	CADASTRO DE LIGAÇÃO	UN
1.2.3	C0582	CADASTRO DE OBRAS LOCALIZADAS	M2
1.2.4	C0583	CADASTRO DE REDE DE ÁGUA (MEIO MAGNÉTICO)	M
1.2.5	C0584	CADASTRO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM (MEIO MAGNÉTICO)	M
1.2.6	C3427	CADASTRO OPERACIONAL DE CLIENTE CAPITAL - PADRÃO	IMÓVEL
1.2.7	C3428	CADASTRO OPERACIONAL DE CLIENTE INTERIOR - PADRÃO	IMÓVEL
1.2.8	C4579	CENSO DE CAMPO - CAPITAL	IMÓVEL
1.2.9	C4580	CENSO DE CAMPO - INTERIOR	IMÓVEL
1.2.10	C4581	SERVIÇO DE OBTENÇÃO / ATUALIZAÇÃO DE PLANTA EM CAMPO MEIO DIGITAL	QUADRA
1.2.11	C4582	SERVIÇO DE OBTENÇÃO / ATUALIZAÇÃO DE QUADRAS (OVERLAYS)	QUADRA
1.3	PROJETOS		
1.3.1	C3507	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL (RESERVATÓRIO ELEVADO)	M2xARF
1.3.2	C3508	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL (RESERVATÓRIO APOIADO, ELEVATÓRIA E CAIXA DE AREIA)	M2xARF
1.4	PREPARAÇÃO DO TERRENO		
1.4.1	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2
1.4.2	C4919	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTERIAS	M2
1.4.3	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2
1.4.4	C2204	REFRADA DE ÁRVORES	UN
1.5	CONSTRUÇÃO DO CANTINEIRO DA OBRA		
1.5.1	C0002	ABRIGO PROVISÓRIO C/1 PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO	M2
1.5.2	C0003	ABRIGO PROVISÓRIO C/2 PAVIMENTOS P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO	M2
1.5.3	C0043	ALOJAMENTO	M2
1.5.4	C0169	BARRACÃO ABERTO	M2
1.5.5	C0170	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	UN
1.5.6	C0171	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A2	UN
1.5.7	C0172	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A3	UN
1.5.8	C0173	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A4	UN
1.5.9	C0174	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A5	UN
1.5.10	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM
1.5.11	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM
1.5.12	C2831	FOSSA SUMIDOURO PARA BARRACÃO	UN
1.5.13	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN
1.5.14	C2849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN
1.5.15	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN
1.5.16	C1622	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN
1.5.17	C4990	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM
1.5.18	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM
1.5.19	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2
1.5.20	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2
1.5.21	C2936	REFEITÓRIOS	M2
1.5.22	C2946	SANITÁRIOS E CHUVEIROS	M2
1.5.23	C2516	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 5mm C/ABERTURA E PORTÃO	M2
1.5.24	C3974	TAPUME DE ESTRUTURA DE MADEIRA C/ FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE 0,3 mm e ALTURA DE 2 M	M2
1.5.25	C2517	TAPUME DE TÁBUAS DE 3" C/ABERTURA E PORTÃO	M2





1.5.26	C2318	TAPUME DE TÁBUAS DE 3" SOBREPOSTAS	
1.6	ALUGUEL DE CONTAINER		
1.6.1	C5208	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	UNX/MÊS
1.6.2	C4994	LOCAÇÃO DE CONTÊNER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M	MÊS
1.6.3	C4995	LOCAÇÃO DE CONTÊNER BANHEIRO COM 02 VASOS SANITÁRIOS, 01 LAVATÓRIO E 04 CHUVEIROS - 6,00 X 2,35M	MÊS
1.6.4	C4996	LOCAÇÃO DE CONTÊNER BANHEIRO COM 04 VASOS SANITÁRIOS, 02 LAVATÓRIOS, 01 MICTÓRIO CALHA E 04 CHUVEIROS - 6,00 X 2,35M	MÊS
1.6.5	C4997	LOCAÇÃO DE CONTÊNER ESCRITÓRIO COM BANHEIRO (01 VASO SANITÁRIO, 01 LAVATÓRIO E 01 CHUVEIRO), JANELA EM VIDRO, PORTAS, LUMINÁRIAS, TOMADAS, FORRO EM PVC, AR CONDICIONADO E ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO EM ISOPOR - 6,00 X 2,35M	MÊS
1.7	LOCAÇÃO DA OBRA		
1.7.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2
1.7.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA
1.7.3	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2
1.7.4	C2874	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA	M
1.7.5	C0774	LOCAÇÃO DE OBRAS EM MAR	M2
1.7.6	C0775	LOCAÇÃO DE JAZIDAS EM MAR	M2
1.7.7	C2875	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE ADUTORA	M
1.7.8	C2876	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	M
1.7.9	C3528	MUTIRÃO MISTO - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2
1.8	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
1.8.1	C2992	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA COM REMOÇÃO LATERAL	M3
1.8.2	C1042	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TDOLOS C/ REAPROVEITAMENTO	M3
1.8.3	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TDOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3
1.8.4	C1044	DEMOLIÇÃO DE CALHAS	M
1.8.5	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2
1.8.6	C1046	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO	M2
1.8.7	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	M2
1.8.8	C1048	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO	M3
1.8.9	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3
1.8.10	C1058	DEMOLIÇÃO DE DEGRAUS DE PEDRA	M
1.8.11	C1050	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	M2
1.8.12	C1051	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA OUTRAS (PRÉ MOLDADO)	M2
1.8.13	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	M2
1.8.14	C1053	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	M2
1.8.15	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	M2
1.8.16	C1055	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE TÁBUAS DE PINHO	M2
1.8.17	C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2
1.8.18	C1057	DEMOLIÇÃO DE FORRO PACOTE	M2
1.8.19	C2993	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE LAMBRI	M2
1.8.20	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOIÇA SANITÁRIA	UN
1.8.21	C1062	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/MARTELETE PNEUMÁTICO	M2
1.8.22	C1063	DEMOLIÇÃO DE PÉRGOLAS OU BRISES	M3
1.8.23	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2
1.8.24	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2
1.8.25	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2
1.8.26	C2716	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO	M2
1.8.27	C1067	DEMOLIÇÃO DE PISO DE TÁBUAS DE PERÓBA	M2
1.8.28	C1068	DEMOLIÇÃO DE PISO E VIGAS DE MADEIRA	M2
1.8.29	C1069	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	M2
1.8.30	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2
1.8.31	C1071	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/AZULEJOS	M2
1.8.32	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2
1.8.33	C1072	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/LAMBRI	M2
1.8.34	C1073	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/PEDRAS NATURAIS	M2
1.8.35	C1075	DEMOLIÇÃO DE SARIETA OU SARIETÃO DE CONCRETO	M2
1.8.36	C1076	DEMOLIÇÃO DE SOLEIRAS, PEITORIS E DEGRAUS	M
1.8.37	C1077	DEMOLIÇÃO DE VIGAS DE FERRO	KG
1.8.38	C1064	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO MANUAL DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO E POLIEDRICO	M2
1.8.39	C1063	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE PAREDES DE TAIPA	M2
1.8.40	C2717	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3
1.8.41	C7103	REMOÇÃO DE BUÍRCOS EXISTENTES	M
1.8.42	C7104	REMOÇÃO DE CERCAS	M
1.8.43	C2197	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL	M2
1.8.44	C2198	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA À TEMPERA	M2



Tamboril

PREFEITURA



1.8.45	C4914	REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE	M2
1.8.46	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2
1.8.47	C3038	RETIRADA DE CAIXA DE AR CONDICIONADO	M
1.8.48	C3039	RETIRADA DE CARPITE E REAPROVEITAMENTO	M2
1.8.49	C3376	RETIRADA DE COLETOR EM CONCRETO ATÉ 400mm	M
1.8.50	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2
1.8.51	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	M2
1.8.52	C2207	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	M
1.8.53	C3373	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M
1.8.54	C2938	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	M2
1.8.55	C2939	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO	M2
1.8.56	C3041	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET C/ REMOÇÃO LATERAL	M2
1.8.57	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2
1.8.58	C2941	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	M2
1.8.59	C2942	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	M2
1.8.60	C2209	RETIRADA DE PISO PAVIFLEX	M2
1.8.61	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2
1.8.62	C3047	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=50mm	M
1.8.63	C3048	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=75mm	M
1.8.64	C3049	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=85mm	M
1.8.65	C3042	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=100mm	M
1.8.66	C3043	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=150mm	M
1.8.67	C3044	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=200mm	M
1.8.68	C3045	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=250mm	M
1.8.69	C3046	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=300mm	M
1.8.70	C3054	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=30cm	M
1.8.71	C3055	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=40cm	M
1.8.72	C3056	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=50cm	M
1.8.73	C3057	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=60cm	M
1.8.74	C3050	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=80cm	M
1.8.75	C3051	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=100cm	M
1.8.76	C3052	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=120cm	M
1.8.77	C3053	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=150cm	M
1.8.78	C3377	RETIRADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE DN 50MM	M
1.8.79	C3378	RETIRADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE DN 75MM	M
1.8.80	C3379	RETIRADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE DN 100MM	M
1.8.81	C3380	RETIRADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE DN 125MM	M
1.8.82	C3381	RETIRADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE DN 150MM	M
1.8.83	C3382	RETIRADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE DN 200MM	M
1.8.84	C3383	RETIRADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE DN 250MM	M
1.8.85	C3384	RETIRADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE DN 300MM	M
1.8.86	C3385	RETIRADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE DN 350MM	M
1.8.87	C3386	RETIRADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE DN 400MM	M
1.8.88	C3387	RETIRADA DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo JE DN 50MM	M
1.8.89	C3388	RETIRADA DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo JE DN 75MM	M
1.8.90	C3389	RETIRADA DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo JE DN 100MM	M
1.8.91	C3390	RETIRADA DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo JE DN 150MM	M
1.8.92	C3391	RETIRADA DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo JE DN 200MM	M
1.8.93	C3392	RETIRADA DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo JE DN 250MM	M
1.8.94	C3393	RETIRADA DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo JE DN 300MM	M
1.8.95	C3394	RETIRADA DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo JE DN 350MM	M
1.8.96	C3395	RETIRADA DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo JE DN 400MM	M
1.8.97	C3396	RETIRADA DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo JE DN 450MM	M
1.8.98	C3397	RETIRADA DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo JE DN 500MM	M
1.8.99	C3398	RETIRADA DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo JE DN 600MM	M
1.8.100	C3399	RETIRADA DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo JE DN 700MM	M
1.8.101	C2211	RETIRADA DE VIDROS C/ REAPROVEITAMENTO	M2
1.9		TRÂNSITO E SEGURANÇA	
1.9.1	C0375	BARREIRA DE CONCRETO (NEW JERSEY) SIMPLES	M
1.9.2	C2891	PASSADIÇOS COM CHAPAS DE AÇO	M2
1.9.3	C2892	PASSADIÇOS COM PRANCHAS DE MADEIRA	M2
1.9.4	C2947	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	UN
1.9.5	C2948	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	M
1.9.6	C2949	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M
1.9.7	C2950	SINALIZAÇÃO EM TAPUME COM INDICATIVO DE FLUXO	M2
1.9.8	C2978	SINALIZAÇÃO EM TAPUME DE PROTEÇÃO COM CHAPAS COMPENSADAS E= 12mm	M
2		MOVIMENTO DE TERRA	
2.1		ESCAVAÇÕES EM CAMPO ABERTO	
2.1.1	C5011	ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA E BOMPEDOR	M3





		HIDRÁULICO DE 1700KG	
2.1.2	C2779	ESCAVAÇÃO EM S.Q.N SATURADO, PROF 2,0 a 12,0m (POÇO AMAZONAS)	M3
2.1.3	C1263	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS PERF MAN. ATÉ 2M	M3
2.1.4	C1260	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS PERF MAN. - 2,01 A 4,00M	M3
2.1.5	C1261	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS PERF MAN. - 4,01 A 6,00M	M3
2.1.6	C1262	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS PERF MAN. - 6,01 A 8,00M	M3
2.1.7	C1266	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS PERF MEC. ATÉ 2M	M3
2.1.8	C1264	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS PERF MEC. - 2,01 A 4,00M	M3
2.1.9	C1265	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS PERF MEC. - 4,01 A 6,00M	M3
2.1.10	C1254	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS PERF MEC. - 6,01 A 8,00M	M3
2.1.11	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3
2.1.12	C1257	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA, DE 2,01 A 4,00M	M3
2.1.13	C1258	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA, DE 4,00 A 6,00M	M3
2.1.14	C1259	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA, DE 6,00 A 8,00M	M3
2.1.15	C1267	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	M3
2.1.16	C1268	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 4M	M3
2.1.17	C1269	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 6M	M3
2.1.18	C1270	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 8M	M3
2.1.19	C4899	ESCAVAÇÃO MECANIZADA CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 10M	M3
2.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL		
2.2.1	C3208	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT	M3
2.2.2	C3209	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 2-CAT	M3
2.2.3	C3210	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 3-CAT	M3
2.2.4	C3212	ESCAVAÇÃO E CARGA DE SOLO MOLE	M3
2.2.5	C2797	ESCAVAÇÃO SUBMERSA (DRAGAGEM)	M3
2.3	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL		
2.3.1	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3
2.3.2	C0706	CARGA MANUAL DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3
2.3.3	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3
2.3.4	C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3
2.3.5	C0709	CARGA MECANIZADA DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3
2.3.6	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3
2.3.7	C2987	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3xKM
2.3.8	C2529	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0,5 KM	M3
2.3.9	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	M3
2.3.10	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3
2.3.11	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3
2.3.12	C2532	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M3
2.3.13	C2536	TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 30M DE MATERIAIS À GRANEL	M3
2.3.14	C2537	TRANSPORTE HORIZONTAL DE 30,00 ATÉ 60,00M DE MATERIAIS À GRANEL	M3
2.3.15	C2535	TRANSPORTE HORIZONTAL DE 60,01 ATÉ 100,00M DE MATERIAIS À GRANEL	M3
2.3.16	C2538	TRANSPORTE VERTICAL DE MATERIAIS À GRANEL P/ A 1ª LAJE	M3
2.3.17	C2539	TRANSPORTE VERTICAL DE MATERIAIS À GRANEL P/ A 2ª LAJE	M3
2.4	ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL		
2.4.1	C3131	ARRASAMENTO ATERRO (ESCALONAMENTO) DMT ATÉ 50M	M3
2.4.2	C3182	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATÉ 200M	M3
2.4.3	C3178	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 201 A 400M	M3
2.4.4	C3180	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 401 A 600M	M3
2.4.5	C3189	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 601 A 800M	M3
2.4.6	C3181	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 801 A 1000M	M3
2.4.7	C3175	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 1001 A 1200M	M3
2.4.8	C3185	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 1201 A 1400M	M3
2.4.9	C3176	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 1401 A 1600M	M3
2.4.10	C3177	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 1601 A 1800M	M3
2.4.11	C3186	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 1801 A 2000M	M3
2.4.12	C3187	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 2001 A 3000M	M3
2.4.13	C3188	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 3001 A 4000M	M3
2.4.14	C3179	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M	M3
2.4.15	C3192	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT ATÉ 200M	M3
2.4.16	C3187	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 201 A 400M	M3
2.4.17	C3189	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 401 A 600M	M3
2.4.18	C3190	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 601 A 800M	M3
2.4.19	C3191	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 801 A 1000M	M3





Tamboril

PREFEITURA



2.4.20	C3170	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 1001 A 1200M	M3
2.4.21	C3183	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 1201 A 1400M	M3
2.4.22	C3184	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 1401 A 1600M	M3
2.4.23	C3185	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 1601 A 1800M	M3
2.4.24	C3186	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 1801 A 2000M	M3
2.4.25	C3171	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 2001 A 3000M	M3
2.4.26	C3188	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 3001 A 4000M	M3
2.4.27	C3172	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 4001 A 5000M	M3
2.4.28	C3205	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT ATÉ 30M	M3
2.4.29	C3202	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 51 A 100M	M3
2.4.30	C3194	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 101 A 200M	M3
2.4.31	C3200	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 201 A 400M	M3
2.4.32	C3201	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 401 A 600M	M3
2.4.33	C3203	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 601 A 800M	M3
2.4.34	C3204	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 801 A 1000M	M3
2.4.35	C3193	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 1001 A 1200M	M3
2.4.36	C3195	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 1201 A 1400M	M3
2.4.37	C3196	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 1401 A 1600M	M3
2.4.38	C3197	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 1601 A 1800M	M3
2.4.39	C3198	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 1801 A 2000M	M3
2.4.40	C3199	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 2001 A 3000M	M3
2.4.41	C3173	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 3001 A 4000M	M3
2.4.42	C3174	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 4001 A 5000M	M3
2.5		ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNDAÇÕES	
2.5.1	C1280	ESCAVAÇÃO DE BASE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO ATÉ 12M	M3
2.5.2	C1281	ESCAVAÇÃO DE BASE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO DE 12,00 A 18M	M3
2.5.3	C1282	ESCAVAÇÃO DE BASE DE TUBULÃO A CEU ABERTO	M3
2.5.4	C2777	ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE 3A. CAT A FOGO	M3
2.5.5	C1206	ESCAVAÇÃO DE POÇO TUBULÃO A AR COMPRIMIDO C/ DESCIDA DE CAMISA DE CONCRETO ARMADO ATÉ 12m	M3
2.5.6	C3215	ESCAVAÇÃO DE POÇO TUBULÃO A AR COMPRIMIDO C/DESCIDA DE CAMISA DE CONCRETO ARMADO 12,01 A 18,00M	M3
2.5.7	C3207	ESCAVAÇÃO DE POÇO TUBULÃO A CEU ABERTO C/ DESCIDA DE CAMISA DE CONCRETO ARMADO	M3
2.5.8	C3012	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO DE 1700KG	M3
2.5.9	C3177	ESCAVAÇÃO EM ROCHA BRANDA A FRIJO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E ROMPEDOR ACOPLADO	M3
2.5.10	C1255	ESCAVAÇÃO MANUAL C/ APIL. FUNDO P/ CAIXA EM ALVENARIA	M3
2.5.11	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3
2.5.12	C2781	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1,51 a 3,00m	M3
2.5.13	C2782	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 3,01 a 4,50m	M3
2.5.14	C2783	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 4,51 a 6,00m	M3
2.5.15	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3
2.5.16	C2786	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. DE 1,51 a 3,00m	M3
2.5.17	C2787	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. DE 3,01 a 4,50m	M3
2.5.18	C2788	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. DE 4,51 a 6,00m	M3
2.5.19	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2,00m	M3
2.5.20	C2790	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 2,01 a 4,00m	M3
2.5.21	C2791	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 4,01 a 6,00m	M3
2.5.22	C2792	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 6,01 a 8,00m	M3
2.5.23	C2796	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 2,00m	M3
2.5.24	C2793	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A CAT. PROF. DE 2,01 a 4,00m	M3
2.5.25	C2794	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A CAT. PROF. DE 4,01 a 6,00m	M3
2.5.26	C2795	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A. CAT. PROF. DE 6,01 a 8,00m	M3
2.5.27	C3474	TRAVESSIA MÉTODO NÃO DESTRUTIVO P/ TUBO ATÉ DN 100 (COMPLETO)	M
2.5.28	C3475	TRAVESSIA MÉTODO NÃO DESTRUTIVO P/ TUBO 100-DN<=200 (COMPLETO)	M
2.5.29	C3476	TRAVESSIA MÉTODO NÃO DESTRUTIVO P/ TUBO 200-DN<=300 (COMPLETO)	M
2.5.30	C4218	TRAVESSIA MÉTODO NÃO DESTRUTIVO P/ TUBO 300-DN<=500 (COMPLETO)	M
2.6		ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO	
2.6.1	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2
2.6.2	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3
2.6.3	C0329	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3
2.6.4	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3
2.6.5	C0331	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3
2.6.6	C4814	ATERRO COM PO DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3
2.6.7	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N.	M3
2.6.8	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N.	M3



2.6.9	C4665	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.I. P/ OBRAS AEROPORTUÁRIAS	M3
2.6.10	C4666	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.I. P/ OBRAS AEROPORTUÁRIAS	M3
2.6.11	C4667	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.M. P/ OBRAS AEROPORTUÁRIAS	M3
2.6.12	C4668	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.M. P/ OBRAS AEROPORTUÁRIAS	M3
2.6.13	C0821	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPD	M2
2.6.14	C0822	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO C/ ROLO LISO	M2
2.6.15	C0928	CORTE E ATRIRRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	M3
2.6.16	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	M3
2.6.17	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3
2.6.18	C2989	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA	M3
2.6.19	C3530	MUTILAÇÃO MISTO - ATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE. MAT. C/AQUISIÇÃO	M3
2.6.20	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3
2.6.21	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3
2.7	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E CONEXÕES		
2.7.1	C0717	CARGA, DESCARGA E TRANSP. DE TUBOS E CONEXÕES EM MBV DN 100mm ATÉ 15km	M
2.7.2	C0711	CARGA, DESCARGA E TRANSP. DE TUBOS E CONEXÕES EM MBV DN 150mm ATÉ 15km	M
2.7.3	C0712	CARGA, DESCARGA E TRANSP. DE TUBOS E CONEXÕES EM MBV DN 200mm ATÉ 15km	M
2.7.4	C0713	CARGA, DESCARGA E TRANSP. DE TUBOS E CONEXÕES EM MBV DN 250mm ATÉ 15km	M
2.7.5	C0714	CARGA, DESCARGA E TRANSP. DE TUBOS E CONEXÕES EM MBV DN 300mm ATÉ 15km	M
2.7.6	C0715	CARGA, DESCARGA E TRANSP. DE TUBOS E CONEXÕES EM MBV DN 350mm ATÉ 15km	M
2.7.7	C0716	CARGA, DESCARGA E TRANSP. DE TUBOS E CONEXÕES EM MBV DN 400mm ATÉ 15km	M
2.7.8	C4672	CARGA E DESCARGA DE TUBOS CORRUGADOS DE DUPLA PAREDE E CONEXÕES EM PEAD	M
2.7.9	C0703	CARGA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO	T
2.7.10	C0704	CARGA E DESCARGA DE TUBOS E CONEXÕES EM AÇO	T
2.7.11	C0705	CARGA E DESCARGA DE TUBOS E CONEXÕES EM FdFu	T
2.7.12	C0727	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 50mm ATÉ 15km	M
2.7.13	C0728	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 75mm ATÉ 15km	M
2.7.14	C0718	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 100mm ATÉ 15km	M
2.7.15	C0719	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 150mm ATÉ 15km	M
2.7.16	C0720	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 200mm ATÉ 15km	M
2.7.17	C0721	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 250mm ATÉ 15km	M
2.7.18	C0722	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 300mm ATÉ 15km	M
2.7.19	C0723	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 350mm ATÉ 15km	M
2.7.20	C0724	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 400mm ATÉ 15km	M
2.7.21	C0725	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 450mm ATÉ 15km	M
2.7.22	C0726	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 500mm ATÉ 15km	M
2.7.23	C2980	TRANSPORTE DE TUBOS E CONEXÕES DE FdFu, AÇO OU CONCRETO	T
3	SERVIÇOS AUXILIARES		
3.1	SERVIÇOS PREPARATÓRIOS		
3.1.1	C3180	DESMATAMENTO DE JAZIDA	M2
3.1.2	C3181	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA	M2
3.1.3	C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3
3.1.4	C3218	EXPURGO DE JAZIDA	M3
3.1.5	C3319	NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2
3.1.6	C2990	REGULARIZAÇÃO DE TALUDES	M2
3.2	SUSTENTAÇÕES DIVERSAS		
3.2.1	C0083	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/ TACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	M2
3.2.2	C0084	ANDAIME P/ I M3 DE CONCRETO ARMADO	LN
3.2.3	C0086	ANDAIME P/ ALVENARIA DE 1/2 TIPOLO	M2
3.2.4	C0085	ANDAIME P/ ALVENARIA DE 1 TIPOLO	M2
3.2.5	C0087	ANDAIME P/ REVESTIMENTO DE FORROS	M2
3.2.6	C0088	ANDAIME PRINCIPAL VERTICAL INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	M2
3.2.7	C3152	ANDAIME SUSPENSO E PLATAFORMA DE MADEIRA	M2
3.2.8	C0364	BANDEJA SALVA-VIDAS C/ TABUAS DE 1"x12" DE 2"	M
3.2.9	C3320	CIMBRAMENTO DE MADEIRA	M3
3.2.10	C1216	ENCAIXOTAMENTO DE EDIFICAÇÕES	M2
3.2.11	C1246	ENTELAMENTO DE EDIFICAÇÕES C/PASSARELA DE TABUAS DE 1"x12" DE 2"	M2
3.2.12	C2868	ESCORAMENTO DE ÁRVORES	LN
3.2.13	C2803	ESCORAMENTO DE POSTES	LN
3.2.14	C3321	ESCORAMENTO P/ OBRAS D'ARTES CORRENTES	M3
3.2.15	C3081	ESCORAMENTO TUBULAR TIPO CONVENCIONAL	M3
3.2.16	C1274	ESCORAMENTO DE PROTEÇÃO EM EDIFICAÇÕES VIZINHAS	M2
3.2.17	C4166	ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM VIGAS TRELIÇADAS E TABLADO DE MADEIRA	M2
3.2.18	C3466	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA P/ IÇAMENTO DO RESERVATÓRIO	KG
3.2.19	C4766	LOCAÇÃO DE CUBETAS (61X61)CM H=21CM, PARA LAJE NERVURADA - FORNDECIMENTO	M2XMÉS
3.2.20	C5211	LOCAÇÃO DE CUBETAS (16X80)CM H=20CM, PARA LAJE NERVURADA -	M2XMÉS





		FORNECIMENTO	
3.2.21	C5212	LOCAÇÃO DE CUBETAS (80X80)CM H=25CM, PARA LAJE NERVURADA - FORNECIMENTO	M2XMÉS
3.2.22	C5213	LOCAÇÃO DE CUBETAS (80X80)CM H=30CM, PARA LAJE NERVURADA - FORNECIMENTO	M2XMÉS
3.2.23	C4125	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METALICO	M3
3.2.24	C3470	LOCAÇÃO MENSAL DE CIMBRAMENTO METALICO	M3
3.2.25	C1271	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORA METALICA P/VIGAS LAJES	M2
3.2.26	C4129	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORAMENTO TUBULAR	M3
3.2.27	C4782	LOCAÇÃO MENSAL PARA ESCORAMENTO E CIMBRAMENTO P/ LAJES NERVURADAS	M2XMÉS
3.2.28	C3468	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA P/ ICAMENTO	K0
3.2.29	C4754	PLATAFORMA EM TÁBUAS DE PINHO, INCLUSIVE MOVIMENTAÇÃO (UTIL. 6X)	M
3.2.30	C2154	REFORMA DE ANDAIME EXTERNO ATÉ 3 ANDARES	M2
3.2.31	C2155	REFORMA DE ANDAIME EXTERNO MAIOR QUE 3 ANDARES	M2
3.2.32	C2967	SUSTENTAÇÃO DE TUBULAÇÕES EXISTENTES - MADEIRA	M3
3.2.33	C2968	SUSTENTAÇÃO DE TUBULAÇÕES EXISTENTES - METÁLICA	K0
3.3		ESCORAMENTO DE MADEIRA EM VALAS E CAVAS	
3.3.1	C1272	ESCORAMENTO COMUM DE VALAS TIPO CONTÍNUO C/PRANCHAS PEROLA	M2
3.3.2	C2798	ESCORAMENTO CONTÍNUO COM CHAPA COMPENSADA DE 12mm	M2
3.3.3	C1273	ESCORAMENTO CONTÍNUO P/GALERIA MOLDADA	M2
3.3.4	C2805	ESCORAMENTO DESCONTÍNUO COM PRANCHAS DE MADEIRA	M2
3.4		ESCORAMENTO METALICO EM VALAS,CAVAS OU POÇOS	
3.4.1	C5178	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/BLINDADOS METÁLICOS DE 2,00M	M2
3.4.2	C3179	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/BLINDADOS METÁLICOS DE 4,00M	M2
3.4.3	C5180	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/BLINDADOS METÁLICOS DE 6,00M	M2
3.4.4	C2799	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 2,00M	M2
3.4.5	C2800	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 3,00M	M2
3.4.6	C2801	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 4,00M	M2
3.4.7	C2802	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 6,00M	M2
3.5		INSTALAÇÃO DE GUINCHO	
3.5.1	C1355	EXECUÇÃO DE BASE DA CAÇAMBA E INSTALAÇÃO DO GUINCHO	UN
3.5.2	C2508	TORRE PARA GUINCHO	M
3.6		PRODUÇÃO DE MATERIAIS	
3.6.1	C3125	AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	M3
3.6.2	C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	M3
3.6.3	C3139	BRITA PRODUZIDA PARA BASES	M3
3.6.4	C3252	BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMENTOS BETUMINOSOS	M3
3.6.5	C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	M3
3.6.6	C3227	PEDRA DE MÃO POLIEDRICA	M3
3.6.7	C3235	ROCHA PARA BRITAGEM	M3
3.7		LASTROS	
3.7.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3
3.7.2	C2861	LASTRO DE AREIA EXTRAIDA (S/ TRANSPORTE)	M3
3.7.3	C2862	LASTRO DE BRITA	M3
3.7.4	C1605	LASTRO DE BRITA, APLIADO MANUALMENTE	M3
3.7.5	C1606	LASTRO DE BRITA ESP. = 19CM, P/CAIXA EM ALVENARIA	M3
3.7.6	C1607	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	M2
3.7.7	C1608	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=8CM	M2
3.7.8	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3
3.7.9	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	M2
3.7.10	C2863	LASTRO DE PEDRA DE MÃO	M3
3.7.11	C2864	LASTRO DE PO DE PEDRA	M3
3.8		SERVIÇOS DE USINAGEM	
3.8.1	C3315	USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A FRIO	M3
3.8.2	C3316	USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE	M3
3.8.3	C3244	USINAGEM DE MISTURAS DE AGREGADOS	M3
3.9		TRANSPORTE COM ELEVADOR	
3.9.1	C2540	TRANSPORTE VERTICAL DE MATERIAIS A GRANEL P/A 2a LAJE	M3
3.9.2	C2541	TRANSPORTE VERTICAL DE MATERIAIS A GRANEL P/A 5a LAJE	M3
3.10		TRANSPORTE COM GUINDASTE	
3.10.1	C2525	TRANSPORTE C/GUINDASTU DE TORRE CAP. 1200KG	CICLO
3.10.2	C2526	TRANSPORTE C/GUINDASTE ESTACIONARIO CAP. 1100KG	CICLO
3.10.3	C2528	TRANSPORTE C/GUINDASTE SOBRE TRILHO CAP. 1100KG	CICLO
3.10.4	C2527	TRANSPORTE C/GUINDASTE SOBRE TRILHO CAP. 1200KG	CICLO
4		OBRAS DE DRENAGEM	
4.1		ESGOTAMENTO DE ÁREAS E VALAS	
4.1.1	C1278	ESGOTAMENTO C/BOMBA ELÉTRICA DE IMERSÃO 1KW ATÉ 8M	M3
4.1.2	C1277	ESGOTAMENTO C/BOMBA ELÉTRICA DE IMERSÃO 2.7KW ATÉ 8M	M3





4.1.3	C2806	ESGOTAMENTO COM CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 20m ³ /h, H=6m.c.a	
4.1.4	C2807	ESGOTAMENTO COM CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 20m ³ /h, H=10m.c.a	H
4.2	REBAIXAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO		
4.2.1	C2924	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO EM ÁREAS	PT&DIA
4.2.2	C2922	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO EM ÁREAS (POÇOS DE VISITA)	PT&DIA
4.2.3	C2923	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO EM VALAS	M
4.3	OBRAS D' ARTE CORRENTE		
4.3.1	C0109	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm	M
4.3.2	C0110	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=40cm	M
4.3.3	C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	M
4.3.4	C0108	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm	M
4.3.5	C0104	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm	M
4.3.6	C4325	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=100 cm, SOBRE BERÇO DE CONCRETO MOLDADO "IN LOCO", FCK > 10MPa	M
4.3.7	C0106	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=120cm	M
4.3.8	C0107	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=150cm	M
4.3.9	C4673	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=37,5cm	M
4.3.10	C4674	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=45,0cm	M
4.3.11	C4675	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=60,0cm	M
4.3.12	C4676	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=75,0cm	M
4.3.13	C4677	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=90,0cm	M
4.3.14	C4678	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=105,0cm	M
4.3.15	C4679	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=120,0cm	M
4.3.16	C0424	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	UN
4.3.17	C0423	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm	UN
4.3.18	C0406	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm	UN
4.3.19	C0407	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D=100cm	UN
4.3.20	C0440	BOCA DE BUEIRO TRIPLO TUBULAR D=100cm	UN
4.3.21	C0408	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1,00 X 1,00m)	UN
4.3.22	C0409	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1,50 X 1,00m)	UN
4.3.23	C0410	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1,50 X 1,50m)	UN
4.3.24	C0411	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (2,00 X 1,00m)	UN
4.3.25	C0412	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (2,00 X 1,50m)	UN
4.3.26	C0413	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (2,00 X 2,00m)	UN
4.3.27	C0414	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (2,50 X 1,00m)	UN
4.3.28	C0415	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (2,50 X 1,50m)	UN
4.3.29	C0416	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (2,50 X 2,00m)	UN
4.3.30	C0417	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (2,50 X 2,50m)	UN
4.3.31	C0418	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (3,00 X 1,00m)	UN
4.3.32	C0419	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (3,00 X 1,50m)	UN
4.3.33	C0420	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (3,00 X 2,00m)	UN
4.3.34	C0421	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (3,00 X 2,50m)	UN
4.3.35	C0422	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (3,00 X 3,00m)	UN
4.3.36	C0391	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (1,00 X 1,00m)	UN
4.3.37	C0392	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (1,50 X 1,00m)	UN
4.3.38	C0393	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (1,50 X 1,50m)	UN
4.3.39	C0394	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2,00 X 1,00m)	UN
4.3.40	C0395	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2,00 X 1,50m)	UN
4.3.41	C0396	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2,00 X 2,00m)	UN
4.3.42	C0397	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2,50 X 1,00m)	UN
4.3.43	C0398	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2,50 X 1,50m)	UN
4.3.44	C0399	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2,50 X 2,00m)	UN
4.3.45	C0400	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2,50 X 2,50m)	UN
4.3.46	C0401	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (3,00 X 1,00m)	UN
4.3.47	C0402	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (3,00 X 1,50m)	UN
4.3.48	C0403	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (3,00 X 2,00m)	UN
4.3.49	C0404	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (3,00 X 2,50m)	UN
4.3.50	C0405	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (3,00 X 3,00m)	UN
4.3.51	C0425	BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (1,00 X 1,00m)	UN
4.3.52	C0426	BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (1,50 X 1,00m)	UN
4.3.53	C0427	BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (1,50 X 1,50m)	UN
4.3.54	C0428	BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (2,00 X 1,00m)	UN



Tamboril

PREFEITURA



4.3.55	C0431	BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (2.50 X 1.00m)	UN
4.3.56	C0429	BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (2.00 X 1.50m)	UN
4.3.57	C0430	BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (2.00 X 2.00m)	UN
4.3.58	C0432	BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (2.50 X 1.50m)	UN
4.3.59	C0423	BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (2.50 X 2.00m)	UN
4.3.60	C0434	BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (2.50 X 2.50m)	UN
4.3.61	C0435	BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (3.00 X 1.00m)	UN
4.3.62	C0436	BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (3.00 X 1.50m)	UN
4.3.63	C0437	BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (3.00 X 2.00m)	UN
4.3.64	C0438	BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (3.00 X 2.50m)	UN
4.3.65	C0439	BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (3.00 X 3.00m)	UN
4.3.66	C0919	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	M
4.3.67	C0920	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm	M
4.3.68	C0886	CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm	M
4.3.69	C0887	CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 100cm	M
4.3.70	C0918	CORPO DE BUEIRO TRIPLO TUBULAR D= 100cm	M
4.3.71	C0888	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	M
4.3.72	C0889	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.50 X 1.00m)	M
4.3.73	C0890	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.50 X 1.50m)	M
4.3.74	C0891	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (2.00 X 1.00m)	M
4.3.75	C0892	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (2.00 X 1.50m)	M
4.3.76	C0893	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (2.00 X 2.00m)	M
4.3.77	C0894	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (2.50 X 1.00m)	M
4.3.78	C0895	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (2.50 X 1.50m)	M
4.3.79	C0897	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (2.50 X 2.50m)	M
4.3.80	C0896	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (2.50 X 2.00m)	M
4.3.81	C0898	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (3.00 X 1.00m)	M
4.3.82	C0899	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (3.00 X 1.50m)	M
4.3.83	C0900	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (3.00 X 2.00m)	M
4.3.84	C0901	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (3.00 X 2.50m)	M
4.3.85	C0902	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (3.00 X 3.00m)	M
4.3.86	C0872	CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (1.00 X 1.00m)	M
4.3.87	C0873	CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (1.50 X 1.00m)	M
4.3.88	C0874	CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (1.50 X 1.50m)	M
4.3.89	C0875	CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2.00 X 1.00m)	M
4.3.90	C0876	CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2.00 X 1.50m)	M
4.3.91	C0877	CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2.00 X 2.00m)	M
4.3.92	C0878	CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2.50 X 1.00m)	M
4.3.93	C0879	CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2.50 X 1.50m)	M
4.3.94	C0880	CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2.50 X 2.00m)	M
4.3.95	C0921	CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2.50 X 2.50m)	M
4.3.96	C0881	CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (3.00 X 1.00m)	M
4.3.97	C0882	CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (3.00 X 1.50m)	M
4.3.98	C0883	CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (3.00 X 2.00m)	M
4.3.99	C0884	CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (3.00 X 2.50m)	M
4.3.100	C0885	CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (3.00 X 3.00m)	M
4.3.101	C0903	CORPO DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (1.00 X 1.00m)	M
4.3.102	C0905	CORPO DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (1.50 X 1.50m)	M
4.3.103	C0904	CORPO DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (1.50 X 1.00m)	M
4.3.104	C0907	CORPO DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (2.00 X 1.50m)	M
4.3.105	C0906	CORPO DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (2.00 X 1.00m)	M
4.3.106	C0908	CORPO DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (2.00 X 2.00m)	M
4.3.107	C0909	CORPO DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (2.50 X 1.00m)	M
4.3.108	C0910	CORPO DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (2.50 X 1.50m)	M
4.3.109	C0911	CORPO DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (2.50 X 2.00m)	M
4.3.110	C0912	CORPO DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (2.50 X 2.50m)	M
4.3.111	C0913	CORPO DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (3.00 X 1.00m)	M
4.3.112	C0914	CORPO DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (3.00 X 1.50m)	M
4.3.113	C0915	CORPO DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (3.00 X 2.00m)	M
4.3.114	C0916	CORPO DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (3.00 X 2.50m)	M
4.3.115	C0917	CORPO DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (3.00 X 3.00m)	M
4.3.116	C4687	CORPO DE BUEIRO SIMPLES - TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=120,0cm	M
4.3.117	C4688	CORPO DE BUEIRO DUPLO - TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=120,0cm	M
4.3.118	C4689	CORPO DE BUEIRO TRIPLO - TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=120,0cm	M
4.3.119	C3630	GALERIA EM PVC HELICOIDAL TIPO RIB LOC D=0.40m	M
4.3.120	C3632	GALERIA EM PVC HELICOIDAL TIPO RIB LOC D=0.60m	M
4.3.121	C3633	GALERIA EM PVC HELICOIDAL TIPO RIB LOC D=0.70m	M
4.3.122	C3631	GALERIA EM PVC HELICOIDAL TIPO RIB LOC D=0.50m	M



4.3.123	C3634	GALERIA EM PVC HELICOIDAL TIPO RIB LOC D=0,80m	M
4.3.124	C3635	GALERIA EM PVC HELICOIDAL TIPO RIB LOC D=0,90m	M
4.3.125	C3636	GALERIA EM PVC HELICOIDAL TIPO RIB LOC D=1,00m	M
4.3.126	C3637	GALERIA EM PVC HELICOIDAL TIPO RIB LOC D=1,20m	M
4.3.127	C4680	GALERIA EM TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=37,5cm	M
4.3.128	C4681	GALERIA EM TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=45,0cm	M
4.3.129	C4682	GALERIA EM TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=60,0cm	M
4.3.130	C4683	GALERIA EM TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=75,0cm	M
4.3.131	C4684	GALERIA EM TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=90,0cm	M
4.3.132	C4685	GALERIA EM TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=105,0cm	M
4.3.133	C4686	GALERIA EM TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=120,0cm	M
4.4	DRENAGEM PROFUNDA		
4.4.1	C3401	COLOCAÇÃO DE MATERIAL PARA O LEITO FILTRANTE	M3
4.4.2	C2728	DRENAGEM COM TUBO CERÂMICO PERFURADO, D= 10cm	M
4.4.3	C2729	DRENAGEM COM TUBO CERÂMICO PERFURADO, D= 15cm	M
4.4.4	C2730	DRENAGEM COM TUBO CERÂMICO PERFURADO, D= 20cm	M
4.4.5	C2731	DRENAGEM COM TUBO DE CONCRETO POROSO, D= 15cm	M
4.4.6	C2732	DRENAGEM COM TUBO DE CONCRETO POROSO, D= 20cm	M
4.4.7	C2733	DRENAGEM COM TUBO DE CONCRETO POROSO, D= 30cm	M
4.4.8	C3071	DRENO PROFUNDO C/TUBO POROSO D=20cm/AREIA	M
4.4.9	C3070	DRENO PROFUNDO C/TUBO POROSO D=20cm/AREIA BRITA	M
4.4.10	C3072	DRENO PROFUNDO C/TUBO POROSO D=20cm/BRITA	M
4.4.11	C3073	DRENO PROFUNDO COM ENCHIMENTO DE AREIA	M
4.4.12	C3074	DRENO PROFUNDO COM ENCHIMENTO DE BRITA	M
4.4.13	C3085	EXTREMIDADE PARA DRENO PROFUNDO	UN
4.4.14	C2590	TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO D= 10cm	M
4.4.15	C2591	TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO D= 15cm	M
4.4.16	C2592	TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO D= 20cm	M
4.5	DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL		
4.5.1	C4661	BARBACÁ C/ TUBO PVC ESGOTO 50 mm, INCLUSIVE GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 kN/m (BIDIM RT-08 OU SIMILAR) E BRITA	UN
4.5.2	C4662	BARBACÁ C/ TUBO PVC ESGOTO 75 mm, INCLUSIVE GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 kN/m (BIDIM RT-08 OU SIMILAR) E BRITA	UN
4.5.3	C4663	BARBACÁ C/ TUBO PVC ESGOTO 100 mm, INCLUSIVE GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 kN/m (BIDIM RT-08 OU SIMILAR) E BRITA	UN
4.5.4	C3141	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA (S/TRANSP)	M3
4.5.5	C3142	COLCHÃO DRENANTE DE BRITA (S/TRANSP)	M3
4.5.6	C3076	DRENO SUB-SUPERFICIAL C/ENCHIMENTO DE BRITA	M
4.5.7	C3060	DRENO SUB-SUPERFICIAL C/ GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 9 kN/m (BIDIM RT-09 OU SIMILAR) INCLUSIVE ENCHIMENTO DE BRITA	M
4.5.8	C3086	EXTREMIDADE PARA DRENO SUB-SUPERFICIAL	UN
4.5.9	C4659	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA AO FUNCIONAMENTO CBR MÍNIMA DE 2 kN	M2
4.5.10	C4650	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA AO FUNCIONAMENTO CBR MÍNIMA DE 5,5 kN (BIDIM RT-31 OU SIMILAR) PARA ÁREAS SUBMERSAS	M2
4.5.11	C4651	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 7 kN/m (BIDIM RT-07 OU SIMILAR)	M2
4.5.12	C4052	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 kN/m (BIDIM RT-08 OU SIMILAR)	M2
4.5.13	C4053	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 9 kN/m (BIDIM RT-09 OU SIMILAR)	M2
4.5.14	C4586	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 10 kN/m (BIDIM RT-10 OU SIMILAR)	M2
4.5.15	C4654	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 14 kN/m (BIDIM RT-14 OU SIMILAR)	M2
4.5.16	C4655	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 16 kN/m (BIDIM RT-16 OU SIMILAR)	M2
4.5.17	C4656	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 21 kN/m (BIDIM RT-21 OU SIMILAR)	M2
4.5.18	C4657	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 26 kN/m (BIDIM RT-26 OU SIMILAR)	M2
4.5.19	C4658	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 31 kN/m (BIDIM RT-31 OU SIMILAR)	M2
4.5.20	C4752	MANTA GEOTÊXTIL, TECIDA 100% POLIPROPILENO, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 55KN/M E DEFORMAÇÃO INFERIOR A 15% (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2



4.5.21	C4751	PEÇA EM MADEIRA MUTRACATIARA (2,50X1,00CM) PARA FIXAÇÃO DA MANTA GEOTEXTIL	M
4.6	DRENAGEM SUPERFICIAL		
4.6.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M
4.6.2	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,23x0,15m)	M
4.6.3	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M
4.6.4	C0568	BANQUETA/ MEIO FIO DE TIOLO MACIÇO	M
4.6.5	C3065	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO-PADRÃO DERT	M
4.6.6	C3066	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO TIPO U	M
4.6.7	C3067	DESCIDA D'ÁGUA EM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,40m	M
4.6.8	C2727	DRENAGEM COM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,30m	M
4.6.9	C4583	MEIO FIO CONJUGADO C/ SARJETA, EXTRUSADO COM CONCRETO FCK 20 MPa	M
4.6.10	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M
4.6.11	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00m) C/ REJUNTAMENTO	M
4.6.12	C2018	POÇO DE VISITA DE ALVENARIA P/ GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DIAM = 1m E PROFUNDIDADE= 2m	UN
4.6.13	C2019	POÇO DE VISITA DE ALVENARIA P/ GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DIAM = 1m E PROFUNDIDADE= 4m	UN
4.6.14	C2020	POÇO DE VISITA DE ALVENARIA P/ GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DIAM = 1m E PROFUNDIDADE= 6m	UN
4.6.15	C3110	SADA D'ÁGUA C/ DISSIPADOR DE ENERGIA	UN
4.6.16	C3322	SARJETA CONJUGADA COM BANQUETA EM CONCRETO SIMPLES	M
4.6.17	C3111	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES "U" C/H=0,35m E=0,08m	M
4.6.18	C3112	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=1,00m E=0,08m	M
4.6.19	C3113	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=1,20m E=0,08m	M
4.6.20	C2310	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO P/ POÇO DE VISITA DE DIAM=1 M	UN
4.6.21	C4874	TAMPONAMENTO PROVISÓRIO EM CAIXA DE VISITA	UN
5	ARGAMASSAS		
5.1	PREPARAÇÃO DE MATERIAIS		
5.1.1	C0115	AREIA SECA MEIO PENEIRADA	M3
5.1.2	C0116	AREIA SECA PENEIRADA	M3
5.2	ARGAMASSA DE CIMENTO		
5.2.1	C0117	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:4	M3
5.2.2	C0129	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:6	M3
5.2.3	C0133	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:5:3:5	M3
5.2.4	C0130	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3:3	M3
5.2.5	C0131	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3:5	M3
5.2.6	C0132	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3:7	M3
5.2.7	C0181	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3:5:2:5	M3
5.2.8	C0118	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4:2	M3
5.2.9	C0119	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4:4	M3
5.2.10	C0120	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4:6	M3
5.2.11	C0121	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4:8	M3
5.2.12	C0122	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:5:3	M3
5.2.13	C0128	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:5:3	M3
5.2.14	C0121	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:5:7	M3
5.2.15	C0179	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6:2	M3
5.2.16	C0124	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6:4	M3
5.2.17	C0125	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6:6	M3
5.2.18	C0180	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:7:3	M3
5.2.19	C0126	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:7:5	M3
5.2.20	C0127	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:8:4	M3
5.2.21	C0162	ARGAMASSA DE CIMENTO BRANCO E PÓ DE MÁRMORE TRAÇO 1:3	M3
5.2.22	C0160	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA FINA PENEIRADA E ADITIVO AGLUTINANTE ORGANO-SINTÉTICO NO TRAÇO 1:3	M3
5.2.23	C0161	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA PENEIRADA E ADITIVO AGLUTINANTE ORGANO-SINTÉTICO NO TRAÇO 1:3	M3
5.2.24	C0155	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA C/ IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1:3	M3
5.2.25	C0154	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA C/ IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:4	M3
5.2.26	C0163	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:2	M3
5.2.27	C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3
5.2.28	C0165	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	M3
5.2.29	C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	M3
5.2.30	C4430	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:6	M3
5.2.31	C3009	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:7	M3
5.2.32	C0156	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. C/ IMPERMEAB. TRAÇO 1:2	M3
5.2.33	C0157	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. C/ IMPERMEAB. TRAÇO 1:3	M3
5.2.34	C0158	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. C/ IMPERMEAB. TRAÇO 1:4	M3
5.2.35	C0159	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. C/ IMPERMEAB. TRAÇO 1:5	M3



5.2.36	C0166	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1	
5.2.37	C0167	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1,5	M3
5.2.38	C0168	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2	M3
5.2.39	C0169	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2,5	M3
5.2.40	C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3
5.2.41	C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3
5.2.42	C0172	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:5	M3
5.2.43	C0173	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	M3
5.2.44	C0174	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:7	M3
5.2.45	C3321	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM AREIA PRODUZIDA	M3
5.2.46	C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3
5.2.47	C0175	ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4	M3
5.2.48	C3554	MUTIRÃO MISTO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3
5.2.49	C3553	MUTIRÃO MISTO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	M3
5.3	ARGAMASSA MISTA		
5.3.1	C0185	ARGAMASSA MISTA DE CAL EM PASTA E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 C/100 KG DE CIMENTO	M3
5.3.2	C0189	ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 C/100KG DE CIMENTO	M3
5.3.3	C0192	ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 C/100KG DE CIMENTO	M3
5.3.4	C0194	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA PEN. TRAÇO 1:2:4	M3
5.3.5	C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	M3
5.3.6	C0205	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:3	M3
5.3.7	C0200	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:5	M3
5.3.8	C1439	GROUT CIMENTO, CAL HIDR., AREIA E PEDRISCO - TRAÇO 1:0,1:3:2	M3
5.4	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA		
5.4.1	C0210	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA FREBOCO	M2
5.4.2	C0211	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA FREBOCO IMITAÇÃO TRAVERTINO	M2
5.4.3	C0212	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA FREBOCO TIPO MASSA RASPADA	M2
5.4.4	C1848	PASTA DE CIMENTO COLANTE	KG
6	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		
6.1	TUBULÕES A CÉU ABERTO		
6.1.1	C0825	CONCRETAGEM DE BASE DE TUBULÃO À CÉU ABERTO	M3
6.1.2	C0826	CONCRETAGEM DE TUBULÃO (CAMISA/ENCHIM.) À CÉU ABERTO D=1,20m	M
6.1.3	C0827	CONCRETAGEM DE TUBULÃO (CAMISA/ENCHIM.) À CÉU ABERTO D=1,40m	M
6.1.4	C0828	CONCRETAGEM DE TUBULÃO (CAMISA/ENCHIM.) À CÉU ABERTO D=1,60m	M
6.1.5	C2636	TUBULÃO - CÉU ABERTO - C/CONCRETO FCK 13,5 MPa	M3
6.1.6	C2637	TUBULÃO - CÉU ABERTO - C/CONCRETO FCK 13,5 MPa C/RACHÃO	M3
6.1.7	C2638	TUBULÃO - CÉU ABERTO - C/CONCRETO FCK 15 MPa	M3
6.1.8	C2634	TUBULÃO - CÉU ABERTO - C/CONCRETO FCK 15 MPa C/RACHÃO	M3
6.1.9	C2639	TUBULÃO - CÉU ABERTO - C/CONCRETO FCK 18 MPa	M3
6.1.10	C2635	TUBULÃO - CÉU ABERTO - C/CONCRETO FCK 18 MPa C/RACHÃO	M3
6.1.11	C2641	TUBULÃO - CÉU ABERTO - C/CONCRETO USINADO FCK 15 MPa	M3
6.1.12	C2642	TUBULÃO - CÉU ABERTO - C/CONCRETO USINADO FCK 20 MPa	M3
6.2	TUBULÕES A AR COMPRIMIDO		
6.2.1	C3148	CONCRETAGEM DE BASES TUBULÃO AR COMPRIMIDO ATÉ 12m	M3
6.2.2	C3147	CONCRETAGEM DE BASES TUBULÃO AR COMPRIMIDO 12/18m	M3
6.2.3	C3149	CONCRETAGEM DE TUBULÃO (CAMISA/ENCHIM.) AR COMP. D=1,20m ATÉ 12m	M
6.2.4	C3150	CONCRETAGEM DE TUBULÃO (CAMISA/ENCHIM.) AR COMP. D=1,20m DE 12/18m	M
6.2.5	C3151	CONCRETAGEM DE TUBULÃO (CAMISA/ENCHIM.) AR COMP. D=1,40m ATÉ 12m	M
6.2.6	C3152	CONCRETAGEM DE TUBULÃO (CAMISA/ENCHIM.) AR COMP. D=1,40m DE 12/18m	M
6.2.7	C3153	CONCRETAGEM DE TUBULÃO (CAMISA/ENCHIM.) AR COMP. D=1,60m ATÉ 12m	M
6.2.8	C3154	CONCRETAGEM DE TUBULÃO (CAMISA/ENCHIM.) AR COMP. D=1,60m DE 12/18m	M
6.2.9	C0963	CRAVAÇÃO DE CAMISA METÁLICA P/ TUBULÃO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO MECÂNICA	M
6.2.10	C2643	TUBULÃO SOB AR COMPRIMIDO - C/CONCRETO FCK 15 MPa	M3
6.3	ESTACAS		
6.3.1	C5046	CORTE OXI-ACETILENO EM CHAPA DE AÇO 6,3MM	M
6.3.2	C5047	CORTE OXI-ACETILENO EM CHAPA DE AÇO 8,0MM	M
6.3.3	C5048	CORTE OXI-ACETILENO EM CHAPA DE AÇO 9,5MM	M
6.3.4	C5049	CORTE OXI-ACETILENO EM CHAPA DE AÇO 12,5MM	M
6.3.5	C0934	CORTE PERFIL METÁLICO "I" DE 10"X4"X5/8" P/EMPREGADA	LN
6.3.6	C0934	CORTE PERFIL METÁLICO "I" DE 12"X5"X1/4" P/EMPREGADA	LN
6.3.7	C0936	CORTE PERFIL METÁLICO DUPLO DE 10"X4"X5/8" P/EMPREGADA	LN
6.3.8	C0937	CORTE PERFIL METÁLICO DUPLO "I" DE 12"X5"X1/4" P/EMPREGADA	LN
6.3.9	C1292	ESTACA DE MADEIRA CONDIÇÕES FAVORÁVEIS D= 22cm P/6 A 8T	M
6.3.10	C1293	ESTACA DE MADEIRA CONDIÇÕES FAVORÁVEIS D= 25cm P/8 A 10T	M
6.3.11	C1290	ESTACA DE MADEIRA CONDIÇÕES POUCO FAVORÁVEIS D= 22cm P/6 A 8T	M
6.3.12	C1291	ESTACA DE MADEIRA CONDIÇÕES POUCO FAVORÁVEIS D= 25cm P/8 A 10T	M
6.3.13	C5221	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMONTAGEM, ARMADURA, CONCRETO E BOMBAMENTO)	M





Tamboril

PREFEITURA



6.3.14	C5222	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 40 CM (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, ARMADURA, CONCRETO E BOMBEAMENTO)	M
6.3.15	C5221	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 50 CM (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, ARMADURA, CONCRETO E BOMBEAMENTO)	M
6.3.16	C5224	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 70 CM (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, ARMADURA, CONCRETO E BOMBEAMENTO)	IM
6.3.17	C4690	ESTACA RAIZ DIÂMETRO 100mm - ATÉ 30 TF	M
6.3.18	C4691	ESTACA RAIZ DIÂMETRO 200mm - ATÉ 40 TF	M
6.3.19	C4692	ESTACA RAIZ DIÂMETRO 250mm - ATÉ 60 TF	M
6.3.20	C4693	ESTACA RAIZ DIÂMETRO 310mm - ATÉ 90 TF	M
6.3.21	C4697	ESTACA RAIZ DIÂMETRO 350mm - ATÉ 110 TF	M
6.3.22	C4694	ESTACA RAIZ DIÂMETRO 410mm - ATÉ 125 TF	M
6.3.23	C4695	ESTACA RAIZ DIÂMETRO 450mm - ATÉ 145 TF	M
6.3.24	C4696	ESTACA RAIZ DIÂMETRO 490mm - ATÉ 169 TF	M
6.3.25	C4698	PERFIL METÁLICO "T" OU "H" COM CRAVAÇÃO EMPREITADA	KG
6.3.26	C4699	SOLDA DE TOPO EM PERFIL "T" OU "H"	LN
6.3.27	C2282	SOLDA LONGITUDINAL EM PERFIL METÁLICO EMPREITADA	M
6.3.28	C5042	SOLDA OXI-ACETILENO EM CHAPA DE AÇO 6,3MM	M
6.3.29	C5043	SOLDA OXI-ACETILENO EM CHAPA DE AÇO 8,0MM	M
6.3.30	C5044	SOLDA OXI-ACETILENO EM CHAPA DE AÇO 9,5MM	M
6.3.31	C5045	SOLDA OXI-ACETILENO EM CHAPA DE AÇO 12,5MM	M
6.4	EMBASAMENTOS E BALDRAMES		
6.4.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3
6.4.2	C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIOLO COMUM C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	M3
6.4.3	C0050	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3
6.4.4	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3
6.4.5	C0049	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARMAÇÃO EM FERRO	M3
6.4.6	C0471	BROCA D= 20cm COM CONCRETO FCK=13,5MPa, MAIS VIGA BALDRAME 20X20cm E UMA PLADA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39cm	M
6.4.7	C3604	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE EMBASAMENTO C/ TIJ. FURADO, C/ ARG. MISTA C/ CAL HIDRATADA	M3
6.5	FORMAS		
6.5.1	C4713	CONFECCÃO DE FORMA ACRÍLICA 3MM P/ LOGOMARCAS EM PREMOLDADOS DE CONCRETO (ABRIGO PARADA DE ÔNIBUS), PARA UTIL. 40 X	M2
6.5.2	C4710	CONFECCÃO DE FORMA METÁLICA P/ PEÇAS PREMOLDADAS DE CONCRETO (ABRIGO PARADA DE ÔNIBUS), PARA UTIL. 15 X	M2
6.5.3	C2822	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP = 12mm	M2
6.5.4	C3990	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP = 18mm	M2
6.5.5	C2823	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 6mm	M2
6.5.6	C2824	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 10mm	M2
6.5.7	C2825	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 12mm	M2
6.5.8	C3981	FORMA DE PAPELÃO RESINADO TIPO ESTRUTUBOS D=1,20 M (FORNECIMENTO MONTAGEM/DESMONTAGEM)	M
6.5.9	C1400	FORMA DE TABUAS DE 1" DE JA. P/FUNDAÇÕES UTIL. 3 X	M2
6.5.10	C1401	FORMA DE TABUAS DE 1" DE JA. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2
6.5.11	C4139	FORMA METÁLICA P/ PILAR	M2
6.5.12	C4282	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (APLICAÇÃO)	M2
6.5.13	C4281	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (FABRICAÇÃO)	M2
6.5.14	C1404	CONFECCÃO DE FORMA P/ PEÇAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO PROTENDIDO, REVESTIDAS C/ CHAPA METÁLICA UTIL (10 A 15X)	M2
6.5.15	C1403	FORMA P/ PEÇAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO PROTENDIDO, REVESTIDAS C/ CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA (12X)	M2
6.5.16	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	M2
6.5.17	C4302	FORMA PARA CONCRETO PRÉ-MOLDADO, INCLUSIVE DESFORMA	M2
6.5.18	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP = 12mm UTIL. 5X	M2
6.5.19	C3991	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP = 18mm UTIL. 5X	M2
6.5.20	C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	M2
6.5.21	C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 10mm UTIL. 3X	M2
6.5.22	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 12mm UTIL. 3 X	M2
6.5.23	C4711	MONTAGEM DE FORMA METÁLICA P/ CONCRETO PREMOLDADO (ABRIGO PARADA DE ÔNIBUS), INCL. DESFORMA	M2
6.5.24	C1799	MONTAGEM, DESMONTAGEM E REPAROS EM FORMAS P/PRÉ-MOLDADOS	M2
6.5.25	C4759	MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS FORMAS/ESCORAMENTOS ESPECIAIS P/ LAJE NERVURADA INCLUSIVE DESMOLDANTE	M2
6.6	ARMADURAS		



Centro Administrativo Juliana Alves Timó
R. V. Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro - CEP: 07.705-817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br
gabinete@tamboril.ce.gov.br



6.6.1	C3331	ANCORAGEM ATIVA PARA CABO COM 1 CORDOALHA DE 12,7mm	UN
6.6.2	C3332	ANCORAGEM ATIVA PARA CABO COM 2 CORDOALHA DE 12,7mm	UN
6.6.3	C3333	ANCORAGEM ATIVA PARA CABO COM 4 CORDOALHA DE 12,7mm	UN
6.6.4	C3334	ANCORAGEM ATIVA PARA CABO COM 6 CORDOALHA DE 12,7mm	UN
6.6.5	C3335	ANCORAGEM ATIVA PARA CABO COM 7 CORDOALHA DE 12,7mm	UN
6.6.6	C3336	ANCORAGEM ATIVA PARA CABO COM 12 CORDOALHA DE 12,7mm	UN
6.6.7	C3337	ANCORAGEM PASSIVA PARA CABO COM 1 CORDOALHA DE 12,7mm	UN
6.6.8	C3338	ANCORAGEM PASSIVA PARA CABO COM 2 CORDOALHA DE 12,7mm	UN
6.6.9	C3339	ANCORAGEM PASSIVA PARA CABO COM 4 CORDOALHA DE 12,7mm	UN
6.6.10	C3340	ANCORAGEM PASSIVA PARA CABO COM 6 CORDOALHA DE 12,7mm	UN
6.6.11	C3341	ANCORAGEM PASSIVA PARA CABO COM 7 CORDOALHA DE 12,7mm	UN
6.6.12	C3342	ANCORAGEM PASSIVA PARA CABO COM 12 CORDOALHA DE 12,7mm	UN
6.6.13	C4132	ARMADURA P/ ESTACAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO (APLICAÇÃO)	T
6.6.14	C0213	ARMADURA CA-25 GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG
6.6.15	C0214	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG
6.6.16	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG
6.6.17	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG
6.6.18	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG
6.6.19	C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	KG
6.6.20	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50-60	KG
6.6.21	C3985	ARMADURA DE CORDOALHA CP-190RB	KG
6.6.22	C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	M2
6.6.23	C0220	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO CA-60B	KG
6.6.24	C4073	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	M2
6.6.25	G4131	ARMADURA P/ ESTACAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO (FABRICAÇÃO)	T
6.6.26	C3344	CONFECCÃO E COLOCAÇÃO DE CABO COM 1 CORDOALHA DE D=12,7mm COM BAINHA	KG
6.6.27	C3325	CONFECCÃO E COLOCAÇÃO DE CABO COM 2 CORDOALHA DE D=12,7mm COM BAINHA	KG
6.6.28	C3326	CONFECCÃO E COLOCAÇÃO DE CABO COM 4 CORDOALHA DE D=12,7mm COM BAINHA	KG
6.6.29	C3327	CONFECCÃO E COLOCAÇÃO DE CABO COM 6 CORDOALHA DE D=12,7mm COM BAINHA	KG
6.6.30	C3328	CONFECCÃO E COLOCAÇÃO DE CABO COM 7 CORDOALHAS DE D=12,7mm COM BAINHA	KG
6.6.31	C3329	CONFECCÃO E COLOCAÇÃO DE CABO COM 12 CORDOALHAS DE D=12,7mm COM BAINHA	KG
6.6.32	C3343	PROTENSÃO E INJEÇÃO EM CABO COM CORDOALHA DE 12,7mm	KG
6.6.33	C3330	PURGADOR PARA ANCORAGEM	UN
6.7	CONCRETOS		
6.7.1	C0006	ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES COM DESEMPENADEIRA MECÂNICA	M2
6.7.2	C0028	ADENSAMENTO/REGULARIZAÇÃO SUP. CONCRETO RÉGUA DUPLA L-3 A 6m	M2
6.7.3	C0027	ADENSAMENTO/REGULARIZAÇÃO SUPERFICIAL DE CONCRETO C/RÉGUA SIMPLES L=3m	M2
6.7.4	C0034	ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL	M3
6.7.5	C0461	BOMBAMENTO DE CONCRETO	M3
6.7.6	C0829	CONCRETO CICLÓPICO FCK 10 MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP)	M3
6.7.7	C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3
6.7.8	C4134	CONCRETO DE ALTO DESEMPENHO FCK > 30 MPa / EXECUTADO EM CENTRAL DOSADORA	M3
6.7.9	C4418	CONCRETO FCK > 30 MPa SUBMERSO C/ PLATAFORMA FLUTUANTE, INCLUSIVE LANÇAMENTO, CURA E TRANSPORTE	M3
6.7.10	C0834	CONCRETO GROUT (ARGAMASSA AUTONIVELANTE), LANÇAMENTO E CURA	M3
6.7.11	C0833	CONCRETO GROUT C/ ATÉ 50% DE PEDRISCO EM PESO, LANÇAMENTO E CURA	M3
6.7.12	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	M3
6.7.13	C4292	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 30 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	M3
6.7.14	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3
6.7.15	C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3
6.7.16	C3269	CONCRETO P/VIBR., FCK=12,5MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3
6.7.17	C3270	CONCRETO P/VIBR., FCK=15MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3
6.7.18	C3271	CONCRETO P/VIBR., FCK=18MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3
6.7.19	C3272	CONCRETO P/VIBR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3
6.7.20	C3273	CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3
6.7.21	C3274	CONCRETO P/VIBR., FCK=30MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3
6.7.22	C3275	CONCRETO P/VIBR., FCK=35MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3
6.7.23	C3276	CONCRETO P/VIBR., FCK=40MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3
6.7.24	C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3



6.7.25	C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13,5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3
6.7.26	C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3
6.7.27	C0841	CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3
6.7.28	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3
6.7.29	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3
6.7.30	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3
6.7.31	C0845	CONCRETO P/VIBR., FCK 35 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3
6.7.32	C0846	CONCRETO P/VIBR., FCK 40 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3
6.7.33	C3731	CONCRETO P/VIBR., FCK 50MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3
6.7.34	C0847	CONCRETO PRÉ-MISTURADO FCK=10 MPa	M3
6.7.35	C0848	CONCRETO PRÉ-MISTURADO FCK 15 MPa	M3
6.7.36	C0849	CONCRETO PRÉ-MISTURADO FCK 20 MPa	M3
6.7.37	C0850	CONCRETO PRÉ-MISTURADO FCK 25 MPa	M3
6.7.38	C0851	CONCRETO PRÉ-MISTURADO FCK 30 MPa	M3
6.7.39	C0852	CONCRETO PRÉ-MISTURADO FCK 35 MPa	M3
6.7.40	C4169	CONCRETO PRÉ-MISTURADO FCK 50 MPa	M3
6.7.41	C0853	CONCRETO PRÉ-MISTURADO FCK 40 MPa	M3
6.7.42	C4170	CONCRETO PRÉ-MISTURADO FCK 30 MPa - ALTO DESEMPENHO	M3
6.7.43	C4293	CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK ACIMA DE 50 MPa INCLUSIVE LANÇAMENTO, CURA E TRANSPORTE	M3
6.7.44	C4363	INJEÇÃO DE CONCRETO SUBMERSO C/ PLATAFORMA FLUTUANTE	M3
6.7.45	C4135	LANÇAMENTO DE CONCRETO EM PRÉ-MOLDADO	M3
6.7.46	C1403	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO	M3
6.7.47	C1404	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	M3
6.7.48	C3531	MUTIRÃO MISTO - CONCRETO P/VIBR., FCK 13,5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3
8.8	ELEMENTOS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO		
8.8.1	C3250	CONFECCÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (1,00 x 0,25 x 0,15 m)	M
8.8.2	C3251	CONFECCÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS (1,00 x 0,35 x 0,15m)	M
8.8.3	C3406	CONFECCÃO E MONTAGEM DE ABOBADAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO P/TERMINAL RODOVIÁRIO TIPO "A"	M
8.8.4	C3409	CONFECCÃO E MONTAGEM DE PILAR PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO P/TERMINAL RODOVIÁRIO TIPO "A"	UN
8.8.5	C3407	CONFECCÃO E MONTAGEM DE PÓRTICO INDICATIVO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO P/TERMINAL RODOVIÁRIO	UN
8.8.6	C3408	CONFECCÃO E MONTAGEM DE SAPATA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO P/TERMINAL RODOVIÁRIO TIPO "A"	M
8.8.7	C3410	CONFECCÃO E MONTAGEM DE VIGA CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO P/TERMINAL RODOVIÁRIO TIPO "A"	M
8.8.8	C3284	ESTACAS DE CONCRETO ARMADO (2,20 x 0,10 x 0,10 M) P/ CERCAS	UN
8.8.9	C4449	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO ATÉ 2 m	M2
8.8.10	C4418	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	M2
8.8.11	C4419	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	M2
8.8.12	C4420	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M2
8.8.13	C4448	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ATÉ 2 m	M2
8.8.14	C4415	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO DE 2,01 A 3 m	M2
8.8.15	C4416	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO DE 3,01 A 4 m	M2
8.8.16	C4417	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M2
8.8.17	C4455	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELÇADA P/ FÓRRO - VÃO ATÉ 2,80 m	M2
8.8.18	C4456	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELÇADA P/ FÓRRO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m	M2
8.8.19	C4457	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELÇADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m	M2
8.8.20	C4458	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELÇADA P/ FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,81 m	M2
8.8.21	C4450	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELÇADA P/ PISO - VÃO ATÉ 1,80 m	M2
8.8.22	C4451	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELÇADA P/ PISO - VÃO DE 1,81 A 2,80 m	M2
8.8.23	C4452	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELÇADA P/ PISO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m	M2
8.8.24	C4453	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELÇADA P/ PISO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m	M2
8.8.25	C4454	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELÇADA P/ PISO - VÃO ACIMA DE 4,81 m	M2
8.8.26	C2881	MONTAGEM DE ANEL PRÉ-MOLDADO D=0,60m, h=0,50m	UN
8.8.27	C3459	MONTAGEM DE ANEL PRÉ-MOLDADO D=1,00m, h=0,50m	UN
8.8.28	C4598	MONTAGEM DE ANEL PREMOLDADO D=1,20m h=0,50m MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO)	UN
8.8.29	C3460	MONTAGEM DE ANEL PRÉ-MOLDADO D=1,50m, h=0,50m	UN
8.8.30	C2882	MONTAGEM DE ANEL PRÉ-MOLDADO P/DECANTO DIGESTOR FILTRO ANAERÓBIO	UN
8.8.31	C2883	MONTAGEM DE CALHA VERTEIXEIRA PRÉ-MOLDADA P/FILTRO ANAERÓBIO	UN
8.8.32	C2884	MONTAGEM DE CÂMARA DE DECANTAÇÃO PRÉ-MOLDADA	UN
8.8.33	C2885	MONTAGEM DE TAMPA DE FECHAMENTO LAJE DE FUNDO P/ANEL D=600MM	UN
8.8.34	C2886	MONTAGEM DE TAMPA PRÉ-MOLDADA P/DECANTO/FILTRO/FUNDO FALSO	UN
8.8.35	C3289	MOURÃO DE CONCRETO (2,20 x 0,15 x 0,15 M)	UN





6.8.36	C1838	PAINEL PROTENDIDO P/PISOS/PAREDES DE VEDAÇÃO ESP=10cm	M2
6.8.37	C1839	PAINEL PROTENDIDO P/PISOS/PAREDES DE VEDAÇÃO ESP=15cm	M2
6.8.38	C1840	PAINEL PROTENDIDO P/PISOS/PAREDES DE VEDAÇÃO ESP=20cm	M2
6.8.39	C1841	PAINEL PROTENDIDO P/PISOS/PAREDES DE VEDAÇÃO ESP=25cm	M2
6.8.40	C1842	PAINEL-COBERTURA DE CONCRETO CELULAR AUTOCLAVADO ARMADO, C/ DIMENSÕES 7,5X40X280cm	M2
6.8.41	C1843	PAINEL-LAJE DE CONCRETO CELULAR AUTOCLAVADO, C/ DIMENSÕES 10X40X280cm	M2
6.8.42	C1899	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP.=3cm	M2
6.8.43	C1900	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP.=4cm	M2
6.8.44	C1901	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP.=5cm	M2
6.8.45	C1886	PÉRGOLAS PRÉ-MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP.=5cm	M2
6.9	JUNTA DE DILATAÇÃO		
6.9.1	C4998	FUNGENBAND PARA JUNTA DE DILATAÇÃO, 0-22, ATÉ 3MCA	M
6.9.2	C4999	FUNGENBAND PARA JUNTA DE DILATAÇÃO, 0-22, ATÉ 30MCA	M
6.9.3	C5000	FUNGENBAND PARA JUNTA DE DILATAÇÃO, 0-35/06, ATÉ 100MCA	M
6.9.4	C5001	FUNGENBAND PARA JUNTA DE DILATAÇÃO, 0-35/10, ATÉ 100MCA	M
6.9.5	C4073	JUNTA ASFÁLTICA NAS PLACAS DOS TALUDES DAS LAJÓIAS (SEÇÃO 1,5 x 3,0 cm)	M
6.9.6	C3732	JUNTA DE DILATAÇÃO A BASE DE MASTIQUE (1,00 x 1,00cm)	M
6.9.7	C4209	JUNTA DILATAÇÃO COM CORDA DE SIAL E ASFALTO OXIDADO (SEÇÃO 1,5 x 3 cm)	M
6.9.8	C5009	JUNTA DE MOVIMENTAÇÃO PARA ESTRUTURA DE CONCRETO DE 20 X 40 MM (TIPO JUNTA JEENE 20/30 VV OU SIMILAR)	M
6.9.9	C5008	JUNTA DE MOVIMENTAÇÃO PARA ESTRUTURA DE CONCRETO DE 25 X 50 MM (TIPO JUNTA JEENE 25/40 VV OU SIMILAR)	M
6.9.10	C5007	JUNTA DE MOVIMENTAÇÃO PARA ESTRUTURA DE CONCRETO DE 35 X 60 MM (TIPO JUNTA JEENE 35/50 VV OU SIMILAR)	M
6.9.11	C5010	JUNTA DE MOVIMENTAÇÃO PARA ESTRUTURA DE CONCRETO DE 50 X 80 MM (TIPO JUNTA JEENE 50/70 VV OU SIMILAR)	M
6.9.12	C4571	MASTIQUE BETUMINOSO MODIFICADO COM POLIURETANO, TIXOTRÓPICO, BICOMPONENTE PARA JUNTA DE DILATAÇÃO	M
6.9.13	C1814	NEOPRENE P/ JUNTAS DE DILATAÇÃO	M
6.9.14	C2268	SELANTE ELASTÔMETRO P/ JUNTA DE DILATAÇÃO	M
6.10	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL		
6.10.1	C0905	ACABAMENTO DE PEDREIRO	M2
6.10.2	C0994	APICOAMENTO EM CONCRETO PREPARO DA SUPERFÍCIE	M2
6.10.3	C0908	APLICAÇÃO DE ADESIVO ESTRUTURAL BASE EPOXI	KG
6.10.4	C0809	COLOCAÇÃO DE INJETORES	UN
6.10.5	C3156	CONCRETO PROJETADO (MEDIDO NA MÁQUINA 35MPa)	M3
6.10.6	C0929	CORTE EM CONCRETO DETERIORADO	M2
6.10.7	C3083	EXECUÇÃO DE FUROS EM CONCRETO C/BROCA 1/2" <math>\leq D <math>\leq 1"	UN
6.10.8	C3082	EXECUÇÃO DE FUROS EM CONCRETO C/BROCA 1" <math>\leq D <math>\leq 1 1/2"	UN
6.10.9	C4410	EXECUÇÃO DE FURO EM CONCRETO COM BROCA - 4" 1 1/2" A 2"	M
6.10.10	C3084	EXECUÇÃO DE PINGADEIRAS	M
6.10.11	C3467	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CHUMBADOR PARABOLTS DE 3/4" x 1"	UN
6.10.12	C2830	FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE FINOS C/PISTOLA P/FIXAÇÃO DE TILA	UN
6.10.13	C1523	JATEAMENTO DE AR COMPRIMIDO, LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2
6.10.14	C1524	JATEAMENTO DE AREIA À SECO EM SUPERFÍCIES	M2
6.10.15	C3091	LIMPEZA COM JATO DE AREIA/ÁGUA	M2
6.10.16	C3095	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO	M2
6.10.17	C2900	PINTURA PROTEÇÃO C/INIBIDOR MIGRATÓRIO CORROSÃO, 3 DEMÃOS	M2
6.10.18	C4738	RECUPERAÇÃO CONCRETO, C/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO "GROUT", ESP=60MM	M2
6.10.19	C4737	RECUPERAÇÃO CONCRETO, C/MICROCONCRETO FLUIDO, ESP=60MM	M2
6.10.20	C4739	RECUPERAÇÃO CONCRETO, S/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO "GROUT", ESP=60MM	M2
6.10.21	C4740	RECUPERAÇÃO CONCRETO, S/REFORÇO RECONSTITUIÇÃO C/ ARGAMASSA POLIMÉRICA ESP=25MM	M2
6.10.22	C4741	RECUPERAÇÃO CONCRETO, SÓ REFORÇO DA ARMADURA	M2
6.10.23	C3102	RECUPERAÇÃO DE GUARDA CORPO	M
6.10.24	C3106	REPOSIÇÃO DE ARMADURA OXIDADA (REFORÇO, FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO)	KG
6.10.25	C3114	SELAGEM DE FISSURAS C/ INJEÇÃO DE RESINAS	KG
6.11	RASGO EM CONCRETO PARA TUBULAÇÕES		
6.11.1	C2098	RASGO EM CONCRETO P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M
6.11.2	C2099	RASGO EM CONCRETO P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M
6.11.3	C2100	RASGO EM CONCRETO P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	M
6.12	OUTROS ELEMENTOS		
6.12.1	C0090	APARELHO DE APOIO EM NEOPRENE	KG
6.12.2	C3402	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO CICLÓPICO	M3
6.12.3	C3403	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPa	M3
6.12.4	C3404	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO ESTRUTURAL FCK=15MPa	M3



Tamboril

PREFEITURA



6.12.5	C498	BLOCO DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (ISOPOR) EM CAIXÃO PERDIDO	
6.12.6	C4379	CANTONEIRA EM AÇO (6 x 6 x 1/2") - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	
6.12.7	C3948	DRENO DE PVC D= 75mm	UN
6.12.8	C4297	DRENOS DE PVC D=75mm	UN
6.12.9	C3969	DRENO DE PVC D=190mm	UN
6.12.10	C4326	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CANTONEIRA EM AÇO SAC (3"X3"X5/16")	M
6.12.11	C3988	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CANTONEIRA DE FERRO (4"X4"X3/8")	KG
6.12.12	C2829	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ISOPOR 20MM (PLACA DE 1,20 X 0,60M)	M2
6.12.13	C3089	GUARDA CORPO (VARANDA)	M
6.12.14	C1094	MONTAGEM DE APOIO AOS PÓRTICOS	M
7		CONTENÇÕES	
7.1		ENROCAMENTO E PROTEÇÃO DE TALUDES	
7.1.1	C3077	ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA (PRODUZIDA) (S/TRANSPORTE)	M3
7.1.2	C2764	ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA (ADQUIRIDA)	M3
7.1.3	C2765	ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO JOGADA (ADQUIRIDA)	M3
7.1.4	C3078	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA (PRODUZIDA) (S/TRANSPORTE)	M3
7.1.5	C3079	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA DE CORTE DE 3.ª CATEGORIA (S/TRANSPORTE)	M3
7.2		ENSECADERAS	
7.2.1	C2767	ENSECADERA COM SACOS DE AREIA, S/ FORNECIMENTO DE AREIA	M3
7.2.2	C1244	ENSECADERA DE PAREDE SIMPLES	M2
7.2.3	C1243	ENSECADERA DE PAREDE DUPLA	M2
7.3		MURO DE ARRIMO	
7.3.1	C1808	MURO DE ARRIMO C/ BLOCOS DE CONCRETO ARTICULADO (30X15X28)cm	M2
7.3.2	C1809	MURO DE ARRIMO C/ BLOCOS DE CONCRETO ARTICULADO (60X45X15)cm C/INJEÇÃO ATE 2,5m	M2
7.3.3	C1810	MURO DE ARRIMO C/GABIÃO, ALTURA 2m	M
7.3.4	C1811	MURO DE ARRIMO C/GABIÃO, ALTURA 4m	M
7.4		GABIÕES	
7.4.1	C2760	ENCHIMENTO DE GABIÃO COM PEDRA DE MÃO	M3
7.4.2	C1317	ESTIVAS - ESTRUTURAS SUBMERSAS C/GABIÕES-SACO ALT = 1m	M
7.4.3	C1422	GABIÃO COLCHÃO ESP = 30cm	M2
7.4.4	C1420	GABIÃO P/EXECUÇÃO DE OBRAS	M3
7.4.5	C2834	GABIÃO TELA GALV. REVEST. PVC TIPO CAIXA ALT =0,30m	M3
7.4.6	C2835	GABIÃO TELA GALV. REVEST. PVC TIPO CAIXA ALT =1,00m	M3
7.4.7	C2836	GABIÃO TELA GALV. REVEST. PVC TIPO COLCHÃO RENO ALT =0,17m	M2
7.4.8	C2837	GABIÃO TELA GALV. REVEST. PVC TIPO COLCHÃO RENO ALT =0,23m	M2
7.4.9	C2838	GABIÃO TELA GALV. REVEST. PVC TIPO COLCHÃO RENO ALT =0,30m	M2
8		PAREDES E PAINÉIS	
8.1		ALVENARIA DE ELEVACÃO	
8.1.1	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	M2
8.1.2	C0046	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm	M2
8.1.3	C3612	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO TIPO STONE CINZA (14x19x49)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=14 CM	M2
8.1.4	C3611	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO TIPO STONE COLORIDO (14x19x49)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=14 cm	M2
8.1.5	C3743	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=9 cm	M2
8.1.6	C3744	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (14x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=14 cm	M2
8.1.7	C0048	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm	M2
8.1.8	C0650	ALVENARIA DE BLOCO DE VIDRO C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10 cm	M2
8.1.9	C0073	ALVENARIA DE TIPOLO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP =18cm (1:2:8)	M2
8.1.10	C0074	ALVENARIA DE TIPOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2
8.1.11	C1658	ALVENARIA DE TIPOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=30cm	M2
8.1.12	C0075	ALVENARIA DE TIPOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=5 cm	M2
8.1.13	C0076	ALVENARIA DE TIPOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	M2
8.1.14	C0077	ALVENARIA DE TIPOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=20 cm	M2
8.1.15	C0078	ALVENARIA DE TIPOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=30 cm	M2





8.1.16	C3614	ALVENARIA DE TIPOLO MACIÇO APARENTE (23x11x5)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=1 cm	M2
8.1.17	C3615	ALVENARIA DE TIPOLO MACIÇO APARENTE (23x11x5)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=22 cm	M2
8.1.18	C0061	ALVENARIA DE TIPOLO REFRATÁRIO 1/2 VEZ C/ARGAMASSA 1:4+100 Kg CIMENTO	M2
8.1.19	C0060	ALVENARIA DE TIPOLO REFRATÁRIO 1 VEZ C/ARGAMASSA 1:4+100 Kg CIMENTO	M2
8.1.20	C3533	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE TIPOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)cm ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10CM	M2
8.1.21	C4507	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2
8.1.22	C4508	PAREDE DE BLOCO DE GESSO HIDROFUGANTE, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2
8.2	ALVENARIA ESTRUTURAL		
8.2.1	C0068	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCO DE CONCRETO (14x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=14 cm	M2
8.2.2	C0069	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCO DE CONCRETO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm	M2
8.2.3	C0064	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCO CERÂMICO (9X19X39)cm ESP=9cm	M2
8.2.4	C0062	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCO CERÂMICO (14X19X39)cm ESP=14cm	M2
8.2.5	C4542	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCO CERÂMICO (14X19X39)cm ESP=14cm - COM SUPERFÍCIE EXTERNA LISA PARA ACABAMENTO APARENTE	M2
8.2.6	C0063	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCO CERÂMICO (19X19X39)cm ESP=19cm	M2
8.2.7	C4585	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCO CERÂMICO COM SUPERFÍCIE EXTERNA LISA, PARA ACABAMENTO APARENTE (14x19x29)cm ESP=14cm, INCLUSIVE PEÇAS ESPECIAIS CALHA U E J	M2
8.2.8	C0079	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	UN
8.2.9	C4952	PAREDE PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ARMADO, REFORÇADA PARA PENITENCIÁRIA, ESP.=15CM, INCLUSIVE TRANSPORTE E MONTAGEM	M2
8.2.10	C4953	PAREDE PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ARMADO, REFORÇADA PARA PENITENCIÁRIA, ESP.=16CM, INCLUSIVE TRANSPORTE E MONTAGEM	M2
8.3	ALVENARIA DE PEDRA		
8.3.1	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3
8.3.2	C3346	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	M3
8.3.3	C3347	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3
8.3.4	C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	M3
8.3.5	C3723	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3
8.3.6	C0058	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:2:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3
8.3.7	C3529	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3
8.4	RASGO EM ALVENARIA P/ TUBULAÇÕES		
8.4.1	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M
8.4.2	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M
8.4.3	C2097	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	M
8.5	DIVISÓRIAS		
8.5.1	C4495	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=48mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
8.5.2	C4496	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
8.5.3	C1134	DIVISÓRIA DE GRANILITE C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2
8.5.4	C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2
8.5.5	C4096	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	M2
8.5.6	C1142	DIVISÓRIA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ESP=5cm	M2
8.5.7	C4486	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
8.5.8	C4488	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
8.5.9	C4487	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ DUPLO, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
8.5.10	C4480	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ DUPLO, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
8.5.11	C4497	DIVISÓRIA PAINEL FIBRAROC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
8.5.12	C4498	DIVISÓRIA PAINEL FIBRAROC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
8.5.13	C4499	DIVISÓRIA PAINEL FIBRAROC, MONTANTE/RODAPÉ DUPLO, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2





8.5.14	C4500	DIVISÓRIA PAINEL FIBRAROC, MONTANTE/RODAPÉ DUPLO, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
8.5.15	C4493	DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
8.5.16	C4494	DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
8.5.17	C5214	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA LEVE - DESMONTAGEM E REMONTAGEM	M2
8.5.18	C4490	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (SEM REQUADRO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN
8.5.19	C4491	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (COM REQUADRO EM ALUMÍNIO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN
8.5.20	C4492	VIDRO TRANSPARENTE LISO 4mm, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
8.6	ELEMENTOS VAZADOS		
8.6.1	C1177	ALVENARIA DE BLOCOS DE VIDRO (20x20x10)cm	M2
8.6.2	C1174	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO CERÂMICO (20X20X10cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2
8.6.3	C1175	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (20X10X6cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ANTI-CHUVA	M2
8.6.4	C1176	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (20X20X20cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2
8.6.5	C0051	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (32X12X6cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 TIPO PESTANA	M2
8.6.6	C0052	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (50X50X6cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ANTI-CHUVA	M2
8.6.7	C0804	COBOGÓ ANTI-CHUVA (30x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2
8.6.8	C0805	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO DIAMANTE	M2
8.6.9	C0806	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2
8.6.10	C4525	COBOGÓ DE VIDRO (20x10x10)cm	M2
8.6.11	C2534	MUTIRÃO MISTO - COBOGÓ ANTI-CHUVA (50X40)cm	M2
8.7	VERGAS E CHAPIM		
8.7.1	C3521	CHAPIM EM GRANITO VERDE MERLOCA	M2
8.7.2	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2
8.7.3	C3532	MUTIRÃO MISTO - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3
8.7.4	C2665	VERGA EM ARCO DE CONCRETO ARMADO	M
8.7.5	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3
8.8	OUTROS ELEMENTOS		
8.8.1	C0383	BATE-MACAS EM AÇO INOXIDÁVEL CONTRA IMPACTO EM PAREDE	M
8.8.2	C0384	BATE-MACAS EM MADEIRA BOLEADA	M
8.8.3	C4501	FACHADA DE VIDRO TEMPERADO DE 10mm FIXADO COM SPIDER GLASS	M2
8.8.4	C4444	FACHADA METÁLICA PADRÃO PARA DELEGACIAS	M2
8.8.5	C1791	FLANELÓGRAFO EM MONTANTE DE MADEIRA	M2
8.8.6	C1791	MESA EM ALVENARIA, TAMPO CONCRETO PRÉ-MOLDADO, ACABADA	M2
8.8.7	C1836	PAINEL ESTRUTURADO AÇO INOX, ESCOVADO CHAPA 20	M2
8.8.8	C1837	PAINEL INFORMATIVO DUPLO C/PORTA DE CORRER EM VIDRO	M2
8.8.9	C1897	PEÇA DE MADEIRA BOLEADA NAS QUINAS FIXADAS EM PAREDES	M
8.8.10	C0032	PORTA EM PVC P/DIVISÓRIA (0,80X2,10)M COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN
8.8.11	C4756	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP=2CM	M2
8.8.12	C2910	PRATELEIRA DE MADEIRA DE 1EI PLANADA	M2
8.8.13	C2023	PRATELEIRA DE MÁRMORE NATURAL POLIDA DE 1 FACE	M2
8.8.14	C2024	PRATELEIRA DE MÁRMORE NATURAL POLIDA DE 2 FACES	M2
8.8.15	C2021	PRATELEIRA DE MÁRMORITE NATURAL POLIDA DE 1 FACE	M2
8.8.16	C2022	PRATELEIRA DE MÁRMORITE NATURAL POLIDA DE 2 FACES	M2
8.8.17	C4757	PRATELEIRA PRÉ-MOLDADA "IN LÓCO" DE CONCRETO ESP=5,0CM	M2
8.8.18	C3674	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	UN
9	ESQUADRIAS E FERRAGENS		
9.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
9.1.1	C0363	BANDUIROLA EM MADEIRA	M2
9.1.2	C1284	ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO	M2
9.1.3	C3544	JANELA TIPO FICHA (1,40X1,10)m - MADEIRA MISTA - COMPLETA - PADRÃO POPULAR	UN
9.1.4	C1519	JANELA VENEZIANA MÓVEL (S/ACCESSÓRIOS)	M2
9.1.5	C3543	MUTIRÃO MISTO - JANELA TIPO FICHA (1,40X1,10)m - MADEIRA MISTA - COMPLETA	UN
9.1.6	C3541	MUTIRÃO MISTO - PORTA TIPO FICHA (0,80X2,10)m - MADEIRA MISTA - COMPLETA	UN
9.1.7	C3537	MUTIRÃO MISTO - PORTA TIPO FICHA (0,80X2,10)m - ROLADA MADEIRA MISTA - COMPLETA C/FECHADURA	UN





9.1.8	C3539	MUTRÃO MISTO - PORTA TIPO FICHA (0,80X2,10m) - ROLADA MADEIRA MISTA - COMPLETA S/FECHADURA	UN
9.1.9	C1959	PORTA COMPENSADO P/ARMARIO EMBUTIDO C/BATENTE DE (7X1,5)m	M2
9.1.10	C1960	PORTA COMPENSADO P/ARMARIO SOB PIA	M2
9.1.11	C1962	PORTA COMPLETA, BLINDOR/CHUMBO (0,60X2,10m) (S/ACESSÓRIOS)	UN
9.1.12	C1963	PORTA COMPLETA, BLINDOR/CHUMBO (0,80X2,10m) (S/ACESSÓRIOS)	UN
9.1.13	C1964	PORTA COMPLETA, BLINDOR/CHUMBO (1,20X2,10m) (S/ACESSÓRIOS)	UN
9.1.14	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10m)	UN
9.1.15	C1978	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X2,10m)	UN
9.1.16	C1979	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1,00X2,10m)	UN
9.1.17	C1985	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,60X 2,10m)	UN
9.1.18	C1986	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,70X 2,10m)	UN
9.1.19	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10m)	UN
9.1.20	C1988	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X 2,10m)	UN
9.1.21	C1989	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1,00X 2,10m)	UN
9.1.22	C1974	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1,60X2,10m)	UN
9.1.23	C1975	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1,80X2,10m)	UN
9.1.24	C1976	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (2,00X2,10m)	UN
9.1.25	C1980	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1,20X 2,10m)	UN
9.1.26	C1981	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1,40X 2,10m)	UN
9.1.27	C1982	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1,60X 2,10m)	UN
9.1.28	C1983	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1,80X 2,10m)	UN
9.1.29	C1984	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (2,00X 2,10m)	UN
9.1.30	C4604	PORTA EXTERNA DE MUTRACATIARA 1 FOLHA COMPLETA (0,60x2,10x0,03m)	UN
9.1.31	C1992	PORTA TIPO EUCATEX (S/ACESSÓRIOS)	UN
9.1.32	C3405	PORTA TIPO FICHA EXTERNA-PADRÃO FUNASA (0,55X1,90m)	UN
9.1.33	C3542	PORTA TIPO FICHA (0,60X2,10m) - MADEIRA MISTA - COMPLETA - PADRÃO POPULAR	UN
9.1.34	C3538	PORTA TIPO FICHA (0,80X2,10m) - ROLADA MADEIRA MISTA - COMPLETA - C/FECHADURA - PADRÃO POPULAR	UN
9.1.35	C3540	PORTA TIPO FICHA (0,80X2,10m) - ROLADA MADEIRA MISTA - COMPLETA - S/FECHADURA - PADRÃO POPULAR	UN
9.1.36	C1993	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACESSÓRIOS)	M2
9.1.37	C1994	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)	M2
9.1.38	C4423	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), C/FERRAGENS	UN
9.1.39	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UN
9.1.40	C4425	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), C/FERRAGENS	UN
9.1.41	C4426	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA	UN
9.1.42	C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/FERRAGENS	UN
9.1.43	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN
9.1.44	C4396	PORTA TIPO VENEZIANA 0,60x1,80 (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN
9.2	ESQUADRIAS METÁLICAS		
9.2.1	C0807	COFRE-TRANCA PARA GRADES DE FERRO SEGURANÇA MÁXIMA	UN
9.2.2	C4560	GRADE DE ALUMÍNIO DE PROTEÇÃO	M2
9.2.3	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2
9.2.4	C3681	GRADE DE FERRO TUBULAR C/MOLDEIRA EM BARRA CHATA DE FERRO	M2
9.2.5	C4955	GRADE DE FERRO P/CELAS DE SEGURANÇA MÁXIMA, EM FERRO CHATO 2" X 3/8" (40KG/M2) E AÇO CA-60 (32KG/M2)	M2
9.2.6	C1437	GRELHA DE FERRO P/CANALETAS	M2
9.2.7	C0810	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	M2
9.2.8	C1516	JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA	M2
9.2.9	C1517	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO	M2
9.2.10	C1518	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO DE CORRER OU MAXIMAR	M2
9.2.11	C4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/POSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
9.2.12	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/POSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
9.2.13	C4519	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
9.2.14	C4521	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
9.2.15	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	M2
9.2.16	C1966	PORTA CORTA-FOGO UMA FOLHA (0,80X2,10m) OU (0,90x2,10m)	UN
9.2.17	C1994	PORTA CORTA-FOGO DUAS FOLHAS LARGO=1,20 A 2,20m. É ALT.=2,10 A 2,40m	UN
9.2.18	C1965	PORTA CORTA-FOGO INDUSTRIAL DE CORRER	M2
9.2.19	C1969	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	M2
9.2.20	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2
9.2.21	C1968	PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO	M2
9.2.22	C1973	PORTA DE ALUMÍNIO E ACRÍLICO	M2
9.2.23	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2





9.2.24	C4518	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/POSCO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
9.2.25	C4517	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/POSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
9.2.26	C4516	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/POSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
9.2.27	C4514	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/POSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
9.2.28	C4524	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
9.2.29	C4523	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
9.2.30	C4522	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
9.2.31	C4520	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
9.2.32	C1717	PORTA FRIGORÍFICA TERMO-ISOLANTE DE ACIONAMENTO MANUAL C/AQUECIMENTO 2100X1800X150MM - FORNECIMENTO	UN
9.2.33	C1991	PORTA SASAZAKI-VENEZIANA, INCLUSIVE BATES E FERRAGENS	M2
9.2.34	C4872	PORTÃO COM PERFIL EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2,5)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN
9.2.35	C4873	PORTÃO COM PERFIL EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (4X2,5)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN
9.2.36	C3733	PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI, BOLA E CORREDIÇÃO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2
9.2.37	C4397	PORTÃO DE ALUMÍNIO EM TUBOS DE 20 mm (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2
9.2.38	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIBOLINHO	M2
9.2.39	C1689	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2
9.2.40	C2903	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN
9.2.41	C2904	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (4X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN
9.2.42	C1729	REMANEJAMENTO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	M2
9.2.43	C2423	TELA METÁLICA AÇO GALVANIZADO, MALHA (13 X 13)MM2	M2
9.2.44	C3249	TRANCA EM FERRO PARA CELAS PRISIONAIS	UN
9.2.45	C4400	TELA DE AÇO ELETROSOLDADA COM FIOS DE 3,4mm C/ 15 cm (INSTALADO)	KG
9.2.46	C4401	TELA DE AÇO ELETROSOLDADA COM FIOS DE 5,0mm C/ 15 cm (INSTALADO)	KG
9.3	MOBILIÁRIO		
9.3.1	C0221	ARMÁRIO ALTO EM DIVISÓRIA (ABERTO)	M2
9.3.2	C0222	ARMÁRIO BAIXO EM DIVISÓRIA (FECHADO)	M2
9.3.3	C0223	ARMÁRIO DE AÇO P/ UTENSÍLIOS (1 50X60X30)cm	UN
9.3.4	C0224	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ESCANINHO - MODELO 3 PORTAS	UN
9.3.5	C0226	ARMÁRIO EM BRUMASA REVESTIDO COM FÓRMICA	M2
9.3.6	C0227	ARMÁRIO SOBREPOR EM MADEIRA C/ CAPEADO EM CEREJEIRA	M2
9.3.7	C0228	ARMÁRIO SOBREPOR EM MADEIRA SUCUPIRA	M2
9.3.8	C0353	BALÇÃO EM BRUMASA REVESTIDO EM FÓRMICA	M2
9.3.9	C1459	GUARDA-ROUPA EM MADEIRA SUCUPIRA	M2
9.3.10	C7134	RECIPIENTE PRÉ-MOLDADO C/PORTA EM CHAPA DE AÇO, P/GUARDAR TELEVISÃO	UN
9.3.11	C2295	SUPORTE METÁLICO PARA TELEVISÃO	UN
9.4	OUTROS ELEMENTOS		
9.4.1	C0042	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA	M
9.4.2	C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ
9.4.3	C3437	ARMADOR DE EMBUTIR	UN
9.4.4	C3438	ARMADOR TIPO RABO DE ANDORINHA	UN
9.4.5	C3651	BATE-MACAS EM AÇO INOXIDÁVEL CONTRA IMPACTO EM PORTA DE MADEIRA	M2
9.4.6	C0585	CADEADO GRANDE PARA CELAS	UN
9.4.7	C0586	CADEADO MÉDIO	UN
9.4.8	C0587	CADEADO PEQUENO	UN
9.4.9	C0699	CAPEADO DE CEREJEIRA C/ APLICAÇÃO	M2
9.4.10	C0700	CAPEADO DE MOGNO C/ APLICAÇÃO	M2
9.4.11	C0701	CAPEADO DE PAU-MARFIM C/ APLICAÇÃO	M2
9.4.12	C0922	CORRIMÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO	M
9.4.13	C0923	CORRIMÃO EM MADEIRA MACIÇA (PINTADA)	M
9.4.14	C0924	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX	M
9.4.15	C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	UN
9.4.16	C1143	DOBRADIÇA CROMADA 3 1/2" X 3"	UN
9.4.17	C1145	DOBRADIÇA CROMADA TIPO PALMEIRA	UN
9.4.18	C1146	DOBRADIÇA CROMADA TIPO VAI - VEM	UN



9.4.19	C458	DOBRADIÇA DE FERRO (PADRÃO POPULAR)	UN
9.4.20	C452	DOBRADIÇA PARA FIXAÇÃO EM GRANITO	UN
9.4.21	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN
9.4.22	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN
9.4.23	C1362	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-Ocupada)	UN
9.4.24	C453	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-Ocupada) PARA FIXAÇÃO EM GRANITO	UN
9.4.25	C4587	FECHADURA DE SOBREPOR (PADRÃO POPULAR)	UN
9.4.26	C1364	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE	UN
9.4.27	C1365	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	UN
9.4.28	C1366	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR PEQUENO	UN
9.4.29	C1407	FORRAMENTO EM AÇO (BATENTÃO) LARG. =12cm	M
9.4.30	C3673	FORRAMENTO EM AÇO C.PERFIL. "U" L=15CM - PARA PRESÍDIOS	M
9.4.31	C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ
9.4.32	C1408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	M
9.4.33	C1447	GUARDA CORPO C.BARRA CHATA DE FERRO E CORRIMÃO EM MADEIRA MACIÇA	M2
9.4.34	C3683	GUARDA CORPO DE MADEIRA E CORDA DE SISAL	M
9.4.35	C1449	GUARDA CORPO METÁLICO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2"	M
9.4.36	C1795	MOLA HIDRÁULICA P.PORTA DE VIDRO	UN
9.4.37	C4954	MOLA PNEUMÁTICA DE PISO, EM AÇO INOX, BLINDADA, P/ PORTAS DE ATÉ 120KG E LARGURA ATÉ 1,20M, COMPLETA	UN
9.4.38	C1796	MOLA P/ PORTA TIPO COIMBRA	UN
9.4.39	C3552	MUTILÃO MISTO - ARMADOR RABO DE ANTIORINHA	UN
9.4.40	C1868	PEGADOR METÁLICO P/PORTA (INTERNO)	UN
9.4.41	C3572	PILAR EM MADEIRA LIMPA DE 1ª QUALIDADE 20cmX20cm	M
9.4.42	C3676	PORTA DE PVC SANFONADA (0,80 X 2,10) COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN
9.4.43	C4556	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
9.4.44	C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
9.4.45	C2031	PRENDEDOR METÁLICO PARA PORTA	UN
9.4.46	C2215	REVESTIMENTO DE FÓRMICA EM ESQUADRIAS OU MÓVEIS	M2
9.4.47	C2519	TARJETA CROMADA P/ JANELAS VENEZIANAS	UN
9.4.48	C3675	VENEZIANA INDUSTRIAL DE PVC RÍGIDO, TRANSLÚCIDO E MONTANTES EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO (FORNECIM	M2
10	VIDROS		
10.1	CRISTAL COMUM		
10.1.1	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C.MASSA ESP. = 4mm, COLOCADO	M2
10.1.2	C2671	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C.MASSA ESP. = 5mm, COLOCADO	M2
10.1.3	C2672	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C.MASSA ESP. = 6mm, COLOCADO	M2
10.1.4	C2673	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C.MASSA E= 4mm, COLOCADO	M2
10.1.5	C2674	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C.MASSA E= 5mm, COLOCADO	M2
10.1.6	C2675	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C.MASSA E= 6mm, COLOCADO	M2
10.1.7	C4826	VIDRO LAMINADO DUPL. INCOLOR. C.MASSA PARA CAIXILHOS E=6MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2
10.1.8	C2984	VIDRO TRANSLÚCIDO CANELADO OU MARTELADO E=3mm (COLCADO)	M2
10.2	CRISTAL TEMPERADO		
10.2.1	C1382	FIXO 2 FOLHAS E BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO (1,80X2,10)m E=10mm	CJ
10.2.2	C1383	FIXO 2 FOLHAS, 2 BANDEIRAS E 1 CONTRAVENTAMENTO DE VIDRO TEMPERADO (1,80 X 3,50)m E=10mm	CJ
10.2.3	C1384	FIXO 3 FOLHAS 3 BANDEIRAS E 2 CONTRAVENTAMENTO DE VIDRO TEMPERADO (2,70 X3,50)m E=10mm	CJ
10.2.4	C1385	FIXO 3 FOLHAS E BASCULANTES 2 FOLHAS DE VIDRO TEMPERADO (0,70X2,10)m E= 10mm	CJ
10.2.5	C1386	FIXO DE VIDRO TEMPERADO C/BANDEIRA (0,90X3,50)m E=10mm	CJ
10.2.6	C1387	FIXO DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0,90X2,10)m E=10mm	CJ
10.2.7	C1388	FIXO DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1,80X2,10)m E=10mm	CJ
10.2.8	C1389	FIXO DE VIDRO TEMPERADO 3 FOLHAS (2,70X2,10)m E=10mm	CJ
10.2.9	C1390	FIXO E BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO (0,90X2,10)m E=10mm	CJ
10.2.10	C1952	PORTA 2 FOLHAS C/BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO E=10mm C/MOLA (1,80X2,90)m	CJ
10.2.11	C1953	PORTA 2 FOLHAS C/BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO E=10mm C/MOLA (1,80X3,50)m	CJ
10.2.12	C1954	PORTA 2 FOLHAS C/BANDEIRA E FIXO 2 FLS. DE VIDRO TEMPERADO E=10mm (3,60X2,90)m	CJ
10.2.13	C1955	PORTA 2 FOLHAS, FIXA 2 FOLHAS, 3 BANDEIRAS 2 CONTRAVENTAMENTO DE VIDRO TEMPERADO DE 10mm (3,60X3,50)m	CJ
10.2.14	C1956	PORTA C/BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO E=10mm C/MOLA (0,90X2,90)m	CJ





10.2.15	C1957	PORTA C/BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO E=10mm C/MOLA (0.90X3.50m)	CJ
10.2.16	C1972	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0.90X2.10m E=10mm)	CJ
10.2.17	C1971	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10m E=10mm)	CJ
10.2.18	C4949	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO	M2
10.2.19	C4950	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=8MM, COLOCADO	M2
10.2.20	C4951	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=10MM, COLOCADO	M2
10.3	OUTROS ELEMENTOS		
10.3.1	C3650	GURCHÊ EM AÇO INOX E VIDRO TEMPERADO E=6MM	M2
10.3.2	C1451	GURCHÊ EM ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO E=10mm	M2
10.3.3	C1873	PELICULA DE INSULFILM	M2
10.3.4	C1874	PELICULA DE POLIÉSTER, INVESTIGAÇÃO	M2
10.3.5	C3649	VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6MM E MOLDURA DE AÇO INOX	M2
10.3.6	C2679	VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE ALUMÍNIO	M2
10.3.7	C2680	VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE MADEIRA	M2
11	COBERTURA		
11.1	ESTRUTURA DE MADEIRA		
11.1.1	C1722	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ COBERTA DE PALHA DE CARNÁUBA	M2
11.1.2	C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2
11.1.3	C1337	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 7 A 10m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2
11.1.4	C1335	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 10 A 13m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2
11.1.5	C1338	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, VÃO 10m	M2
11.1.6	C1339	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, VÃO 15m	M2
11.1.7	C1340	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, VÃO 20m	M2
11.1.8	C4311	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO	M2
11.1.9	C1341	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO ANCORADA EM LAJES OU EM PAREDES	M2
11.1.10	C3005	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	M2
11.1.11	C4459	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	M2
11.1.12	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2
11.1.13	C4467	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) - CASA POPULAR	M2
11.1.14	C3006	MADEIRAMENTO P/TELHA FIBROCIMENTO C/ REAPROVEITAMENTO	M2
11.1.15	C2257	RIPA DE PERÓJA (2X8cm)	M
11.1.16	C2460	TESOURA EM MASSAKANDUBA C/ACESSÓRIOS	M
11.1.17	C2678	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3"	M
11.1.18	C3721	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 10"x 4"	M
11.2	ESTRUTURA METÁLICA		
11.2.1	C0818	COLUNAS P/PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 20m	M2
11.2.2	C0819	COLUNAS P/PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 30m	M2
11.2.3	C0820	COLUNAS P/PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 40m	M2
11.2.4	C1318	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM ARCO VÃO DE 20m	M2
11.2.5	C1319	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM ARCO VÃO DE 30m	M2
11.2.6	C1320	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM ARCO VÃO DE 40m	M2
11.2.7	C1321	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM DUAS ÁGUAS VÃO DE 20m	M2
11.2.8	C1321	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM DUAS ÁGUAS VÃO DE 25m	M2
11.2.9	C1322	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM DUAS ÁGUAS VÃO DE 30m	M2
11.2.10	C1323	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM DUAS ÁGUAS VÃO DE 40m	M2
11.2.11	C1325	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM SHED VÃO DE 20 A 30m	M2
11.2.12	C1342	ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO VÃO DE 20m	M2
11.2.13	C1343	ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO VÃO DE 30m	M2
11.2.14	C1344	ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO VÃO DE 40m	M2
11.2.15	C1345	ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO VÃO DE 50m	M2
11.2.16	C1346	ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO VÃO DE 60m	M2
11.2.17	C1352	ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE AÇO 150mm, INCLUS. PINTURA	M
11.2.18	C1353	ESTRUTURA METÁLICA TRELÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	M2
11.2.19	C5217	ESTRUTURA TRELÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	KG
11.2.20	C5218	ESTRUTURA TRELÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	KG
11.2.21	C5219	ESTRUTURA TRELÇADA DE COBERTURA, TIPO PINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE	KG



		JATEAMENTO E PINTURA	
11.2.22	C5218	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	KG
11.2.23	C5219	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	KG
11.2.24	C5220	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	KG
11.2.25	C1600	LANTERNIM SIMPLES VÃO DE 20m	M2
11.2.26	C1601	LANTERNIM SIMPLES VÃO DE 30m	M2
11.2.27	C1602	LANTERNIM SIMPLES VÃO DE 40m	M2
11.2.28	C1597	LANTERNIM DÚPLO VÃO DE 20m	M2
11.2.29	C1598	LANTERNIM DÚPLO VÃO DE 30m	M2
11.2.30	C1599	LANTERNIM DÚPLO VÃO DE 40m	M2
11.2.31	C1879	PERFIL METÁLICO '1', PRÉ-PINTADO C/ H=200mm	M
11.2.32	C1878	PERFIL METÁLICO '1', PRÉ-PINTADO C/ H=300mm	M
11.2.33	C1880	PERFIL METÁLICO '1', PRÉ-PINTADO C/ H=400mm	M
11.2.34	C1881	PERFIL METÁLICO '1', PRÉ-PINTADO C/ H=500mm	M
11.2.35	C4395	PERFIL "U" EM ALUMÍNIO 3/4" x 3/4" P/ COBERTURA	M
11.3	TELHAS		
11.3.1	C0041	ALGIBROZ EM TELHAMENTO COLONIAL	M
11.3.2	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M
11.3.3	C0675	CANTONEIRA DE FIBROCIMENTO P/TELHA ONDULADA	M
11.3.4	C0802	COBERTURA C/TELHA PVC RÍGIDO INCLINAÇÃO 27%	M2
11.3.5	C0947	CUMEEIRA ARTICULADA DE FIBROCIMENTO P/TELHA MODULADA	M
11.3.6	C0948	CUMEEIRA ARTICULADA DE FIBROCIMENTO P/TELHA VOGATEX	M
11.3.7	C0989	CUMEEIRA CERÂMICA DA TELHA CANAL "TIMOM"	M
11.3.8	C0990	CUMEEIRA CERÂMICA DA TELHA RETANGULAR "TIMOM"	M
11.3.9	C0994	CUMEEIRA DE CONCRETO COLORIDA INCLUSIVE EMBOÇAMENTO	M
11.3.10	C0995	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA CANALETE 49	M
11.3.11	C0996	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA CANALETE 90	M
11.3.12	C0997	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA KALHETA DELTA	M
11.3.13	C0998	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA KALHETÃO	M
11.3.14	C0999	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA MAXIPLAC	M
11.3.15	C1000	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA ONDULADA	M
11.3.16	C1001	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA DE MADEIRA	M
11.3.17	C3202	CUMEEIRA ONDULADA DE ALUMÍNIO	M
11.3.18	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M
11.3.19	C1002	CUMEEIRA TERMOACÚSTICA	M
11.3.20	C1003	CUMEEIRA TIPO ONDULINE EM ESTRUTURA DE MADEIRA	M
11.3.21	C1004	CUMEEIRA TIPO ONDULINE EM ESTRUTURA METÁLICA	M
11.3.22	C1005	CUMEEIRA TIPO SHED OU RÍGIDO DE FIBROCIMENTO P/TELHA ONDULADA	M
11.3.23	C1006	CUMEEIRA UNIVERSAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA ONDULADA	M
11.3.24	C3858	DESMONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS	M2
11.3.25	C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	M
11.3.26	C1363	FIXAÇÃO LATERAL C/TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm	M2
11.3.27	C1380	FIXAÇÃO DE TELHAS CANALETE 90-(LINHA DE FIXAÇÃO)	UN
11.3.28	C1381	FIXAÇÃO DE TELHAS KALHETÃO (LINHA DE FIXAÇÃO)	UN
11.3.29	C3459	MONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS	M2
11.3.30	C2199	RETELHAMENTO C/ OUTROS TIPOS DE TELHA MAT. FIXAÇÃO	M2
11.3.31	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2
11.3.32	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2
11.3.33	C2203	RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO	M2
11.3.34	C2303	TAMPÃO DE FIBROCIMENTO P/TELHA KALHETA DELTA	M
11.3.35	C2304	TAMPÃO DE FIBROCIMENTO P/TELHA KALHETÃO	M
11.3.36	C2305	TAMPÃO E RÍGIDO DE FIBROCIMENTO	M
11.3.37	C4462	TELHA CERÂMICA	M2
11.3.38	C2429	TELHA CERÂMICA TIPO CANAL C/ESBARRO "TIMOM"	M2
11.3.39	C2430	TELHA CERÂMICA TIPO RETANGULAR C/ESBARRO "TIMOM"	M2
11.3.40	C2431	TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 1% VÃO 10,5m	M2
11.3.41	C2432	TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 2,75% VÃO 16m	M2
11.3.42	C2433	TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 3% VÃO 22m	M2
11.3.43	C2434	TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 3% VÃO 24m	M2
11.3.44	C2435	TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 3% VÃO 26m	M2
11.3.45	C2425	TELHA DE ALUMÍNIO C/ MIOLO POLIURETANO, TRAPEZOIDAL + LISA	M2
11.3.46	C2426	TELHA DE ALUMÍNIO C/ MIOLO POLIURETANO, TRAPEZOIDAL -TRAPEZOIDAL	M2
11.3.47	C4827	TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP. 4,7MM	M2



11.3.48	C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	M2
11.3.49	C2436	TELHA DE CONCRETO COLORIDA INCLINAÇÃO ACIMA DE 30%	M2
11.3.50	C2437	TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49 INCLINAÇÃO 3%	M2
11.3.51	C2438	TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90 INCLINAÇÃO 3%	M2
11.3.52	C2439	TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90 INCLINAÇÃO 9%	M2
11.3.53	C2440	TELHA DE FIBROCIMENTO KALHETA DELTA INCLINAÇÃO 3%	M2
11.3.54	C2441	TELHA DE FIBROCIMENTO KALHETÃO INCLINAÇÃO 3%	M2
11.3.55	C2442	TELHA DE FIBROCIMENTO KALHETÃO INCLINAÇÃO 9%	M2
11.3.56	C2443	TELHA DE FIBROCIMENTO MAXIPLAC E=6mm INCLINAÇÃO 27%	M2
11.3.57	C2444	TELHA DE FIBROCIMENTO MODULADA, INCLINAÇÃO 18%	M2
11.3.58	C2446	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm EM ARCO	M2
11.3.59	C2445	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm, INCLINAÇÃO 27%	M2
11.3.60	C3745	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 8mm, INCLINAÇÃO 27%	M2
11.3.61	C2447	TELHA DE FIBROCIMENTO VOGATEX, INCLINAÇÃO 27%	M2
11.3.62	C2448	TELHA DE MADEIRA COMPENSADA ONDULADA E=6mm	M2
11.3.63	C2449	TELHA DE POLIÉSTER REFORÇADO	M2
11.3.64	C2450	TELHA TERMOACÚSTICA TRAPEZOIDAL INCLINAÇÃO 17,6%	M2
11.3.65	C2451	TELHA TIPO ONDULINE EM ESTRUTURA DE MADEIRA	M2
11.3.66	C2452	TELHA TIPO ONDULINE EM ESTRUTURA METÁLICA	M2
11.3.67	C2453	TELHA TRANSPARENTE ONDULADA	M2
11.4	COBERTURA (MADEIRAMENTO E TELHAMENTO)		
11.4.1	C0800	COBERTURA C/TELHA ESTRUTURAL DE FIBRO-CIMENTO, CANALETE 49 C/ APOIOS	M2
11.4.2	C0801	COBERTURA C/TELHA ESTRUTURAL DE FIBRO-CIMENTO, CANALETE 90 C/ APOIOS	M2
11.4.3	C9802	COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6mm (C/MADEIRAMENTO)	M2
11.4.4	C4465	COBERTURA TELHA CERÂMICA - (OLPA, CAIBRO)	M2
11.4.5	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2
11.5	DOMOS		
11.5.1	C4370	ABÓBADA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE (FORN./MONTAGEM)	M2
11.5.2	C0769	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP. = 6mm	M2
11.5.3	C0770	CHAPA POLICARBONATO COMPACTO CRISTAL ESP. = 6mm	M2
11.5.4	C0771	CHAPA POLICARBONATO FUMÊ ESP = 4mm	M2
11.5.5	C1147	DOMO INDIVIDUAL DE ACRÍLICO	M2
11.5.6	C1148	DOMO INDIVIDUAL DE FIBRA DE VIDRO	M2
11.5.7	C1149	DOMO MODULAR DE ACRÍLICO	M2
11.5.8	C1150	DOMO MODULAR DE FIBRA DE VIDRO	M2
11.6	OUTROS ELEMENTOS		
11.6.1	C3448	BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm	M
11.6.2	C0388	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	M
11.6.3	C0657	CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm	M
11.6.4	C0658	CALHA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M
11.6.5	C0659	CALHA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M
11.6.6	C0660	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M
11.6.7	C0661	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M
11.6.8	C0662	CALHA DE FIBERGLASS ESP. = 2mm DESENVOLVIMENTO 30cm	M
11.6.9	C4910	CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP.=0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2
11.6.10	C3684	COBERTA EM PALHA DE CARNAÚBA	M2
11.6.11	C3746	ESTACIONAMENTO COBERTO C/ TELHA DE FIBROCIMENTO - VAGA (4,50x2,75)	M2
11.6.12	C1631	LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVICOS EM COBERTAS	M2
11.6.13	C2248	RUFO DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M
11.6.14	C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M
11.6.15	C2250	RUFO DE FIBROCIMENTO	M
11.6.16	C2251	RUFO DE FIBROCIMENTO C/ VEDAÇÃO ELÁSTICA	M
11.6.17	C2252	RUFO DE FIBROCIMENTO P/TELHA MAXIPLAC	M
11.6.18	C2253	RUFO DE FIBROCIMENTO P/TELHA ONDULADA	M
11.6.19	C3652	RUFO/ALGUEZOS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	M
11.6.20	C4911	RUFO EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP.=0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2
11.6.21	C2479	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA	M2
12	IMPERMEABILIZAÇÃO		
12.1	BALDRAMES		
12.1.1	C1462	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/PINEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.=2cm C/ ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2
12.1.2	C1466	IMPERMEABILIZAÇÃO HORIZONTAL DE ALICERCOS C/MANTA BUTÍLICA EM PAREDES DE 1/2 TDOLO	M
12.2	PISOS		
12.2.1	C1424	GEOTEXTIL COMO CAMADA DE DESLIZAMENTO / SEPARAÇÃO OU COMO CAMADA DE BERÇO E/OU AMORTECIMENTO	M2



12.2.2	C1465	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS SUJEITAS A INFILTRAÇÃO POR LENÇOL FREÁTICO	M2
12.2.3	C1472	IMPERMEABILIZAÇÃO P/ REBAIXO BANHEIRO E COZINHA C/TINTA ASFÁLTICA	M2
12.2.4	C2057	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	M2
12.3	CALHAS		
12.3.1	C1458	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL E APLICAÇÃO DE MEMBRANA DE BASE ACRÍLICA	M2
12.3.2	C1463	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA	M2
12.3.3	C1470	IMPERMEABILIZAÇÃO JARDINEIRAS C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3 - ESP = 3cm	M2
12.4	COBERTURAS		
12.4.1	C1476	IMPERMEABILIZAÇÃO À BASE DE ELASTÔMEROS SINTÉTICOS CALANDRADOS E PRÉ-VULCANIZADOS C/ MANTA BUTÍLICA	M2
12.4.2	C1173	IMPERMEABILIZAÇÃO À BASE DE ELASTÔMEROS SINTÉTICOS "NEOPRENE + HYPALON"	M2
12.4.3	C1232	IMPERMEABILIZAÇÃO À BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA ESTRUTURADA C/ VÉU DE FIBRA DE VIDRO C/ PINTURA DEFLETIVA	M2
12.4.4	C1459	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ APLICAÇÃO DIRETA DE IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL SEGUIDA DE APLICAÇÃO DE MEMBRANA DE BASE ACRÍLICA	M2
12.4.5	C1770	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	M2
12.5	RESERVATÓRIOS		
12.5.1	C1473	IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E PISCINAS ELEVADAS C/ IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL C/ APLICAÇÃO DE MEMBRANA ELÁSTICA BI-COMPONENTE	M2
12.5.2	C1475	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS DE RESERVATÓRIOS ENTERRADOS	M2
12.5.3	C1469	IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA P/ RESERVATÓRIO ENTERRADO	M2
12.5.4	C1460	IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA C/ CIMENTO IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL	M2
12.5.5	C1467	IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA DE PISCINAS ENTERRADAS C/ CIMENTO IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL	M2
12.5.6	C2033	PREPARO DE SUPERFÍCIE INTERNA EM RESERVATÓRIOS A SEREM IMPERMEABILIZADOS	M2
12.6	CORTINA		
12.6.1	C0667	CAMADA PROTETORA DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO TRAÇO 1:5 - ESP = 1 A 2 cm	M2
12.6.2	C0668	CAMADA PROTETORA DE SUPERFÍCIES VERTICAIS C/ PINTURA DE EMULSÃO ASFÁLTICA E ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO TRAÇO 1:5, ESP = 1 A 2 cm	M2
12.6.3	C1461	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS SUJEITAS À UMIDADE C/ APLICAÇÃO DE DUAS DEMÃOIS DE IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL DILUÍDO C/ ÁGUA E EMULSÃO ADESIVA TRAÇO 12:4:1	M2
12.6.4	C2188	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS E VERTICAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP = 3cm P/ APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	M2
12.6.5	C2217	REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL OU VERTICAL C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO TRAÇO 1:3, ESP = 5cm	M2
12.7	OUTROS ELEMENTOS		
12.7.1	C4723	IMPERMEABILIZAÇÃO À BASE DE ARGAMASSA POLIMÉRICA E RESINA EPOXI/SUPERFÍCIES EM CONTATO DIRETO COM ÁGUA RESIDUÁRIAS OU CONTATO COM GASES	M2
12.7.2	C4722	IMPERMEABILIZAÇÃO À BASE DE ARGAMASSA POLIMÉRICA, RESINA TERMOPLÁSTICA E TELA DE POLIÉSTER MALHA 2X2MM (SUPERFÍCIE EM CONTATO DIRETO COM A ÁGUA)	M2
12.7.3	C4724	IMPERMEABILIZAÇÃO À BASE DE ARGAMASSA POLIMÉRICA (LAJE DE RESERVATÓRIO SOB AÇÃO DE GASES)	M2
12.7.4	C2841	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ADITIVADA, ESP = 2,50cm	M2
12.7.5	C2842	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ CIMENTO CRISTALIZANTE, BASE ACRÍLICA	M2
12.7.6	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2
12.7.7	C1444	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ SIKÁ E IGOL P/ CX. D'ÁGUA	M2
12.7.8	C4021	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ACABAMENTO C/ HEYDICRYL PLUS, COR BRANCA, CONSUMO 3,0 KG/M2, REFORÇADA C/ TELA	M2
12.8	IMPERMEABILIZAÇÃO UTILIZANDO MANTA ASFÁLTICA (ABNT NBR 9951:2014)		
12.8.1	C5013	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIÉSTER NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, TIPO II, E=3MM	M2
12.8.2	C5014	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIÉSTER NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, TIPO II, E=4MM	M2
12.8.3	C5015	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIÉSTER NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, TIPO II, E=3MM	M2



12.8.4	C5016	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, TIPO II, E=4MM	M2
12.8.5	C5017	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO II, E=3MM	M2
12.8.6	C5018	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO II, E=4MM	M2
12.8.7	C5019	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO III, E=3MM	M2
12.8.8	C5020	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO III, E=4MM	M2
12.8.9	C5021	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO IV, E=3MM	M2
12.8.10	C5022	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO IV, E=4MM	M2
12.8.11	C5023	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, EM DUAS CAMADAS TIPO II, E=3MM E E=4MM	M2
12.8.12	C5024	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, EM DUAS CAMADAS, TIPO II DE E=3MM E TIPO III DE E=4MM	M2
12.8.13	C5029	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, EM DUAS CAMADAS TIPO III, E=3MM E E=4MM	M2
12.8.14	C3025	PROTEÇÃO MECÂNICA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4, E=2CM	M2
12.8.15	C3026	PROTEÇÃO MECÂNICA, COM CAMADA SEPARADORA DE FILME DE POLIETILENO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4, E=2CM	M2
13 PROTEÇÃO TÉRMICA			
13.1 ISOLAMENTO DE PAREDES			
13.1.1	C1505	ISOLAMENTO TÉRMICO C/PAINEL DE FIBRA DE VIDRO FLEXÍVEL ESP=50mm FIXADO COM ADESIVO HÍDRÓ-ASFÁLTICO	M2
13.1.2	C1502	ISOLAMENTO TÉRMICO C/PAINEL DE FIBRA DE VIDRO RÍGIDO ESP= 25mm FIXADO COM ASFALTO OXIDADO (MODIFICADO)	M2
13.1.3	C1506	ISOLAMENTO TÉRMICO C/PAINEL DE FIBRA DE VIDRO SEM RÍGIDO ESP= 50mm FIXADO C/ARAME E TELA	M2
13.1.4	C1504	ISOLAMENTO TÉRMICO C/TIPO CERÂMICO FURADO (30X20X10)cm	M2
13.2 ISOLAMENTO DE COBERTURAS E LAJES			
13.2.1	C1500	ISOLAMENTO TÉRMICO C/ARGILA EXPANDIDA AGLOMERADA ESP= 20cm	M2
13.2.2	C1508	ISOLAMENTO TÉRMICO C/LAJOTAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO	M2
13.2.3	C1510	ISOLAMENTO TÉRMICO C/PEDRA BRITADA SOLTA ESP= 25cm, SOBRE ARGAMASSA DE PROTEÇÃO P/IMPERMEABILIZAÇÃO	M2
13.2.4	C1511	ISOLAMENTO TÉRMICO C/PLACAS DE CONCRETO CELULAR ESP= 5cm	M2
13.2.5	C1512	ISOLAMENTO TÉRMICO C/PLACAS DE POLIESTIRENO EXPANDIDO ESP= 5cm	M2
13.2.6	C1513	ISOLAMENTO TÉRMICO C/VERMICULITA AGLOMERADA C/CIMENTO E AREIA ESP= 15cm	M2
13.3 ISOLAMENTO DE TUBOS DE AÇO			
13.3.1	C3717	ISOLAMENTO TÉRMICO COM POLIESTIRENO EXPANDIDO (ISOPOR) EM TUBO DE AÇO PRETO DE 2"	M
13.3.2	C3718	ISOLAMENTO TÉRMICO COM POLIESTIRENO EXPANDIDO (ISOPOR) EM TUBO DE AÇO PRETO DE 2 1/2"	M
14 REVESTIMENTOS			
14.1 ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS			
14.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP= 5mm P/ PAREDE	M2
14.1.2	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP= 7mm P/ PAREDE	M2
14.1.3	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2
14.1.4	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2
14.1.5	C1226	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2
14.1.6	C3245	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2
14.1.7	C3246	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	M2
14.1.8	C1211	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO, ARENOSO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:7:3 ESP= 20mm P/ PAREDE	M2
14.1.9	C3023	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2
14.1.10	C3029	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2
14.1.11	C3080	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	M2
14.1.12	C3120	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	M2
14.1.13	C3122	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7	M2
14.1.14	C1212	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL EM PASTA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:1:5:9 ESP= 20mm P/ PAREDE	M2
14.1.15	C1213	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP= 20mm P/ PAREDE	M2
14.1.16	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	M





14.1.17	C1239	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM = 32 A 50mm (1.14" A 2")	M
14.1.18	C1240	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM = 65 A160mm (2.12" A 4")	M
14.1.19	C1245	ENTELAMENTO CORRETIVO DE SUPERFICIE C/TRINCA P/RETRAÇÃO OU DILATAÇÃO TELA LARG.=15cm REF. CENT.LARG.=5cm	M
14.1.20	C1247	ENTELAMENTO PREVENTIVO DE SUPERFICIE SUJEITA A TRINCAS P/RETRAÇÃO OU DILATAÇÃO TELA LARG.= 25cm	M
14.1.21	C3545	MUTIRÃO MISTO - CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP =7mm P/PAREDE	M2
14.1.22	C3546	MUTIRÃO MISTO - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL TRAÇO 1:4 P/PAREDE	M2
14.1.23	C4831	REBOCO ACÚSTICO C/VERMICULITA AGLOMERADA C/CIMENTO E AREIA ESP=25MM	M2
14.1.24	C2110	REBOCO C/ACABAMENTO LISO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	M2
14.1.25	C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2
14.1.26	C2122	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/PAREDE	M2
14.1.27	C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2
14.1.28	C3908	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2
14.1.29	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2
14.1.30	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2
14.1.31	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2
14.1.32	C3162	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	M2
14.1.33	C3624	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2
14.1.34	C3627	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2
14.1.35	C3687	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	M2
14.1.36	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	M2
14.1.37	C3123	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7	M2
14.1.38	C2126	REBOCO C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA ESP=5 mm P/ PAREDE	M2
14.1.39	C4002	REBOCO C/ ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA ESP=20 mm P/ PAREDE	M2
14.1.40	C2108	REBOCO C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ADESIVO DE ALTA RESISTÊNCIA P/TINTA EPOXI ESP= 5mm P/PAREDE	M2
14.1.41	C2127	REBOCO COM BARITA ESP =1CM	M2
14.1.42	C4510	REBOCO DE GESSO SOBRE BLOCO DE CONCRETO E/OU TUDO CERÂMICO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2
14.1.43	C4509	REBOCO DE GESSO SOBRE GESSO E/OU EMBOÇO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2
14.1.44	C2205	RETRABADA DE AZULEJOS DAS CAIXAS E IMERSÃO EM ÁGUA	M2
14.2	ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS		
14.2.1	C0007	ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO EM PAREDE DE CONCRETO C/CIMENTO ESP= 2 mm	M2
14.2.2	C0334	AZULEJOS JUNTA A PRUMO C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA TRAÇO 1:2:8	M2
14.2.3	C0335	AZULEJOS JUNTA A PRUMO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA TRAÇO 1:3 C/100KG DE CIMENTO	M2
14.2.4	C0336	AZULEJOS JUNTA A PRUMO C/CIMENTO COLANTE	M2
14.2.5	C0337	AZULEJOS JUNTA A PRUMO C/COLA A BASE DE PVA	M2
14.2.6	C0338	AZULEJOS JUNTA AMARRADA C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA TRAÇO 1:2:8	M2
14.2.7	C0339	AZULEJOS JUNTA AMARRADA C/ARGAMASSA DE CAL VIRGEM E AREIA TRAÇO 1:3 C/100Kg DE CIMENTO	M2
14.2.8	C0340	AZULEJOS JUNTA AMARRADA C/CIMENTO COLANTE	M2
14.2.9	C0341	AZULEJOS JUNTA AMARRADA C/COLA A BASE DE PVA	M2
14.2.10	C0342	AZULEJOS JUNTA DIAGONAL C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA TRAÇO 1:3 C/100KG DE CIMENTO	M2
14.2.11	C0343	AZULEJOS JUNTA DIAGONAL C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA TRAÇO 1:2:8	M2
14.2.12	C0344	AZULEJOS JUNTA DIAGONAL C/CIMENTO COLANTE	M2
14.2.13	C0345	AZULEJOS JUNTA DIAGONAL C/COLA A BASE DE PVA	M2
14.2.14	C0674	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO P/ AZULEJOS	M
14.2.15	C4832	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 1.14" X 1.14"	M
14.2.16	C4431	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE	M2
14.2.17	C4432	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5 PEI-4 P/ PAREDE	M2
14.2.18	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5 PEI-4 P/ PAREDE	M2
14.2.19	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2
14.2.20	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) -	M2





PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE			
14.2.21	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2
14.2.22	C0760	CERÂMICA VERMELHA (7 5X15)cm C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2
14.2.23	C0782	CHAPISCO MECÂNICO DE ADORNO	M2
14.2.24	C1367	FILETE DE GRANITO LARG. = 4cm	M
14.2.25	C4411	PASTILHA (5x5)cm EM CORES, COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2
14.2.26	C1849	PASTILHAS DE PORCELANA C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2
14.2.27	C1850	PASTILHAS DE PORCELANA EM SUPERFÍCIES CURVAS	M2
14.2.28	C1851	PASTILHAS DE PORCELANA C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA TRAÇO 1:3:9	M2
14.2.29	C1853	PASTILHAS DE PORCELANA C/CIMENTO COLANTE INCLUSIVE LIMPEZA	M2
14.2.30	C1861	PASTILHAS DE PORCELANA EM FAIXAS ATÉ 40cm DE LARGURA C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2
14.2.31	C1857	PASTILHAS DE PORCELANA EM FAIXAS DE ATÉ 4cm, C/ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA	M
14.2.32	C1856	PASTILHAS DE PORCELANA EM FAIXAS DE 5 A 14cm, C/ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA	M
14.2.33	C1854	PASTILHAS DE PORCELANA EM FAIXAS DE 15 A 24cm, C/ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA	M
14.2.34	C1855	PASTILHAS DE PORCELANA EM FAIXAS DE 25 A 40cm, C/ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA	M
14.2.35	C1858	PASTILHAS DE PORCELANA EM SUPERFÍCIES CURVAS	M2
14.2.36	C1801	PASTILHA DE VIDRO (MOSAICO VIDROSO) 2X2CM C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL E AREIA TRAÇO 1:1:6 INCLUSIVE LIMPEZA	M2
14.2.37	C1866	PEDRAS NATURAIS DECORATIVAS POLIDAS, C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2
14.2.38	C1867	PEDRAS NATURAIS DECORATIVAS, C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA	M2
14.2.39	C1877	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO (L - T - U)	M
14.2.40	C1904	PINGADOR METÁLICO/ALUMÍNIO (1 X 1)cm P/ FACHADAS	M
14.2.41	C1936	PLACAS DE MARMORE PADRONIZADO C/CIMENTO COLANTE	M2
14.2.42	C4436	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PAREDE	M2
14.2.43	C4447	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE	M2
14.2.44	C4435	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PAREDE	M2
14.2.45	C4446	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE	M2
14.2.46	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2
14.2.47	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2
14.2.48	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2
14.2.49	C1126	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2
14.2.50	C1129	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2
14.2.51	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2
14.2.52	C2058	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2
14.2.53	C2780	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2
14.2.54	C2828	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2
14.2.55	C2190	REJUNTAMENTO P/AZULEJO C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA ESP = 3mm	M2
14.2.56	C2191	REJUNTAMENTO P/AZULEJO C/CIMENTO BRANCO ESP = 3mm	M2
14.2.57	C2103	REJUNTAMENTO P/CERÂMICA C/ L-FLEX E EPOXI (PAREDE/PISO)	M2
14.2.58	C2212	REVESTIMENTO C/CARPETE ESP= 4mm	M2
14.2.59	C2223	REVESTIMENTO C/CHAPAS FIBROCIMENTO SOBRE CAIBROS VERTICAIS	M2
14.2.60	C2224	REVESTIMENTO C/CHAPAS FIBROCIMENTO SOBRE PERFIS ESTRUTURAIS ESP = 35mm	M2
14.2.61	C2225	REVESTIMENTO C/CHAPAS FIBROCIMENTO SOBRE PERFIS ESTRUTURAIS ESP = 50mm	M2
14.2.62	C2226	REVESTIMENTO C/CHAPAS FIBROCIMENTO SOBRE PERFIS ESTRUTURAIS TIPO " J "	M2
14.2.63	C2227	REVESTIMENTO C/CHAPAS FIBROCIMENTO SOBRE SARRAFOS	M2
14.2.64	C2228	REVESTIMENTO C/CHAPAS FIBROCIMENTO SOBRE SARRAFOS VERTICAIS	M2
14.2.65	C2216	REVESTIMENTO C/LAMINADO MELAMINICO COLADO	M2
14.2.66	C2213	REVESTIMENTO C/CORTIÇA ESP= 12mm	M2
14.2.67	C2218	REVESTIMENTO C/PEDRAS GRANÁTICAS	M2
14.2.68	C2214	REVESTIMENTO C/QUARTZOLITE	M2





14.2.69	C2221	REVESTIMENTO INTERNO C/PAPÉL DE PAREDE	M2
14.2.70	C2222	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS	M2
14.2.71	C4128	TUOLINHO APARENTE 6,50x18cm C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2
14.3 ARGAMASSAS PARA TETOS			
14.3.1	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2
14.3.2	C0779	CHAPISCO C/ PASTA DE CIMENTO COLANTE P/ TETO	M2
14.3.3	C0781	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO	M2
14.3.4	C3034	REBOCO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:2:8, ESP=20 mm P/ TETO	M2
14.3.5	C1218	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:2:9, ESP=20 mm P/ TETO	M2
14.3.6	C1217	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:2:11 ESP=20 mm P/ TETO	M2
14.3.7	C2111	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:2 ESP=5 mm P/ TETO	M2
14.3.8	C2107	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:1,3 ESP=5 mm P/ TETO	M2
14.3.9	C2112	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2
14.3.10	C2113	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/ TETO	M2
14.3.11	C2116	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2
14.3.12	C2125	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4,5 ESP=5 mm P/ TETO	M2
14.3.13	C3032	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3, C/ 100 KG DE CIMENTO E ESP=20 mm P/ TETO	M2
14.3.14	C3033	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4, C/ 100 KG DE CIMENTO E ESP=20 mm P/ TETO	M2
14.3.15	C3035	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO	M2
14.4 ACABAMENTOS PARA TETOS			
14.4.1	C4475	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/ PERFIL "T" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
14.4.2	C4480	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/ PERFIL "T" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
14.4.3	C4481	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/ PERFIL "CARTOLA" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
14.4.4	C4790	FORRO BORGAL MODULADO ESTRUTURADO (25X625X1250MM), COM PERFIL T LEVE EM AÇO BRANCO E TRATAMENTO TERMO-ACÚSTICO EM LÂ DE VIDRO, FECHAMENTO EM PELÍCULA DE PVC PERFORADO OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2
14.4.5	C4245	FORRO DE GESSO ACARTONADO ARAMADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
14.4.6	C4294	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
14.4.7	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
14.4.8	C3971	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
14.4.9	C2998	FORRO DE LAMBRI DE MADEIRA (7x1)cm	M2
14.4.10	C4484	FORRO PACOTE C/ PERFIL "CARTOLA" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
14.4.11	C4485	FORRO PACOTE C/ PERFIL "CARTOLA" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
14.4.12	C4482	FORRO PACOTE C/ PERFIL "T" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
14.4.13	C4483	FORRO PACOTE C/ PERFIL "T" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
14.4.14	C4472	FORRO PVC - COLMÉIA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
14.4.15	C4458	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
14.4.16	C4471	FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "CARTOLA" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
14.4.17	C4480	FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "T" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
14.4.18	C4470	FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "T" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
14.4.19	C4512	REMANEJAMENTO DE FORROS (PACOTE / MODULADOS) - EXECUÇÃO	M2
14.4.20	C4506	SANCA DE GESSO P/ FORRO ACARTONADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M
14.4.21	C4284	SANCA DE GESSO P/ FORRO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M
14.4.22	C2478	TIROS E PINO DE AÇO PARA FIXAÇÃO	UN
15 PISOS			
15.1 PISOS INTERNOS			
15.1.1	C0099	APLICAÇÃO DE SINTICO EM PISOS C/ MADEIRA	M2





15.1.2	C4437	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	
15.1.3	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2
15.1.4	C2966	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2
15.1.5	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2
15.1.6	C0837	CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, SBETONEIRA PLASTRO	M3
15.1.7	C0871	CORDÃO DE PERCHA PRODAPÉS	M
15.1.8	C1032	DEGRAU COM FORRAÇÃO TÊXTIL (20X30)cm	M
15.1.9	C1033	DEGRAU COM PLACAS LISAS DE BORRACHA (50X32X2,5)cm	M
15.1.10	C1034	DEGRAU DE GRANILITE MOLDADO NO LOCAL (20X30)cm	M
15.1.11	C1035	DEGRAU DE MÁRMORE (20X30)cm	M
15.1.12	C1036	DEGRAU INDUSTRIAL MONOLÍTICO C/PINGADEIRA	M
15.1.13	C1037	DEGRAU INDUSTRIAL MONOLÍTICO S/PINGADEIRA	M
15.1.14	C1038	DEGRAU PRÉ-MOLDADO DE GRANILITE	M
15.1.15	C1237	ENCERAMENTO DE PISOS C/ DUAS DEMÃOIS DE CERA	M2
15.1.16	C4066	GRANITO POLIDO E=2cm, BRANCO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2
15.1.17	C4065	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2
15.1.18	C4067	GRANITO POLIDO E=2cm, OUTRAS CORES, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2
15.1.19	C4064	GRANITO POLIDO E=2cm, PRETO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2
15.1.20	C1623	LIMPEZA DE BASE OU LASTRO	M2
15.1.21	C3547	MUTRÃO MISTO - PEITORIL DE CIMENTO	M2
15.1.22	C3549	MUTRÃO MISTO - PISO CIMENTADO ESP. =1,5cm	M2
15.1.23	C3548	MUTRÃO MISTO - PISO MORTO DE CONCRETO FCK=13,5 MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3
15.1.24	C1846	PARQUETES DE MADEIRA FIXADOS C/COLA A BASE DE PVA	M2
15.1.25	C1852	PASTILHAS DE PORCELANA C/CIMENTO COLANTE	M2
15.1.26	C1859	PASTILHAS DE PORCELANA C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA	M2
15.1.27	C3015	PEITORIL DE CIMENTO	M2
15.1.28	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M
15.1.29	C1870	PEITORIL DE MÁRMORE L= 15cm	M
15.1.30	C1871	PEITORIL DE MÁRMORE L= 25cm	M
15.1.31	C3016	PEITORIL DE MARMORITE	M2
15.1.32	C1872	PEITORIL PRÉ-MOLDADO DE GRANILITE L= 10cm	M
15.1.33	C1912	PISO ANTIDERRAPANTE NITOPISO TF-5000, SELADO C/NITOP. FC-140	M2
15.1.34	C1914	PISO C/FORRAÇÃO TÊXTIL (CARPETE E = 4mm)	M2
15.1.35	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP = 1,5cm	M2
15.1.36	C1916	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP = 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE	M2
15.1.37	C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0cm	M2
15.1.38	C2901	PISO DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE (COLOCADO)	M2
15.1.39	C1921	PISO DE BORRACHA (LENCOL) ANTIDERRAPANTE TIPO GRÃO DE ARROZ, ESP = 3mm	M2
15.1.40	C4833	PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA Prensada, pigmentada e atóxica, 50X50X2,5CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	M2
15.1.41	C5210	PISO EMBORRACHADO DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA Prensada, pigmentada e atóxica, 50X50X4CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	M2
15.1.42	C7024	PISO EM MÁRMORE BRANCO ESP = 3cm	M2
15.1.43	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2
15.1.44	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2
15.1.45	C1922	PISO MONOLÍTICO C/ARGAMASSA A BASE DE EPOXI	M2
15.1.46	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3
15.1.47	C3026	PISO MORTO DE TIPOLO MACIÇO C/REJUNTAMENTO	M2
15.1.48	C3027	PISO MORTO DE TIPOLO MACIÇO S/REJUNTAMENTO	M2
15.1.49	C2902	PISO TIPO MONOLÍTICO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2
15.1.50	C4022	PISO TIPO MONOLÍTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DE BAIXA ESPESSURA, DE POLIURETANO ANTIDERRAPANTE, S/ JUNTAS, TIPO DUROCOR OU SIMILAR	M2
15.1.51	C4503	PISO VINÍLICO TIPO "PAVIFLEX", e=1,6mm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2
15.1.52	C4504	PISO VINÍLICO TIPO "PAVIFLEX", e=2,0mm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2
15.1.53	C1934	PLACA DE BORRACHA (50x50)cm ESP = 7,5mm, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2





		PENEIRADA 1:2, E NATA DE COLA PVA	
15.1.54	C1933	PLACA DE BORRACHA (50X50)cm ESP=13mm, E NATA DE COLA PVA	M2
15.1.55	C4090	POLIMENTO EM CONCRETO NIVELADO A LASER	M2
15.1.56	C1943	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL	M2
15.1.57	C1944	POLIMENTO EM PISOS DE MÁRMORE	M2
15.1.58	C4441	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PISO	M2
15.1.59	C3007	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO	M2
15.1.60	C3002	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO	M2
15.1.61	C4440	PORCELANATO POLIDO C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PISO	M2
15.1.62	C2101	RASPAGEM E CALAFETAÇÃO DE TACOS C/UMA DEMÃO DE CERA	M2
15.1.63	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2
15.1.64	C2170	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	M2
15.1.65	C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	M2
15.1.66	C2184	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm, C/IMPERMEABILIZANTE	M2
15.1.67	C2185	REGULARIZAÇÃO PARA DEGRAUS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 1cm	M
15.1.68	C2186	REGULARIZAÇÃO PARA RODAPÉS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - H=7cm, ESP= 3cm	M
15.1.69	C2234	REVESTIMENTOS DE PISOS C/ GRANILITE	M2
15.1.70	C2219	REVESTIMENTO EPÓXICO P/PISOS DUAS DEMÃOS	M2
15.1.71	C2240	RODAPE COM FORRAÇÃO TÊXTIL (CARPETE) H= 7cm	M
15.1.72	C4601	RODAPE DE GRANITO H=10 cm	M
15.1.73	C2243	RODAPE DE MÁRMORE H= 10cm	M
15.1.74	C2242	RODAPE DE PEROBA (7X1,5)cm	M
15.1.75	C2245	RODAPE INDUSTRIAL MONOLÍTICO H= 7cm	M
15.1.76	C2244	RODAPE INDUSTRIAL MONOLÍTICO H= 10cm	M
15.1.77	C2246	RODAPE PRÉ-MOLDADO DE GRANILITE H= 10cm	M
15.1.78	C4505	RODAPE VINÍLICO, H=5cm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M
15.1.79	C2283	SOLEIRA CIMENTADA L= 15cm	M
15.1.80	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M
15.1.81	C2285	SOLEIRA DE GRANITO L= 25cm	M
15.1.82	C2286	SOLEIRA DE MÁRMORE L= 15cm	M
15.1.83	C2287	SOLEIRA DE MÁRMORE L= 25 cm	M
15.1.84	C3058	SOLEIRA DE MÁRMORITE	M2
15.1.85	C2288	SOLEIRA PRÉ-MOLDADA DE GRANILITE L= 15cm	M
15.1.86	C2289	SOLEIRA PRÉ-MOLDADA DE GRANILITE L= 25cm	M
15.1.87	C3488	TABUAS CORRIDAS SOBRE VIGAS DE PEROBA	M2
15.1.88	C2296	TACOS DE MADEIRA C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4	M2
15.1.89	C2297	TACOS DE MADEIRA C/OLA À BASE DE PVA	M2
15.1.90	C2315	TAPETE TIPO TABACOW, ESP. ATÉ 6mm (COLOCADO)	M2
15.1.91	C2314	TAPETE TIPO TABACOW, ESP. 6,03mm <- ESP <- 10mm	M2
15.2		PISOS EXTERNOS	
15.2.1	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2
15.2.2	C1586	LADREILHOS HIDRÁULICOS C/ARGAMASSA DE CAL 1:4+100KG CIMENTO	M2
15.2.3	C5225	LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS	M2
15.2.4	C1862	PAVIMENTAÇÃO RÚSTICA C/CONCRETO PLASTRO NA ESP.DE 9cm E CAMADA SUPERFICIAL DE CONCRETO FCK=13,5MPa NA ESP.DE 3cm	M2
15.2.5	C1863	PEDRA CARURI ESP= 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2
15.2.6	C1864	PEDRA PORTUGUESA - COR BRANCA	M2
15.2.7	C1865	PEDRA PORTUGUESA - 2 CORES	M2
15.2.8	C3014	PEDRA SÃO TOMÉ	M2
15.2.9	C1480	PISO CIMENTADO ESP=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x1)mm EM MÓDULOS (1,06x1,06)m	M2
15.2.10	C1847	PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA	M2
15.2.11	C1917	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	M2
15.2.12	C1935	PISO DE CONCRETO FCK=20MPa ESP= 20cm, PESTACIONAMENTO DE ÔNIBUS	M2
15.2.13	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2
15.2.14	C5029	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2
15.2.15	C4916	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20X10X4)CM 35MPa, COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2
15.2.16	C4819	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20X10X4)CM 35MPa, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2





15.2.17	C4917	PISO INTERTRAVADO TIPO TIPOLEINHO (20X10X8)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	
15.2.18	C4918	PISO INTERTRAVADO TIPO TIPOLEINHO (20X10X10)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2
15.2.19	C4165	PISO MONOLÍTICO DE POLIURETANO, ANTIDERRAPANTE, AUTONIVELANTE, S/ JUNTAS	M2
15.2.20	C3012	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO DE 6 FACES e = 4,5 cm	M2
15.2.21	C3013	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO DE 6 FACES e = 6,0 cm	M2
15.2.22	C1923	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 4,5 cm P/ PASSEIO	M2
15.2.23	C1089	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 6,0 cm P/ TRÁFEGO LEVE	M2
15.2.24	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	M2
15.2.25	C4576	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO, INTERTRAVADO, SEXTAVADO E COM CUNHAS MACHO E FÊMEA NAS FACES LATERAIS e=8,0cm (55k=35Mpa) P/ TRÁFEGO PESADO	M2
15.2.26	C1924	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (0,50X0,50m) JUNTAS= 5cm ESP = 8cm	M2
15.2.27	C1925	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1,00X1,00m) JUNTAS= 10cm ESP = 8cm	M2
15.2.28	C1926	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1,20X1,20m) ESP = 7cm	M2
15.2.29	C1927	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1,50X1,50m) ESP = 7cm	M2
15.2.30	C2032	REGULARIZAÇÃO MECANIZADA, ATÉ 0,40 M, COMPACTADA P/ PAVIMENTAÇÃO	M2
16	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
16.1	TUBOS E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO		
16.1.1	C0319	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FdFd, JE DN 75mm	M
16.1.2	C0322	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FdFd, JE DN 75mm	M
16.1.3	C0308	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FdFd, JE DN 100mm	M
16.1.4	C0311	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FdFd, JE DN 150mm	M
16.1.5	C0312	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FdFd, JE DN 200mm	M
16.1.6	C0313	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FdFd, JE DN 250mm	M
16.1.7	C0314	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FdFd, JE DN 300mm	M
16.1.8	C0315	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FdFd, JE DN 350mm	M
16.1.9	C0316	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FdFd, JE DN 400mm	M
16.1.10	C0317	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FdFd, JE DN 450mm	M
16.1.11	C0318	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FdFd, JE DN 500mm	M
16.1.12	C0320	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FdFd, JE DN 600mm	M
16.1.13	C0321	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FdFd, JE DN 700mm	M
16.1.14	C0323	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FdFd, JE DN 800mm	M
16.1.15	C0324	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FdFd, JE DN 900mm	M
16.1.16	C0307	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FdFd, JE DN 1000mm	M
16.1.17	C0309	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FdFd, JE DN 1100mm	M
16.1.18	C0310	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FdFd, JE DN 1200mm	M
16.1.19	C0475	BUCHA DE REDUÇÃO FERRO FUNDIDO D= 75X50mm (3"X2")	UN
16.1.20	C0476	BUCHA DE REDUÇÃO FERRO FUNDIDO D=100X75mm (4"X3")	UN
16.1.21	C0477	BUCHA DE REDUÇÃO FERRO FUNDIDO D=150X100mm (6"X4")	UN
16.1.22	C0655	CAIXA SIFONADA DE FERRO FUNDIDO D= 150mm	UN
16.1.23	C1438	GRELHA HEMISFÉRICA FERRO FUNDIDO D=80mm (3")	UN
16.1.24	C1536	JOELHO FERRO FUNDIDO D= 50mm (2")	UN
16.1.25	C1537	JOELHO FERRO FUNDIDO D= 75mm (3")	UN
16.1.26	C1535	JOELHO FERRO FUNDIDO D= 100mm (4")	UN
16.1.27	C1538	JOELHO FERRO FUNDIDO D=150mm (6")	UN
16.1.28	C1554	JOELHO FERRO FUNDIDO C/VISITA D= 100X90mm (4"X2")	UN
16.1.29	C1539	JOELHO FERRO FUNDIDO JUNTA ELÁSTICA, D= 50mm (2")	UN
16.1.30	C1569	JUNÇÃO DE PLA FERRO FUNDIDO J.E. D=100X100mm (4"X4")	UN
16.1.31	C1679	LUVA BIPARTIDA FERRO FUNDIDO D= 50mm (2")	UN
16.1.32	C1680	LUVA BIPARTIDA FERRO FUNDIDO D= 75mm (3")	UN
16.1.33	C1681	LUVA BIPARTIDA FERRO FUNDIDO D=150mm (6")	UN
16.1.34	C1682	LUVA BIPARTIDA FERRO FUNDIDO D=100mm (4")	UN
16.1.35	C1683	LUVA BOLSAxBOLSA FERRO FUNDIDO D= 50mm (2")	UN
16.1.36	C1684	LUVA BOLSAxBOLSA FERRO FUNDIDO D= 75mm (3")	UN
16.1.37	C1685	LUVA BOLSAxBOLSA FERRO FUNDIDO D=100mm (4")	UN
16.1.38	C1686	LUVA BOLSAxBOLSA FERRO FUNDIDO D=150MM (6")	UN
16.1.39	C1938	PLUG FERRO FUNDIDO D= 50mm (2")	UN
16.1.40	C1939	PLUG FERRO FUNDIDO D= 75mm (3")	UN
16.1.41	C1940	PLUG FERRO FUNDIDO D=100mm (4")	UN
16.1.42	C1941	PLUG FERRO FUNDIDO D=150mm (6")	UN
16.1.43	C2415	TÉ SANITÁRIO FERRO FUNDIDO D= 50X50mm (2"X2")	UN
16.1.44	C2416	TÉ SANITÁRIO FERRO FUNDIDO D= 75X50mm (3"X2")	UN
16.1.45	C2422	TÉ SANITÁRIO FERRO FUNDIDO D=75X75mm (3"X3")	UN
16.1.46	C2413	TÉ SANITÁRIO FERRO FUNDIDO D=100X50mm (4"X2")	UN





16.1.47	C2419	TÉ SANITÁRIO FERRO FUNDIDO D=100X75mm (4"X3")	UN
16.1.48	C2417	TÉ SANITÁRIO FERRO FUNDIDO D=100X100mm (4"X4")	UN
16.1.49	C2420	TÉ SANITÁRIO FERRO FUNDIDO D=150X100mm (6"X4")	UN
16.1.50	C2421	TÉ SANITÁRIO FERRO FUNDIDO D=150X150mm (6"X6")	UN
16.2		TUBOS E CONEXÕES DE AÇO	
16.2.1	C0264	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM AÇO, JELASTICA D=16"	M
16.2.2	C0265	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM AÇO, JELASTICA D=20"	M
16.2.3	C0266	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM AÇO, JELASTICA D=24"	M
16.2.4	C0267	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM AÇO, JELASTICA D=28"	M
16.2.5	C0268	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM AÇO, JELASTICA D=32"	M
16.2.6	C0269	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM AÇO, JELASTICA D=36"	M
16.2.7	C0270	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM AÇO, JELASTICA D=40"	M
16.2.8	C0271	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM AÇO, JELASTICA D=44"	M
16.2.9	C0272	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM AÇO, JELASTICA D=48"	M
16.2.10	C0273	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM AÇO, JELASTICA D=50"	M
16.2.11	C0274	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM AÇO, JELASTICA D=72"	M
16.2.12	C0248	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM AÇO, J. SOLDADA D=16"	M
16.2.13	C0249	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM AÇO, J. SOLDADA D=20"	M
16.2.14	C0250	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM AÇO, J. SOLDADA D=24"	M
16.2.15	C0251	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM AÇO, J. SOLDADA D=28"	M
16.2.16	C0252	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM AÇO, J. SOLDADA D=30"	M
16.2.17	C0253	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM AÇO, J. SOLDADA D=32"	M
16.2.18	C0254	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM AÇO, J. SOLDADA D=36"	M
16.2.19	C0255	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM AÇO, J. SOLDADA D=40"	M
16.2.20	C0256	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM AÇO, J. SOLDADA D=42"	M
16.2.21	C0257	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM AÇO, J. SOLDADA D=44"	M
16.2.22	C0258	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM AÇO, J. SOLDADA D=48"	M
16.2.23	C0259	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM AÇO, J. SOLDADA D=54"	M
16.2.24	C0260	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM AÇO, J. SOLDADA D=56"	M
16.2.25	C0261	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM AÇO, J. SOLDADA D=60"	M
16.2.26	C0262	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM AÇO, J. SOLDADA D=64"	M
16.2.27	C0254	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM AÇO, J. SOLDADA D=72"	M
16.2.28	C0263	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM AÇO, J. SOLDADA D=84"	M
16.2.29	C0247	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM AÇO, J. SOLDADA D=100"	M
16.2.30	C4875	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM AÇO CARBONO SCHEDULE D = 3"	M
16.2.31	C4373	BUCHA DE REDUÇÃO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/4" x 1"	UN
16.2.32	C4374	BUCHA DE REDUÇÃO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2" x 1"	UN
16.2.33	C4376	BUCHA DE REDUÇÃO DE AÇO GALVANIZADO 2" x 1 1/2"	UN
16.2.34	C0510	BUÍÃO EM AÇO GALV. D=15mm (1/2") À 25mm (1")	UN
16.2.35	C0511	BUÍÃO EM AÇO GALV. D=32mm (1 1/4") À 50mm (2")	UN
16.2.36	C0512	BUÍÃO EM AÇO GALV. D=65mm (2 1/2") À 80mm (3")	UN
16.2.37	C0509	BUÍÃO EM AÇO GALV. D=100mm (4")	UN
16.2.38	C0513	BUÍÃO OU TAMPÃO AÇO GALV. D=65mm (2 1/2") À 80mm (3")	UN
16.2.39	C3700	COTOVELO 90 AÇO ASTM A-120 ROSCÁVEL DE 20mm (3/4")	UN
16.2.40	C3701	COTOVELO 90 AÇO ASTM A-120 ROSCÁVEL DE 25mm (1")	UN
16.2.41	C3702	COTOVELO 90 AÇO ASTM A-120 ROSCÁVEL DE 32mm (1 1/4")	UN
16.2.42	C3703	COTOVELO 90 AÇO ASTM A-120 ROSCÁVEL DE 40mm (1 1/2")	UN
16.2.43	C3704	COTOVELO 90 AÇO ASTM A-120 ROSCÁVEL DE 50mm (2")	UN
16.2.44	C3705	COTOVELO 90 AÇO ASTM A-120 ROSCÁVEL DE 80mm (3")	UN
16.2.45	C3706	COTOVELO 90 AÇO ASTM A-120 ROSCÁVEL DE 100mm (4")	UN
16.2.46	C0940	COTOVELO AÇO GALV. D= 15mm (1/2")	UN
16.2.47	C0941	COTOVELO AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	UN
16.2.48	C0942	COTOVELO AÇO GALV. D= 25mm (1")	UN
16.2.49	C0943	COTOVELO AÇO GALV. D= 32mm (1 1/4")	UN
16.2.50	C0944	COTOVELO AÇO GALV. D= 40mm (1 1/2")	UN
16.2.51	C0945	COTOVELO AÇO GALV. D= 50mm (2")	UN
16.2.52	C0946	COTOVELO AÇO GALV. D= 65mm (2 1/2")	UN
16.2.53	C0947	COTOVELO AÇO GALV. D= 80mm (3")	UN
16.2.54	C0948	COTOVELO AÇO GALV. D=100mm (4")	UN
16.2.55	C0949	COTOVELO AÇO GALV. D=125mm (5")	UN
16.2.56	C0950	COTOVELO AÇO GALV. D=150mm (6")	UN
16.2.57	C0960	COTOVELO REDUÇÃO AÇO GALV. D= 20X15mm (3/4X1/2") À 25X20mm (1"x3/4")	UN
16.2.58	C0962	COTOVELO REDUÇÃO AÇO GALV. D=32X20mm (1 1/4X3/4") À 50X40mm (2"x1 1/2")	UN
16.2.59	C0961	COTOVELO REDUÇÃO AÇO GALV. D= 65X50mm (2 1/2"X2")	UN
16.2.60	C0965	CRUZETA EM AÇO GALV. D=15mm (1/2")	UN
16.2.61	C0964	CRUZETA EM AÇO GALV. D=15mm À 25mm	UN
16.2.62	C0967	CRUZETA EM AÇO GALV. D=32mm (1 1/4")	UN
16.2.63	C0966	CRUZETA EM AÇO GALV. D=32mm À 50mm	UN



Tamboril

PREFEITURA



10.2.64	C0969	CRUZETA EM AÇO GALV. D=65mm (2 1/2")	UN
10.2.65	C0968	CRUZETA EM AÇO GALV. D=65mm A 80mm	UN
10.2.66	C4175	BUCHA DE REDUÇÃO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2" x 1" 1/4"	UN
10.2.67	C1016	CURVA EM AÇO GALV. D= 35 A 25mm (1/2") A (1")	UN
10.2.68	C1017	CURVA EM AÇO GALV. D= 85 A 80mm (2 1/2") A (3")	UN
10.2.69	C1018	CURVA EM AÇO GALV. D=100 A 150mm (4") A (6")	UN
10.2.70	C1394	FLANGE SEXTAVADA EM AÇO GALV. D=15mm (1/2")	UN
10.2.71	C1395	FLANGE SEXTAVADA EM AÇO GALV. D=15mm (1/2") A 25mm (3/4")	UN
10.2.72	C1396	FLANGE SEXTAVADA EM AÇO GALV. D=32mm (1 1/4")	UN
10.2.73	C1392	FLANGE SEXTAVADA EM AÇO GALV. D=32mm (1") A 50mm (2")	UN
10.2.74	C1397	FLANGE SEXTAVADA EM AÇO GALV. D=65mm (2 1/2")	UN
10.2.75	C1398	FLANGE SEXTAVADA EM AÇO GALV. D=65mm(2 1/2") A 80mm (3")	UN
10.2.76	C1393	FLANGE SEXTAVADA EM AÇO GALV. D=100mm (4")	UN
10.2.77	C3845	FORNECIMENTO, MONTAGEM, INSPEÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM AÇO, J. SOLDADA D=4", API 5 LX SOLDA, NORMA API 104	M
10.2.78	C3844	FORNECIMENTO, MONTAGEM, INSPEÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM AÇO, J. SOLDADA D=6", API 5 LX SOLDA, NORMA API 104	M
10.2.79	C3719	JUNTA DE BORRACHA ROSQUEADA DE 3/4"	UN
10.2.80	C3720	JUNTA DE BORRACHA ROSQUEADA DE 1"	UN
10.2.81	C1691	LUVA DE REDUÇÃO AÇO GALV. D= 20X15mm A 25X20mm	UN
10.2.82	C1692	LUVA DE REDUÇÃO AÇO GALV. D= 22X15mm A 50X40mm	UN
10.2.83	C1690	LUVA DE REDUÇÃO AÇO GALV. D=80X65mm (3"X2 1/2")	UN
10.2.84	C1688	LUVA DE REDUÇÃO AÇO GALV. D=100X80mm (4"X2")	UN
10.2.85	C1693	LUVA DE REDUÇÃO AÇO GALV. D=100X80mm A 100X85mm	UN
10.2.86	C1689	LUVA DE REDUÇÃO AÇO GALV. D=100X65mm (4"X2 1/2")	UN
10.2.87	C1687	LUVA DE REDUÇÃO AÇO GALV. D=100X80mm (4"X3")	UN
10.2.88	C3712	LUVA DE UNIÃO AÇO ASTM A-120 DE 20mm (3/8")	UN
10.2.89	C3713	LUVA DE UNIÃO AÇO ASTM A-120 DE 25mm (1")	UN
10.2.90	C4402	LUVA DE UNIÃO AÇO ASTM A-120 DE 40mm (1 1/2")	UN
10.2.91	C1694	LUVA DE UNIÃO AÇO GALVANIZADO DE (2 1/2")	UN
10.2.92	C1695	LUVA DE UNIÃO AÇO GALVANIZADO DE (3")	UN
10.2.93	C1696	LUVA DE UNIÃO AÇO GALVANIZADO DE (4")	UN
10.2.94	C1705	LUVA AÇO GALV. D=15mm (1/2") A 25mm (1")	UN
10.2.95	C1706	LUVA AÇO GALV. D=32mm (1 1/4") A 50mm (2")	UN
10.2.96	C1707	LUVA AÇO GALV. D=65mm (2 1/2") A 80mm (3")	UN
10.2.97	C1704	LUVA AÇO GALV. D=100mm (4") A 150mm (6")	UN
10.2.98	C1822	NIPLÉ DUPLO DE REDUÇÃO AÇO GALV. D=20X15mm (3/4"X1/2")	UN
10.2.99	C1826	NIPLÉ DUPLO DE REDUÇÃO AÇO GALV. D=20X15mm (3/4"X1/2") A 25X20mm (1"X3/4")	UN
10.2.100	C1823	NIPLÉ DUPLO DE REDUÇÃO AÇO GALV. D=32X15mm (1 1/4"X1/2")	UN
10.2.101	C1824	NIPLÉ DUPLO DE REDUÇÃO AÇO GALV. D=32X15mm (1 1/4"X1/2") A 50X40mm (2"X1 1/2")	UN
10.2.102	C1825	NIPLÉ DUPLO DE REDUÇÃO AÇO GALV. D=65X32mm(2 1/2"X1 1/4") A 80X65mm(3"X2 1/2")	UN
10.2.103	C1815	NIPLÉ DUPLO DE REDUÇÃO AÇO GALV. D=80X50mm (3"X2") A 80X65mm (3"X2 1/2")	UN
10.2.104	C1817	NIPLÉ DUPLO AÇO GALV. D=15mm (1/2") A 25mm (1")	UN
10.2.105	C1818	NIPLÉ DUPLO AÇO GALV. D=32mm (1 1/4") A 50mm (2")	UN
10.2.106	C1821	NIPLÉ DUPLO AÇO GALV. D=65mm (2 1/2")	UN
10.2.107	C1819	NIPLÉ DUPLO AÇO GALV. D=65mm (2 1/2") A 80mm (3")	UN
10.2.108	C1816	NIPLÉ DUPLO AÇO GALV. D=100mm (4")	UN
10.2.109	C3711	REDUÇÃO AÇO ASTM A-120 ROSCAVEL DE (1" x 1 1/2") A (1" x 3/4")	UN
10.2.110	C3710	REDUÇÃO AÇO ASTM A-120 ROSCAVEL DE (2" x 1 1/2") A (2" x 3/4")	UN
10.2.111	C3709	REDUÇÃO AÇO ASTM A-120 ROSCAVEL DE (3" x 2 1/2") A (3" x 3/4")	UN
10.2.112	C3708	REDUÇÃO AÇO ASTM A-120 ROSCAVEL DE (4" x 2")	UN
10.2.113	C3707	REDUÇÃO AÇO ASTM A-120 ROSCAVEL DE (4" x 3")	UN
10.2.114	C2307	TAMPÃO EM AÇO GALV. D=15mm (1/2") A 25mm(1")	UN
10.2.115	C2308	TAMPÃO EM AÇO GALV. D=32mm (1 1/4") A 50mm(2")	UN
10.2.116	C2309	TAMPÃO EM AÇO GALV. D=65mm(2 1/2") A 80mm(3")	UN
10.2.117	C2306	TAMPÃO EM AÇO GALV. D=100mm(4")	UN
10.2.118	C3692	TE AÇO ASTM A-120 ROSCAVEL DE 20mm (3/8")	UN
10.2.119	C3693	TE AÇO ASTM A-120 ROSCAVEL DE 25mm (1")	UN
10.2.120	C3694	TE AÇO ASTM A-120 ROSCAVEL DE 32mm (1 1/4")	UN
10.2.121	C3696	TE AÇO ASTM A-120 ROSCAVEL DE 40mm (1 1/2")	UN
10.2.122	C3697	TE AÇO ASTM A-120 ROSCAVEL DE 50mm (2")	UN
10.2.123	C3698	TE AÇO ASTM A-120 ROSCAVEL DE 80mm (3")	UN
10.2.124	C3699	TE AÇO ASTM A-120 ROSCAVEL DE 100mm (4")	UN
10.2.125	C2321	TE AÇO GALV. D= 15mm (1/2")	UN
10.2.126	C2322	TE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	UN
10.2.127	C2323	TE AÇO GALV. D= 25mm (1")	UN
10.2.128	C2324	TE AÇO GALV. D= 32mm (1 1/4")	UN
10.2.129	C2325	TE AÇO GALV. D=40mm (1 1/2")	UN



16.2.130	C2326	TE AÇO GALV. D= 50mm (2")	UN
16.2.131	C2327	TE AÇO GALV. D= 65mm (2 1/2")	UN
16.2.132	C2328	TE AÇO GALV. D= 80mm (3")	UN
16.2.133	C2329	TE AÇO GALV. D=100mm (4")	UN
16.2.134	C2330	TE AÇO GALV. D=125mm (5")	UN
16.2.135	C2331	TE AÇO GALV. D=150mm (6")	UN
16.2.136	C2394	TE REDUÇÃO AÇO GALVANIZADO 3/4" X 1/2"	UN
16.2.137	C2395	TE REDUÇÃO AÇO GALVANIZADO 1 1/4" X 1/2"	UN
16.2.138	C2396	TE REDUÇÃO AÇO GALVANIZADO 2 1/2" X 1"	UN
16.2.139	C2397	TE REDUÇÃO AÇO GALVANIZADO 4" X 2"	UN
16.2.140	C3683	TUBO AÇO ASTM A-120 PRETO C/ ROSCA DE 20mm (3/4")	M
16.2.141	C3686	TUBO AÇO ASTM A-120 PRETO C/ ROSCA DE 25mm (1")	M
16.2.142	C3687	TUBO AÇO ASTM A-120 PRETO C/ ROSCA DE 32mm (1 1/4")	M
16.2.143	C3688	TUBO AÇO ASTM A-120 PRETO C/ ROSCA DE 40mm (1 1/2")	M
16.2.144	C3690	TUBO AÇO ASTM A-120 PRETO C/ ROSCA DE 80mm (3")	M
16.2.145	C3689	TUBO AÇO ASTM A-120 PRETO C/ ROSCA DE 50mm (2")	M
16.2.146	C3691	TUBO AÇO ASTM A-120 PRETO C/ ROSCA DE 100mm (4")	M
16.2.147	C2558	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=15mm (1/2")	M
16.2.148	C2559	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=20mm (3/4")	M
16.2.149	C2560	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=25mm (1")	M
16.2.150	C2561	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=32mm (1 1/4")	M
16.2.151	C2554	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D= 40mm (1 1/2")	M
16.2.152	C2562	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=50mm (2")	M
16.2.153	C2563	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=65mm (2 1/2")	M
16.2.154	C2564	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=80mm (3")	M
16.2.155	C2555	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=100mm (4")	M
16.2.156	C2556	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=125mm (5")	M
16.2.157	C2557	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=150mm (6")	M
16.2.158	C2543	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST. INCL. CONEXÕES D= 15mm (1/2")	M
16.2.159	C2544	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST. INCL. CONEXÕES D= 20mm (3/4")	M
16.2.160	C2542	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST. INCL. CONEXÕES D= 25mm (1")	M
16.2.161	C2546	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST. INCL. CONEXÕES D= 32mm (1 1/4")	M
16.2.162	C2547	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST. INCL. CONEXÕES D= 40mm (1 1/2")	M
16.2.163	C2552	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST. INCL. CONEXÕES D=50mm (2")	M
16.2.164	C2553	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST. INCL. CONEXÕES D=65mm (2 1/2")	M
16.2.165	C2548	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST. INCL. CONEXÕES D= 80mm (3")	M
16.2.166	C2549	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST. INCL. CONEXÕES D=100mm (4")	M
16.2.167	C2550	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST. INCL. CONEXÕES D=125mm (5")	M
16.2.168	C2551	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST. INCL. CONEXÕES D=150mm (6")	M
16.3 TUBOS E CONEXÕES DE PVC			
16.3.1	C0014	ADAPTADOR DE JUNTA ELAST. P/SIFÃO METAL PVC PESGOTO D=40mm	UN
16.3.2	C0015	ADAPTADOR P/ SIFÃO PVC 40mm (1 1/4")	UN
16.3.3	C3653	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")	UN
16.3.4	C3654	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 32mm (1")	UN
16.3.5	C3655	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 40mm (1 1/4")	UN
16.3.6	C3656	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 50mm (1 1/2")	UN
16.3.7	C3657	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 60mm (2")	UN
16.3.8	C0016	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 75mm (2 1/2")	UN
16.3.9	C0017	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 85mm (3")	UN
16.3.10	C0019	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 20mm (3/2")	UN
16.3.11	C0020	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4")	UN
16.3.12	C0021	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32mm (1")	UN
16.3.13	C0022	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 40mm (1 1/4")	UN
16.3.14	C0023	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 50mm (1 1/2")	UN
16.3.15	C0024	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 60mm (2")	UN
16.3.16	C0025	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 75mm (2 1/2")	UN
16.3.17	C0026	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 85mm (3")	UN
16.3.18	C0018	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 110mm (4")	UN
16.3.19	C4330	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO PBA DEFaFu, INCLUSIVE CONEXÕES - DN 100	M
16.3.20	C4329	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO PBA DEFaFu, INCLUSIVE CONEXÕES - DN 150	M
16.3.21	C0289	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 40mm	M
16.3.22	C0291	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 50mm	M
16.3.23	C0292	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 75mm	M
16.3.24	C0281	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 100mm	M





16.3.25	C0282	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 125mm	M
16.3.26	C0283	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 150mm	M
16.3.27	C0284	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 200mm	M
16.3.28	C0285	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 250mm	M
16.3.29	C0286	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 300mm	M
16.3.30	C0287	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 350mm	M
16.3.31	C0288	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 400mm	M
16.3.32	C0290	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 450mm	M
16.3.33	C0291	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 500mm	M
16.3.34	C0277	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, J SOLDADA DN 32mm	M
16.3.35	C0278	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, J SOLDADA DN 40mm	M
16.3.36	C0279	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, J SOLDADA DN 50mm	M
16.3.37	C0280	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, J SOLDADA DN 75mm	M
16.3.38	C0275	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, J SOLDADA DN 100mm	M
16.3.39	C0276	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, J SOLDADA DN 150mm	M
16.3.40	C0488	BUCHA REDUÇÃO LONGA PVC P/ESGOTO 50X40mm	UN
16.3.41	C0507	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC D=3/4"X1/2" (25X20mm)	UN
16.3.42	C0496	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC D=1"X1/2" (32X20mm)	UN
16.3.43	C0497	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC D=1"X3/4" (32X25mm)	UN
16.3.44	C0494	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC D=1 1/4"X1/2" (40X20mm)	UN
16.3.45	C0495	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC D=1 1/4"X3/4" (40X25mm)	UN
16.3.46	C0493	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC D=1 1/4"X1" (40X32mm)	UN
16.3.47	C0491	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC D=1 1/2"X1/2" (50X20mm)	UN
16.3.48	C0492	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC D=1 1/2"X3/4" (50X25mm)	UN
16.3.49	C0490	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC D=1 1/2"X1" (50X32mm)	UN
16.3.50	C0489	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC D=1 1/2"X1 1/4" (50X40mm)	UN
16.3.51	C0503	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC D=2"X1" (60X32mm)	UN
16.3.52	C0502	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC D=2"X1 1/4" (60X40mm)	UN
16.3.53	C0501	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC D=2"X1 1/2" (60X50mm)	UN
16.3.54	C0498	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC D=2 1/2"X1 1/4" (75X40mm)	UN
16.3.55	C0498	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC D=2 1/2"X1 1/2" (75X50mm)	UN
16.3.56	C0500	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC D=2 1/2"X2" (75X60mm)	UN
16.3.57	C0504	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC D=3"X1 1/2" (85X50mm)	UN
16.3.58	C0506	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC D=3"X2" (85X60mm)	UN
16.3.59	C0505	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC D=3"X2 1/2" (85X75mm)	UN
16.3.60	C0508	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC D=6"X3" (110X85mm)	UN
16.3.61	C3586	CAIXA SIFONADA 136X136X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN
16.3.62	C0680	CAP (TAMPÃO) OU PLUG (BUJÃO) PVC P/ESGOTO D=50mm-SOLD.	UN
16.3.63	C0676	CAP (TAMPÃO) OU PLUG (BUJÃO) PVC P/ESGOTO D=75mm - SOLD.	UN
16.3.64	C0678	CAP (TAMPÃO) OU PLUG (BUJÃO) PVC P/ESGOTO D=100mm SOLD.	UN
16.3.65	C0679	CAP (TAMPÃO) OU PLUG (BUJÃO) PVC P/ESGOTO D=50mm C/ANEIS	UN
16.3.66	C0681	CAP (TAMPÃO) OU PLUG (BUJÃO) PVC P/ESGOTO D=75mm C/ANEIS	UN
16.3.67	C0677	CAP (TAMPÃO) OU PLUG (BUJÃO) PVC P/ESGOTO D=100mm C/ANEIS	UN
16.3.68	C0685	CAP PVC BRANCO ROSC D=1/2" (20mm)	UN
16.3.69	C0688	CAP PVC BRANCO ROSC D=3/4" (25mm)	UN
16.3.70	C0684	CAP PVC BRANCO ROSC D=1" (32mm)	UN
16.3.71	C0683	CAP PVC BRANCO ROSC D=1 1/4" (40mm)	UN
16.3.72	C0682	CAP PVC BRANCO ROSC D=1 1/2" (50mm)	UN
16.3.73	C0686	CAP PVC BRANCO ROSC D=2 1/2" (75mm)	UN
16.3.74	C0687	CAP PVC BRANCO ROSC D=3" (85mm)	UN
16.3.75	C0689	CAP PVC BRANCO ROSC D=4" (110mm)	UN
16.3.76	C0690	CAP PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2")	UN
16.3.77	C0691	CAP PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN
16.3.78	C0692	CAP PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	UN
16.3.79	C0693	CAP PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	UN
16.3.80	C0694	CAP PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	UN
16.3.81	C0695	CAP PVC SOLD. MARROM D= 60mm (2")	UN
16.3.82	C0696	CAP PVC SOLD. MARROM D= 75mm (2 1/2")	UN
16.3.83	C0697	CAP PVC SOLD. MARROM D= 85mm (3")	UN
16.3.84	C0698	CAP PVC SOLD. MARROM D=110mm (4")	UN
16.3.85	C0952	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=20mm (1/2")	UN
16.3.86	C0953	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4")	UN
16.3.87	C0954	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=32mm (1")	UN
16.3.88	C0955	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=40mm (1 1/4")	UN
16.3.89	C0956	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=50mm (1 1/2")	UN
16.3.90	C0957	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=60mm (2")	UN
16.3.91	C0958	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=75mm (2 1/2")	UN
16.3.92	C0959	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=85mm (3")	UN
16.3.93	C0951	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=110mm (4")	UN





16.3.94	C0973	CRUZETA PVC BRANCO ROSC. D=1/2" (20mm)	UN
16.3.95	C0975	CRUZETA PVC BRANCO ROSC. D=3/4" (25mm)	UN
16.3.96	C0972	CRUZETA PVC BRANCO ROSC. D=1" (32mm)	UN
16.3.97	C0971	CRUZETA PVC BRANCO ROSC. D=1 1/4" (40mm)	UN
16.3.98	C0970	CRUZETA PVC BRANCO ROSC. D=1 1/2" (50mm)	UN
16.3.99	C0974	CRUZETA PVC BRANCO ROSC. D=2" (60mm)	UN
16.3.100	C0976	CRUZETA PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2")	UN
16.3.101	C0977	CRUZETA PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN
16.3.102	C0978	CRUZETA PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	UN
16.3.103	C0980	CRUZETA PVC SOLD. MARROM D=40mm (1 1/4")	UN
16.3.104	C0981	CRUZETA PVC SOLD. MARROM D=50mm (1 1/2")	UN
16.3.105	C0982	CRUZETA PVC SOLD. MARROM D=60mm (2")	UN
16.3.106	C0981	CRUZETA PVC SOLD. MARROM D=75mm (2 1/2")	UN
16.3.107	C0984	CRUZETA PVC SOLD. MARROM D=85mm (3")	UN
16.3.108	C0979	CRUZETA PVC SOLD. MARROM D=100mm (4")	UN
16.3.109	C1525	JOELHO 90 PVC SOLD. ROSCA. D= 20mmX1/2"	UN
16.3.110	C1526	JOELHO 90 PVC SOLD. ROSCA. D= 25mmX3/4"	UN
16.3.111	C1527	JOELHO 90 PVC SOLD. ROSCA. D= 32mmX1"	UN
16.3.112	C1532	JOELHO C/VISITA. PVC P/ESG. D=75X50mm - JUNTA C/ANÉIS	UN
16.3.113	C1528	JOELHO C/VISITA PVC P/ESG. D=100X50mm - JUNTA C/ANÉIS	UN
16.3.114	C1530	JOELHO C/VISITA PVC P/ESG. D=100X75mm - JUNTA C/ANÉIS	UN
16.3.115	C1533	JOELHO C/VISITA. PVC P/ESG. D=75X50mm - JUNTA SOLD.	UN
16.3.116	C1529	JOELHO C/VISITA PVC P/ESG. D=100X50mm - JUNTA SOLD.	UN
16.3.117	C1531	JOELHO C/VISITA PVC P/ESG. D=100X75mm - JUNTA SOLD.	UN
16.3.118	C1543	JOELHO 90 CURVA PVC ROSC. D=1/2" (20mm)	UN
16.3.119	C1547	JOELHO 90 CURVA PVC ROSC. D=3/4" (25mm)	UN
16.3.120	C1542	JOELHO 90 CURVA PVC ROSC. D=1" (32mm)	UN
16.3.121	C1541	JOELHO 90 CURVA PVC ROSC. D=1 1/4" (40mm)	UN
16.3.122	C1540	JOELHO 90 CURVA PVC ROSC. D=1 1/2" (50mm)	UN
16.3.123	C1545	JOELHO 90 CURVA PVC ROSC. D=2" (60mm)	UN
16.3.124	C1544	JOELHO 90 CURVA PVC ROSC. D=2 1/2" (75mm)	UN
16.3.125	C1546	JOELHO 90 CURVA PVC ROSC. D=3" (85mm)	UN
16.3.126	C1548	JOELHO 90 CURVA PVC ROSC. D=4" (100mm)	UN
16.3.127	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN
16.3.128	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN
16.3.129	C1554	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	UN
16.3.130	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN
16.3.131	C1553	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	UN
16.3.132	C1555	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - JUNTA C/ANÉIS	UN
16.3.133	C1550	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	UN
16.3.134	C1556	JOELHO PVC CINZA P/ESGOTO D=150mm (6") - JUNTA C/ANÉIS	UN
16.3.135	C1557	JOELHO PVC CINZA. P/ESGOTO D=150mm (6") - JUNTA SOLD.	UN
16.3.136	C1558	JOELHO PVC SOLD. AZUL. D=20mmX1/2"	UN
16.3.137	C1559	JOELHO PVC SOLD. AZUL. D=25mmX3/4"	UN
16.3.138	C1560	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD. ROSCA. D=25mmX1/2"	UN
16.3.139	C1561	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD. ROSCA. D=32mmX3/4"	UN
16.3.140	C1568	JOELHO REDUÇÃO PVC ROSC. D=3/4" X 1/2" (25X20mm)	UN
16.3.141	C1567	JOELHO REDUÇÃO PVC ROSC. D=1" X 3/4" (32X25mm)	UN
16.3.142	C1562	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD. AZUL. D=25mmX1/2"	UN
16.3.143	C1563	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD. AZUL. D=32mmX3/4"	UN
16.3.144	C1564	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=25X20mm (3/4" X 1/2")	UN
16.3.145	C1565	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=32X25mm (1" X 3/4")	UN
16.3.146	C1566	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=40X32mm (1 1/4" X 1")	UN
16.3.147	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UN
16.3.148	C4669	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	UN
16.3.149	C4389	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75mm (3")	UN
16.3.150	C4390	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	UN
16.3.151	C4391	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL. D=25mm (3/4")	UN
16.3.152	C4392	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL. D=32mm (1")	UN
16.3.153	C4393	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL. D=40mm (1 1/4")	UN
16.3.154	C3994	JUNÇÃO PVC BRANCO 50 x 50 mm (2" x 2")	UN
16.3.155	C1575	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=75mm (3")-C/ANÉIS	UN
16.3.156	C1574	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")-C/ANÉIS	UN
16.3.157	C1579	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 75X50mm (3" X 2")	UN
16.3.158	C1580	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 75X50mm (3" X 2")-C/ANÉIS	UN
16.3.159	C1576	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4" X 2")-C/ANÉIS	UN
16.3.160	C1577	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X75mm (4" X 2")-C/ANÉIS	UN
16.3.161	C1578	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 130X100mm (6" X 4")-C/ANÉIS	UN
16.3.162	C1582	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4" X 2")	UN





16.3.163	C1583	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X75mm(4"X3")	UN
16.3.164	C1581	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 150X100mm(6"X4")	UN
16.3.165	C1585	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=75mm (3")	UN
16.3.166	C1584	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")	UN
16.3.167	C1572	JUNÇÃO DUPLA PVC BRANCO D=75mm (3") - JUNTA C/ANÉIS	UN
16.3.168	C1570	JUNÇÃO DUPLA PVC BRANCO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	UN
16.3.169	C1571	JUNÇÃO DUPLA PVC BRANCO D=75mm(3") - JUNTA SOLD.	UN
16.3.170	C1571	JUNÇÃO DUPLA PVC BRANCO D=100mm (4") - JUNTA SOLD.	UN
16.3.171	C1720	LUVA PVC BRANCO ROSC. D=1/2" (20mm)	UN
16.3.172	C1724	LUVA PVC BRANCO ROSC. D=3/4" (25mm)	UN
16.3.173	C1719	LUVA PVC BRANCO ROSC. D=1" (32mm)	UN
16.3.174	C1718	LUVA PVC BRANCO ROSC. D=1 1/4" (40mm)	UN
16.3.175	C1717	LUVA PVC BRANCO ROSC. D=1 1/2" (50mm)	UN
16.3.176	C1722	LUVA PVC BRANCO ROSC. D=2" (60mm)	UN
16.3.177	C1721	LUVA PVC BRANCO ROSC. D=2 1/2" (75mm)	UN
16.3.178	C1723	LUVA PVC BRANCO ROSC. D=3" (85mm)	UN
16.3.179	C1725	LUVA PVC BRANCO ROSC. D=4" (110mm)	UN
16.3.180	C1726	LUVA PVC SOLD. AZUL C/ROSCA MET. D=20mmX1/2"	UN
16.3.181	C1727	LUVA PVC SOLD. AZUL C/ROSCA MET. D=25mmX3/4"	UN
16.3.182	C1728	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2")	UN
16.3.183	C1729	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN
16.3.184	C1730	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	UN
16.3.185	C1731	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	UN
16.3.186	C1732	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	UN
16.3.187	C1733	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 60mm (2")	UN
16.3.188	C1734	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 75mm (2 1/2")	UN
16.3.189	C1735	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 85mm (3")	UN
16.3.190	C1736	LUVA PVC SOLD. MARROM D=110mm (4")	UN
16.3.191	C1737	LUVA PVC SOLD./ROSCA. D=20mmX1/2"	UN
16.3.192	C1738	LUVA PVC SOLD./ROSCA. D=25mmX1/2"	UN
16.3.193	C1739	LUVA PVC SOLD./ROSCA. D=25mmX3/4"	UN
16.3.194	C1740	LUVA PVC SOLD./ROSCA. D=32mmX1"	UN
16.3.195	C1741	LUVA PVC SOLD./ROSCA. D=40mmX1 1/4"	UN
16.3.196	C1742	LUVA PVC SOLD./ROSCA. D=50mmX1 1/2"	UN
16.3.197	C1752	LUVA REDUÇÃO PVC ROSC. D=3/4"X1/2" (25X20mm)	UN
16.3.198	C1751	LUVA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/8" (32X25mm)	UN
16.3.199	C1753	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL AZUL C/ROSCA METÁLICA, D=25mmX1/2"	UN
16.3.200	C1743	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D= 25X20mm (3/4"X1/2")	UN
16.3.201	C1744	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D= 32X25mm (1"X3/4")	UN
16.3.202	C1745	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D= 40X32mm (1 1/4"X1")	UN
16.3.203	C1746	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=75X60mm (2 1/2"X2")	UN
16.3.204	C1749	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=85X60mm (3"X2")	UN
16.3.205	C1750	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=85X75mm (3"X2 1/2")	UN
16.3.206	C1748	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=110X75mm (4"X2 1/2")	UN
16.3.207	C1747	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=110X85mm (4"X3")	UN
16.3.208	C1760	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 40mm (1 1/2")	UN
16.3.209	C1761	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2")	UN
16.3.210	C1762	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 75mm (3")	UN
16.3.211	C1758	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")	UN
16.3.212	C1759	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 150mm (6")	UN
16.3.213	C1756	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")-C/ANÉIS	UN
16.3.214	C1757	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")-C/ANÉIS	UN
16.3.215	C1754	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")-C/ANÉIS	UN
16.3.216	C1755	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO D=150mm (6")-C/ANÉIS	UN
16.3.217	C1697	LUVA DUPLA OU DE CORRER PVC P/ESGOTO 40mm	UN
16.3.218	C1699	LUVA DUPLA PVC P/ESGOTO D=50mm (2")-C/ANÉIS	UN
16.3.219	C1700	LUVA DUPLA PVC P/ESGOTO D=75mm (3")-C/ANÉIS	UN
16.3.220	C1698	LUVA DUPLA PVC P/ESGOTO D=100mm (4")-C/ANÉIS	UN
16.3.221	C1702	LUVA DUPLA PVC P/ESGOTO 50mm JUNTAS SOLDADAS	UN
16.3.222	C1703	LUVA DUPLA PVC P/ESGOTO 75mm JUNTAS SOLDADAS	UN
16.3.223	C1701	LUVA DUPLA PVC P/ESGOTO 100mm JUNTAS SOLDADAS	UN
16.3.224	C3582	MUTIRÃO MISTO - ADAPTADOR DE JUNTA ELÁSTICA P/SIFÃO METAL PVC P/ESGOTO D=40mm	UN
16.3.225	C3556	MUTIRÃO MISTO - ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4")	UN
16.3.226	C3585	MUTIRÃO MISTO - CAIXA SIFONADA 110X150X50cm COM GRELHA	UN
16.3.227	C3588	MUTIRÃO MISTO - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm(1 1/2")	UN
16.3.228	C3589	MUTIRÃO MISTO - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm(2")	UN
16.3.229	C3587	MUTIRÃO MISTO - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm(4")	UN





16.3.230	C359	MUTIRÃO MISTO - JOELHO PVC SOLDÁVEL AZUL D=25mmX3/4"	UN
16.3.231	C357	MUTIRÃO MISTO - JOELHO REDUÇÃO 90 PVC SOLDÁVEL C/ROSCA D=25mmX1/2"	UN
16.3.232	C358	MUTIRÃO MISTO - JOELHO REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL AZUL D=25mmX1/2"	UN
16.3.233	C350	MUTIRÃO MISTO - LUVA PVC SOLDÁVEL AZUL C/ROSCA MET. D=25mmX3/4"	UN
16.3.234	C356	MUTIRÃO MISTO - TE PVC SOLDÁVEL MARROM D=25mm (3/4")	UN
16.3.235	C356	MUTIRÃO MISTO - TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM D= 25mm (3/4")	M
16.3.236	C359	MUTIRÃO MISTO - TUBO PVC BRANCO PÊSGOTO D=40mm(1 1/2")	M
16.3.237	C359	MUTIRÃO MISTO - TUBO PVC BRANCO PÊSGOTO D=50mm(2")	M
16.3.238	C350	MUTIRÃO MISTO - TUBO PVC BRANCO PÊSGOTO D=100mm(4")	M
16.3.239	C1827	NIPLE EM PVC C/ROSCA DE 1 1/4"	UN
16.3.240	C1828	NIPLE EM PVC C/ROSCA DE 2 1/2"	UN
16.3.241	C200	RALO SBCO PVC RÍGIDO	UN
16.3.242	C2145	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC BRANCO REFORÇADO D=75X50mm (3"X2")	UN
16.3.243	C2143	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC BRANCO REFORÇADO D=100X75mm (4"X3")	UN
16.3.244	C2144	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC BRANCO REFORÇADO D=150x150mm(6"x4") (150 X 100MM)	UN
16.3.245	C2153	REDUÇÃO PVC BRANCO CINZA PÊSGOTO D=100X75mm (4"X3")	UN
16.3.246	C2151	REDUÇÃO PVC BRANCO PÊSGOTO D=75X50mm (3"X2")	UN
16.3.247	C2146	REDUÇÃO PVC BRANCO PÊSGOTO D=100X50mm (4"X2")	UN
16.3.248	C2149	REDUÇÃO PVC BRANCO PÊSGOTO D=150X100mm (6"X4")	UN
16.3.249	C2152	REDUÇÃO PVC BRANCO PÊSGOTO D=75X50mm (3"X2")-C/ANÉIS	UN
16.3.250	C2147	REDUÇÃO PVC BRANCO PÊSGOTO D=100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS	UN
16.3.251	C2148	REDUÇÃO PVC BRANCO PÊSGOTO D=100X75mm (4"X3")-C/ANÉIS	UN
16.3.252	C2150	REDUÇÃO PVC BRANCO PÊSGOTO D=150X100mm (6"X4")-C/ANÉIS	UN
16.3.253	C2320	TE PVC BRANCO C/INSPEÇÃO PÊSGOTO D=150mm(6")	UN
16.3.254	C2345	TE PVC BRANCO C/INSPEÇÃO PÊSGOTO D=75mm (3")	UN
16.3.255	C2343	TE PVC BRANCO C/INSPEÇÃO PÊSGOTO D=100mm (4")	UN
16.3.256	C2346	TE PVC BRANCO C/INSPEÇÃO PÊSGOTO D=75mm (3")-JUNTAS C/ANÉIS	UN
16.3.257	C2344	TE PVC BRANCO C/INSPEÇÃO PÊSGOTO D=100mm (4")-JUNTAS C/ANÉIS	UN
16.3.258	C2350	TE PVC BRANCO C/REDUÇÃO PÊSGOTO D=75X50mm (3"X2")	UN
16.3.259	C2347	TE PVC BRANCO C/REDUÇÃO PÊSGOTO D=100X50mm (4"X2")	UN
16.3.260	C2348	TE PVC BRANCO C/REDUÇÃO PÊSGOTO D=100X75mm (4"X3")	UN
16.3.261	C2349	TE PVC BRANCO C/REDUÇÃO PÊSGOTO D=150X100mm (6"X4")	UN
16.3.262	C2360	TE PVC BRANCO PÊSGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	UN
16.3.263	C2362	TE PVC BRANCO PÊSGOTO D=75mm (3") - JUNTA C/ANÉIS	UN
16.3.264	C2355	TE PVC BRANCO PÊSGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	UN
16.3.265	C2351	TE PVC BRANCO PÊSGOTO D=150mm (6") - JUNTA C/ANÉIS	UN
16.3.266	C2358	TE PVC BRANCO PÊSGOTO D=40mm (1 1/2")-JUNTAS SOLD.	UN
16.3.267	C2359	TE PVC BRANCO PÊSGOTO D=50MM (2")-JUNTAS SOLD.	UN
16.3.268	C2363	TE PVC BRANCO PÊSGOTO D=75mm (3")-JUNTAS SOLD.	UN
16.3.269	C2356	TE PVC BRANCO PÊSGOTO D=100mm (4")-JUNTAS SOLD.	UN
16.3.270	C2352	TE PVC BRANCO PÊSGOTO D=150mm (6") - JUNTAS SOLD.	UN
16.3.271	C2361	TE PVC BRANCO PÊSGOTO D=75X50mm (3"X2")-JUNTAS C/ANÉIS	UN
16.3.272	C2353	TE PVC BRANCO PÊSGOTO D=100X50mm (4"X2")-JUNTAS C/ANÉIS	UN
16.3.273	C2354	TE PVC BRANCO PÊSGOTO D=100X75mm (4"X3")-JUNTAS C/ANÉIS	UN
16.3.274	C2357	TE PVC BRANCO PÊSGOTO D=150X100mm (6"X4")-JUNTAS C/ANÉIS	UN
16.3.275	C2364	TE PVC BRANCO ROSC. D= 1/2" (20mm)	UN
16.3.276	C2371	TE PVC BRANCO ROSC. D=3/4" (25mm)	UN
16.3.277	C2366	TE PVC BRANCO ROSC. D= 1" (32mm)	UN
16.3.278	C2368	TE PVC BRANCO ROSC. D= 1 1/2" (50mm)	UN
16.3.279	C2368	TE PVC BRANCO ROSC. D=1 1/4" (40mm)	UN
16.3.280	C2367	TE PVC BRANCO ROSC. D= 2" (60mm)	UN
16.3.281	C2369	TE PVC BRANCO ROSC. D=2 1/2" (75mm)	UN
16.3.282	C2370	TE PVC BRANCO ROSC. D=3" (85mm)	UN
16.3.283	C2372	TE PVC BRANCO ROSC. D=4" (110mm)	UN
16.3.284	C2373	TE PVC CINZA C/INSPEÇÃO PÊSGOTO D=150mm (6")-JUNTAS C/ANÉIS	UN
16.3.285	C2375	TE PVC CINZA C/INSPEÇÃO PÊSGOTO D=150mm (6")-JUNTAS SOLD.	UN
16.3.286	C2376	TE PVC CINZA PÊSGOTO D=150MM (6)-JUNTAS C/ANÉIS	UN
16.3.287	C2377	TE PVC CINZA PÊSGOTO D=150MM (6)-JUNTAS SOLD.	UN
16.3.288	C2378	TE PVC SOLD.ROSCA AZUL D=20mmX20mmX1/2"	UN
16.3.289	C2379	TE PVC SOLD.ROSCA AZUL D=25mmX25mmX3/4"	UN
16.3.290	C2380	TE PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2")	UN
16.3.291	C2381	TE PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN
16.3.292	C2382	TE PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	UN
16.3.293	C2383	TE PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/8")	UN
16.3.294	C2384	TE PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	UN
16.3.295	C2385	TE PVC SOLD. MARROM D= 60mm (2")	UN
16.3.296	C2386	TE PVC SOLD. MARROM D= 75mm (2 1/2")	UN
16.3.297	C2387	TE PVC SOLD. MARROM D= 85mm (2")	UN





16.3.208	C2388	TE PVC SOLD. MARROM D=110mm (4")	UN
16.3.209	C2389	TE PVC SOLD. ROSCA D=25mmX25mmX1/2"	UN
16.3.300	C2390	TE PVC SOLD. ROSCA D=25mmX25mmX3/4"	UN
16.3.301	C2391	TE PVC SOLD. ROSCA D=32mmX32mmX1"	UN
16.3.302	C2400	TE REDUCAO PVC ROSCAVEL DE 3/4" X 1/2" PARA AGUA FRIA	UN
16.3.303	C2399	TE REDUCAO PVC ROSCAVEL DE 1" X 3/4" PARA AGUA FRIA	UN
16.3.304	C2398	TE REDUCAO PVC ROSCAVEL DE 1 1/2" X 3/4" PARA AGUA FRIA	UN
16.3.305	C5126	TE REDUCAO PVC ROSCAVEL DE 1 1/4" X 1" PARA AGUA FRIA	UN
16.3.306	C5127	TE REDUCAO PVC ROSCAVEL DE 1 1/2" X 1 1/4" PARA AGUA FRIA	UN
16.3.307	C2393	TE REDUCAO PVC SOLD. ROSCA AZUL D=32mmX32mmX3/4"	UN
16.3.308	C2392	TE REDUCAO PVC SOLD. ROSCA AZUL D=25mmX25mmX1/2"	UN
16.3.309	C2404	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 25X20 MM PARA AGUA FRIA	UN
16.3.310	C2405	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 32X25 MM PARA AGUA FRIA	UN
16.3.311	C2406	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 40X32MM PARA AGUA FRIA	UN
16.3.312	C2407	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 50X20MM PARA AGUA FRIA	UN
16.3.313	C2408	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 50X25MM PARA AGUA FRIA	UN
16.3.314	C2409	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 50X32MM PARA AGUA FRIA	UN
16.3.315	C2410	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 50X40MM PARA AGUA FRIA	UN
16.3.316	C2411	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 75X50MM PARA AGUA FRIA	UN
16.3.317	C2412	TE REDUCAO PVC ROSCAVEL DE 2 1/2" X 2" PARA AGUA FRIA	UN
16.3.318	C2413	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 85X60MM PARA AGUA FRIA	UN
16.3.319	C2414	TE REDUCAO PVC ROSCAVEL DE 3" X 2 1/2" PARA AGUA FRIA	UN
16.3.320	C2401	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 110X60MM PARA AGUA FRIA	UN
16.3.321	C2402	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 110X75MM PARA AGUA FRIA	UN
16.3.322	C2403	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 110X85MM PARA AGUA FRIA	UN
16.3.323	C2341	TE REDUCAO PVC SOLD. ROSCA D=25mmX25mmX1/2"	UN
16.3.324	C2342	TE REDUCAO PVC SOLD. ROSCA D=32mmX32mmX3/4"	UN
16.3.325	C4822	TERMINAL DE VENTILACAO PVC 50MM	UN
16.3.326	C4823	TERMINAL DE VENTILACAO PVC 75 MM	UN
16.3.327	C4824	TERMINAL DE VENTILACAO PVC 100MM	UN
16.3.328	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M
16.3.329	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M
16.3.330	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	M
16.3.331	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M
16.3.332	C2597	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANEIS	M
16.3.333	C2599	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - JUNTA C/ANEIS	M
16.3.334	C2594	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANEIS	M
16.3.335	C2600	TUBO PVC BRANCO RIGIDO ESGOTO D=150mm (6")	M
16.3.336	C2601	TUBO PVC BRANCO RIGIDO ESGOTO D=200mm (8")	M
16.3.337	C2602	TUBO PVC BRANCO RIGIDO ESGOTO D=250mm (10")	M
16.3.338	C2603	TUBO PVC BRANCO RIGIDO ESGOTO D=300mm (12")	M
16.3.339	C2613	TUBO PVC CINZA RIGIDO ESGOTO D=150mm (6") JUNTA C/ANEIS	M
16.3.340	C2614	TUBO PVC CINZA RIGIDO ESGOTO D=200mm (8") JUNTA SOLD.	M
16.3.341	C2607	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 1/2" (25mm)	M
16.3.342	C2611	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 3/4" (25mm)	M
16.3.343	C2606	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 1" (32mm)	M
16.3.344	C2605	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 1 1/4" (40mm)	M
16.3.345	C2604	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 1 1/2" (50mm)	M
16.3.346	C2609	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 2" (60mm)	M
16.3.347	C2608	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 2 1/2" (75mm)	M
16.3.348	C2610	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 3" (85mm)	M
16.3.349	C2612	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 4" (110mm)	M
16.3.350	C4760	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	M
16.3.351	C4763	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=150MM (6") JUNTA COM ANEL	M
16.3.352	C2615	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2")	M
16.3.353	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M